

Julho 2021

volume 26, número 07

BOLETIM ESTATÍSTICO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
COORDENAÇÃO GERAL DE ESTATÍSTICA, DEMOGRAFIA E ATUÁRIA

- 01 GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
- 02 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA - 2006/2021
- 03 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2021
- 04 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA SEGUNDO GRUPOS DE ESPÉCIES
- 05 APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE APOSENTADORIA
- 06 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 07 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 08 BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 09 BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 10 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES
- 11 VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - RGPS / TODAS ESPÉCIES
- 12 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR ORIGEM DE DECISÃO E CLIENTELA, SEGUNDO PRINCIPAIS ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS DO RGPS
- 13 EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA – 2006/2021
- 14 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2021
- 15 BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES
- 16 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 17 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 18 BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 19 BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 20 BENEFÍCIOS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES
- 21 BENEFÍCIOS CESSADOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES - MÊS ANTERIOR
- 22 BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - MÊS ANTERIOR
- 23 INDEFERIMENTOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 24 CONCESSÕES E INDEFERIMENTOS DE BENEFÍCIOS - 2006/2021
- 25 REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE PELO INSS POR PENDÊNCIA E SEGUNDO UNIDADE DA FEDERAÇÃO
- 26 REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE AGUARDANDO PERÍCIA MÉDICA
- 27 FLUXO DE CAIXA DO FRGPS - 2020/2021
- 28 OUTRAS INFORMAÇÕES – 2020/2021

APRESENTAÇÃO

O Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS é uma publicação mensal da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária da SP, que apresenta uma coletânea de dados, com 27 quadros, sobre benefícios e arrecadação da Previdência Social, o fluxo de caixa do INSS e, ainda, informações de indicadores econômicos e dados populacionais.

O quadro 1 traz um resumo dos dados de benefícios da Previdência Social, do fluxo de caixa do INSS e populacionais. As informações de benefícios concedidos constam nos quadros de 2 a 12. Em julho de 2021 foram concedidos 404,8 mil benefícios, no valor total de R\$ 608,1 milhões. Em relação ao mês anterior, a quantidade de benefícios concedidos diminuiu 0,97% e o valor de benefícios concedidos caiu em 1,91%. O tempo médio de concessão em julho de 2021 foi de ND dias.

No quadro 11 consta o valor de créditos emitidos na concessão, que correspondem ao primeiro pagamento efetuado aos beneficiários, uma vez que esses benefícios ainda não foram incluídos no cadastro. Os quadros de 13 a 20 trazem dados de benefícios emitidos, que compreendem os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. No mês de julho de 2021, foram R\$ 36,1 milhões de benefícios emitidos para pagamento, no valor total de R\$ 50,7 bilhões.

Os Indeferidos de benefícios estão relacionados no quadro 23, por Regiões e Unidades da Federação. No quadro 24 é apresentada a evolução mensal de concessões e indeferimentos. Em julho de 2021, foram indeferidos 363,8 mil benefícios. No quadro 25 e 26 é apresentado o quantitativo de benefícios em análise pelo INSS por pendência, segundo a Unidade da Federação.

O quadro 27 mostra o Fluxo de Caixa do INSS. No mês de julho de 2021, a Arrecadação Líquida do INSS (que corresponde aos recebimentos próprios deduzindo-se as transferências a terceiros) foi de R\$ 54,4 bilhões. Por outro lado, a despesa com os benefícios do Regime Geral de Previdência Social foi da ordem de R\$ 66,9 bilhões. Em termos líquidos, o resultado primário do FRGPS neste mês ficou negativo em R\$ 12,1 bilhões.

O quadro 28 informa outros dados previdenciários e alguns indicadores econômicos. Os conceitos são apresentados após as tabelas.

01

GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

FLUXO DE CAIXA DO FRGPS - 2020/2021 - (EM R\$ MIL)			
DISCRIMINAÇÃO	JULHO/2021	ACUMULADO EM 2021	ACUMULADO EM 12 MESES
Arrecadação Própria	33.969.897	230.447.291	425.844.824
(+) Arrecadação Simples	5.971.598	27.296.319	51.357.783
(+) Outras Arrecadações	-124.417	659.666	1.728.070
(=) Arrecadação Bruta	39.817.078	258.403.276	478.930.677
(-) Ressarcimentos e Restituições	4.546	48.621	93.634
(-) Recolhimentos de Outras Entidades	2.104.938	15.480.904	24.342.469
(=) Arrecadação Líquida	37.707.595	242.873.752	454.494.574
Benefícios Previdenciários	74.396.572	439.030.493	696.378.857
(-) Benefícios Devolvidos	-455.254	-1.543.079	-3.457.662
(=) Total de Benefícios	73.941.318	437.487.414	692.921.195
Saldo Previdenciário (Arrec. Líq. - Benef. Prev.)	-36.233.723	-194.613.662	-238.426.621

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS.

PARTICIPAÇÃO DA ARRECADAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO PIB - 2019				
PIB (R\$ MILHÃO) ⁽¹⁾	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (R\$ MIL)	% NO PIB	BENEFÍCIOS DO RGPS (R\$ MIL)	% NO PIB
7.256.926	404.772.514	5,58	663.904.393	9,15

FONTES: IBGE, INSS, Suibe e Síntese-web

Clientela	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS				BENEFÍCIOS EMITIDOS	
	Acumulado em 2020		julho/2021		julho/2021	
	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)
Total	4.868.146	6.298.302	404.794	608.061	36.069.473	50.662.959
Urbana	4.158.949	5.556.795	335.959	532.171	26.430.948	41.303.872
Rural	709.197	741.507	68.835	75.890	9.638.525	9.359.086

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

OUTRAS INFORMAÇÕES DE BENEFÍCIOS				TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
junho/2021		julho/2021		junho/2021	julho/2021
Benefícios Cessados		Benefícios Suspensos	Indeferidos	junho/2021	julho/2021
Quantidade	Valor (R\$ Mil)				
428.373	619.520.675	42.789	363.762	85	ND

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) PIB corrente a preço de mercado, dado preliminar de 2019, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

(2) Corresponde ao número médio mensal de contribuintes, ou seja, à soma do número de meses com contribuição para cada trabalhador, dividido por 12.

DADOS POPULACIONAIS - 2019	
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
População Residente	209.496.463
Urbana	179.490.578
Rural	30.005.885
População Economicamente Ativa	104.976.213
Ocupada	92.091.317
Desocupada	12.884.896
População Não Economicamente Ativa	66.185.439
População Ocupada Segundo Posição no Trabalho Principal:	
Total	92.091.317
Empregados (Setor Privado e Público)	55.514.628
Com carteira de trabalho assinada	32.652.213
Funcionários públicos estatutários e militares	7.986.076
Outros e sem declaração	11.227.294
Setor Público com e sem carteira assinada	3.649.045
Trabalhador Doméstico	6.226.424
Com carteira de trabalho assinada	1.756.382
Sem carteira de trabalho assinada e sem declaração	4.470.042
Conta Própria	23.823.629
Empregador	4.424.900
Trabalhador familiar auxiliar	2.101.736
Contribuintes para instituto de previdência em qualquer trabalho	58.156.477

FONTE: PNAD/CONTINUA - 5ª visita 2019

QUANTIDADE DE CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL ⁽²⁾ - 2018	
TOTAL	52.365.738
Empregados	39.344.909
Contribuinte Individual	9.920.445
Trabalhador Doméstico	1.900.817
Facultativo	1.197.587
Segurado Especial	1.980

FONTE: SPREV, AEPS

02

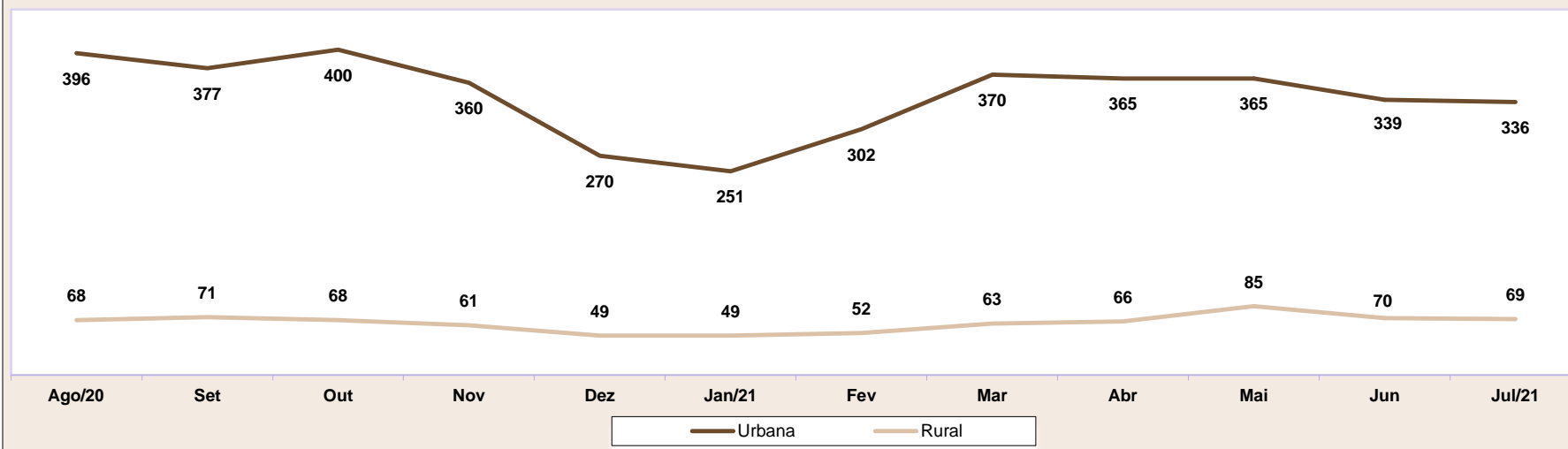
EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA - 2006/2021

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)
	Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Clientela		
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural	
2006 Total	4.238.816	7,16	3.221.479	1.017.337	2.454.718.849	18,27	2.108.750.810	345.968.039	579,10	654,59	340,07	...
2007 Total	4.173.350	-1,54	3.157.008	1.016.342	2.565.614.483	4,52	2.185.671.623	379.942.860	614,76	692,32	373,83	...
2008 Total	4.461.842	6,91	3.408.788	1.053.054	2.939.609.022	14,58	2.506.754.117	432.854.905	658,83	735,38	411,05	...
2009 Total	4.473.905	0,27	3.389.215	1.084.690	3.183.818.356	8,31	2.682.419.674	501.398.683	711,64	791,46	462,25	...
2010 Total	4.640.120	3,72	3.565.641	1.074.479	3.581.722.281	12,50	3.033.730.446	547.991.835	771,90	850,82	510,01	...
2011 Total	4.767.039	2,74	3.737.177	1.029.862	3.974.824.813	10,98	3.413.642.786	561.182.027	833,81	913,43	544,91	...
2012 Total	4.957.681	4,00	3.921.951	1.035.730	4.532.732.386	14,04	3.887.990.893	644.741.493	914,28	991,34	622,50	...
2013 Total	5.207.629	5,04	4.169.903	1.037.726	5.142.736.655	13,46	4.438.965.291	703.771.364	987,54	1.064,52	678,19	...
2014 Total	5.211.030	0,07	4.214.863	996.167	5.485.224.495	6,66	4.763.421.962	721.802.533	1.052,62	1.130,15	724,58	...
2015 Total	4.344.701	-16,62	3.546.427	798.274	5.038.457.733	-8,14	4.408.752.229	629.705.504	1.159,68	1.243,15	788,83	...
2016 Total	5.246.464	20,76	4.339.012	907.452	6.848.619.803	35,93	6.048.279.213	800.340.590	1.305,38	1.393,93	881,96	...
2017 Total	5.103.661	-2,72	4.192.164	911.497	6.989.804.383	2,06	6.133.964.141	855.840.242	1.369,57	1.463,20	938,94	...
2018 Total	5.123.777	0,39	4.268.557	855.220	7.062.462.720	1,04	6.246.594.198	815.868.522	1.378,37	1.463,40	953,99	...
2019 Total	5.190.239	1,30	4.414.384	775.855	7.559.238.611	7,03	6.784.288.233	774.950.378	1.456,43	1.536,86	998,83	...
2020 Total	4.868.146	-6,21	4.158.949	709.197	6.298.301.733	-16,68	5.556.794.842	741.506.891	1.293,78	1.336,11	1.045,56	...
Janeiro	355.917	-3,94	296.296	59.621	528.814.758	-0,58	466.827.350	61.987.408	1.485,78	1.575,54	1.039,69	78
Fevereiro	390.220	9,64	319.415	70.805	560.043.042	5,91	485.898.104	74.144.938	1.435,20	1.521,21	1.047,17	72
Março	331.338	-15,09	264.602	66.736	466.380.519	-16,72	396.559.538	69.820.980	1.407,57	1.498,70	1.046,23	69
Abril	453.249	36,79	398.407	54.842	511.358.527	9,64	453.991.320	57.367.208	1.128,21	1.139,52	1.046,05	52
Maio	339.658	-25,06	297.278	42.380	425.496.606	-16,79	381.157.982	44.338.623	1.252,72	1.282,16	1.046,22	57
Junho	432.256	27,26	384.691	47.565	530.286.444	24,63	480.544.738	49.741.706	1.226,79	1.249,17	1.045,76	45
Julho	446.346	3,26	395.045	51.301	537.552.127	1,37	484.070.862	53.481.265	1.204,34	1.225,36	1.042,50	39
Agosto	463.398	3,82	395.817	67.581	570.819.938	6,19	500.177.845	70.642.093	1.231,81	1.263,66	1.045,30	42
Setembro	448.605	-3,19	377.370	71.235	560.500.693	-1,81	485.997.114	74.503.579	1.249,43	1.287,85	1.045,88	43
Outubro	467.890	4,30	400.378	67.512	608.689.256	8,60	538.053.229	70.636.027	1.300,92	1.343,86	1.046,27	61
Novembro	420.717	-10,08	359.623	61.094	555.869.103	-8,68	491.963.732	63.905.371	1.321,24	1.368,00	1.046,02	66
Dezembro	318.552	-24,28	270.027	48.525	442.490.720	-20,40	391.553.029	50.937.691	1.389,07	1.450,05	1.049,72	98
2021 Janeiro	299.376	-6,02	250.739	48.637	434.140.161	-1,89	380.754.774	53.385.386	1.450,15	1.518,53	1.097,63	108
Fevereiro	354.068	18,27	302.356	51.712	518.224.986	19,37	461.133.187	57.091.800	1.463,63	1.525,13	1.104,03	98
Março	432.748	22,22	369.675	63.073	639.413.024	23,39	569.887.075	69.525.949	1.477,56	1.541,59	1.102,31	99
Abril	430.884	-0,43	364.963	65.921	630.178.099	-1,44	557.528.843	72.649.256	1.462,52	1.527,63	1.102,07	102
Maio	449.688	4,36	364.963	84.725	674.700.381	7,07	581.280.911	93.419.470	1.500,37	1.592,71	1.102,62	89
Junho	408.743	-9,11	338.701	70.042	619.922.560	-8,12	542.647.861	77.274.700	1.516,66	1.602,14	1.103,26	85
Julho	404.794	-0,97	335.959	68.835	608.060.562	-1,91	532.170.807	75.889.755	1.502,15	1.584,03	1.102,49	ND
Subtotal ⁽¹⁾	2.780.301	1,14	2.327.356	452.945	4.124.639.774	15,86	3.625.403.459	499.236.315	1.483,52	1.557,73	1.102,20	-

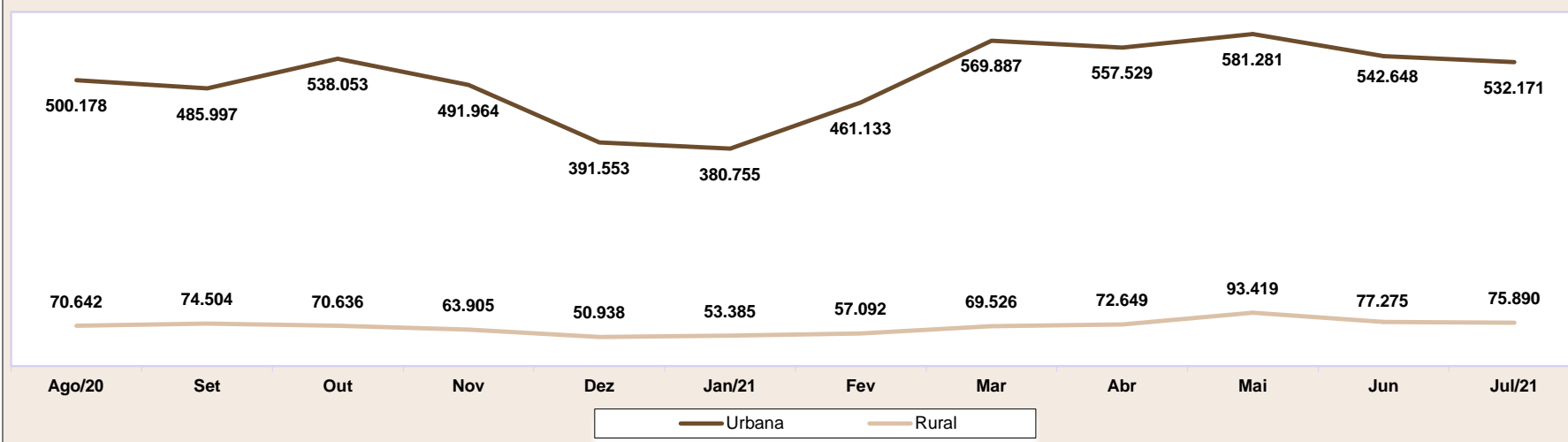
FONTES: INSS, Suíbe e Sintese-web

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - 2020/2021
(EM MIL)**



**VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - 2020/2021
(EM R\$ MIL)**



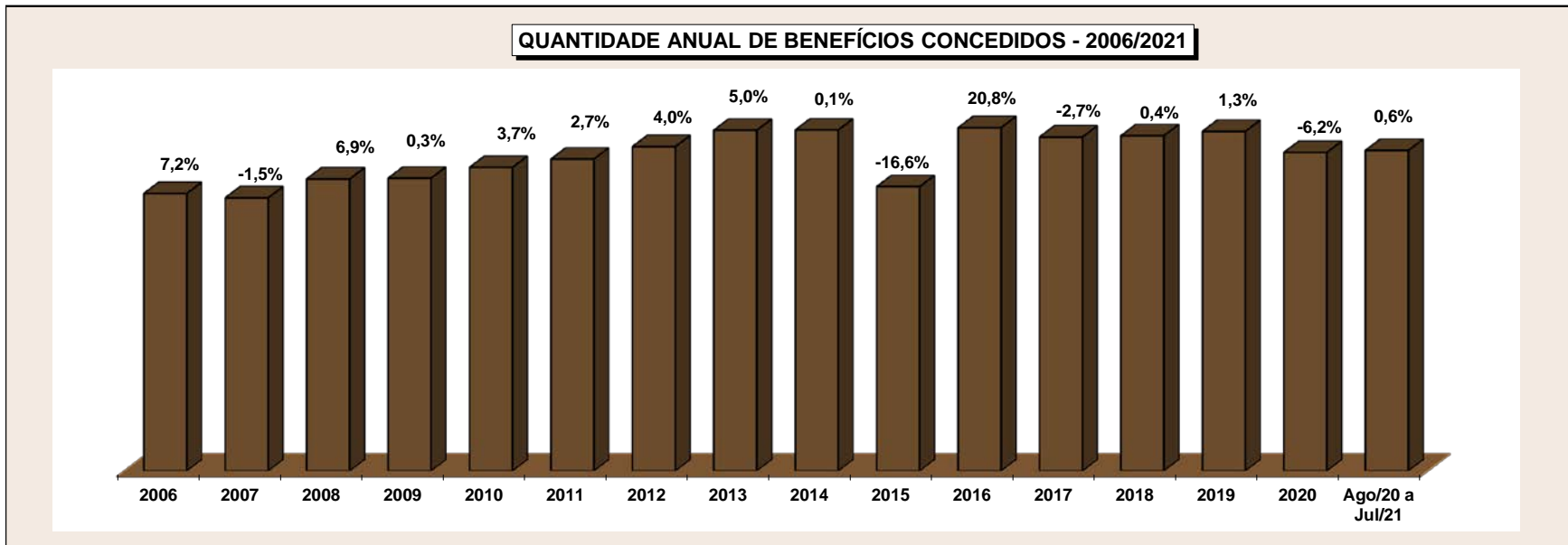
03

EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2021

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie		
		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assis- tencial	BLE
2006 Total	4.238.816	3.932.623	305.493	700	2.454.718.849	2.351.066.546	103.022.256	630.047	579,10	597,84	337,23	900,07
2007 Total	4.173.350	3.846.213	326.509	628	2.565.614.483	2.442.972.963	122.059.721	581.799	614,76	635,16	373,83	926,43
2008 Total	4.461.842	4.083.135	377.324	1.383	2.939.609.022	2.783.625.365	154.770.467	1.213.190	658,83	681,74	410,18	877,22
2009 Total	4.473.905	4.108.220	362.090	3.595	3.183.818.356	3.013.322.876	167.087.472	3.408.009	711,64	733,49	461,45	947,99
2010 Total	4.640.120	4.261.083	376.438	2.599	3.581.722.281	3.387.149.314	191.746.367	2.826.601	771,90	794,90	509,37	1.087,57
2011 Total	4.767.039	4.423.616	341.291	2.132	3.974.824.813	3.786.637.079	185.733.712	2.454.023	833,81	856,00	544,21	1.151,04
2012 Total	4.957.681	4.629.268	327.038	1.375	4.532.732.386	4.327.514.932	203.419.876	1.797.578	914,28	934,82	622,01	1.307,33
2013 Total	5.207.629	4.851.554	355.165	910	5.142.736.655	4.900.654.776	240.705.598	1.376.281	987,54	1.010,12	677,73	1.512,40
2014 Total	5.211.030	4.866.734	343.669	627	5.485.224.495	5.235.465.186	248.766.109	993.200	1.052,62	1.075,77	723,85	1.584,05
2015 Total	4.344.701	4.065.490	278.683	528	5.038.457.733	4.817.687.216	219.840.504	930.013	1.159,68	1.185,02	788,86	1.761,39
2016 Total	5.246.464	4.890.080	355.890	494	6.848.619.803	6.533.395.135	314.284.549	940.120	1.305,38	1.336,05	883,09	1.903,08
2017 Total	5.103.661	4.770.262	332.821	578	6.989.804.383	6.675.734.950	312.915.154	1.154.279	1.369,57	1.399,45	940,19	1.997,02
2018 Total	5.123.777	4.810.947	312.430	400	7.062.462.720	6.763.042.808	298.568.365	851.548	1.378,37	1.405,76	955,63	2.128,87
2019 Total	5.190.239	4.895.718	294.158	363	7.559.238.611	7.264.854.553	293.511.429	872.629	1.456,43	1.483,92	997,80	2.403,94
2020 Total	4.868.146	4.398.252	469.239	655	6.298.301.733	5.897.466.928	399.649.289	1.185.516	1.293,78	1.340,87	851,70	1.809,95
Janeiro	355.917	330.382	25.510	25	528.814.758	502.306.257	26.458.056	50.445	1.485,78	1.520,38	1.037,16	2.017,82
Fevereiro	390.220	358.999	30.949	272	560.043.042	527.405.723	32.341.818	295.502	1.435,20	1.469,10	1.045,00	1.086,40
Março	331.338	305.854	25.459	25	466.380.519	439.723.590	26.604.656	52.273	1.407,57	1.437,69	1.045,00	2.090,92
Abril	453.249	277.623	175.601	25	511.358.527	392.812.869	118.497.989	47.669	1.128,21	1.414,91	674,81	1.906,75
Mai	339.658	310.106	29.521	31	425.496.606	400.449.053	24.948.765	98.788	1.252,72	1.291,33	845,12	3.186,71
Junho	432.256	408.351	23.855	50	530.286.444	508.818.411	21.396.636	71.396	1.226,79	1.246,03	896,95	1.427,93
Julho	446.346	423.516	22.812	18	537.552.127	516.790.433	20.729.284	32.411	1.204,34	1.220,24	908,70	1.800,59
Agosto	463.398	435.331	28.021	46	570.819.938	546.390.283	24.339.712	89.943	1.231,81	1.255,11	868,62	1.955,29
Setembro	448.605	422.938	25.623	44	560.500.693	535.829.494	24.600.044	71.154	1.249,43	1.266,92	960,08	1.617,14
Outubro	467.890	435.938	31.919	33	608.689.256	580.064.390	28.570.223	54.643	1.300,92	1.330,61	895,09	1.655,85
Novembro	420.717	394.611	26.088	18	555.869.103	529.045.105	26.735.769	88.229	1.321,24	1.340,68	1.024,83	4.901,63
Dezembro	318.552	294.603	23.881	68	442.490.720	417.831.320	24.426.338	233.062	1.389,07	1.418,29	1.022,84	3.427,38
2021 Janeiro	299.376	282.039	17.299	38	434.140.161	415.273.029	18.705.817	161.315	1.450,15	1.472,40	1.081,32	4.245,12
Fevereiro	354.068	330.657	23.370	41	518.224.986	492.396.509	25.496.716	331.761	1.463,63	1.489,15	1.091,00	8.091,73
Março	432.748	401.805	30.908	35	639.413.024	605.690.286	33.667.031	55.706	1.477,56	1.507,42	1.089,27	1.591,61
Abril	430.884	399.812	31.038	34	630.178.099	596.137.934	33.981.866	58.300	1.462,52	1.491,05	1.094,85	1.714,71
Mai	449.688	410.892	38.751	45	674.700.381	632.111.744	42.471.462	117.175	1.500,37	1.538,39	1.096,01	2.603,90
Junho	408.743	368.581	40.124	38	619.922.560	575.760.924	44.084.385	77.251	1.516,66	1.562,10	1.098,70	2.032,92
Julho	404.794	359.189	45.574	31	608.060.562	557.888.932	50.117.623	54.008	1.502,15	1.553,19	1.099,70	1.742,19
Subtotal ⁽¹⁾	2.780.301	2.552.975	227.064	262	4.124.639.774	3.875.259.357	248.524.900	855.516	1.483,52	1.517,94	1.094,51	3.265,33

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios de pensão mensal vitalícia do seringueiro e do dependente do seringueiro, que migraram de Assistencial para BLE. Essa tabela considera a classificação atual para todo o período.



04

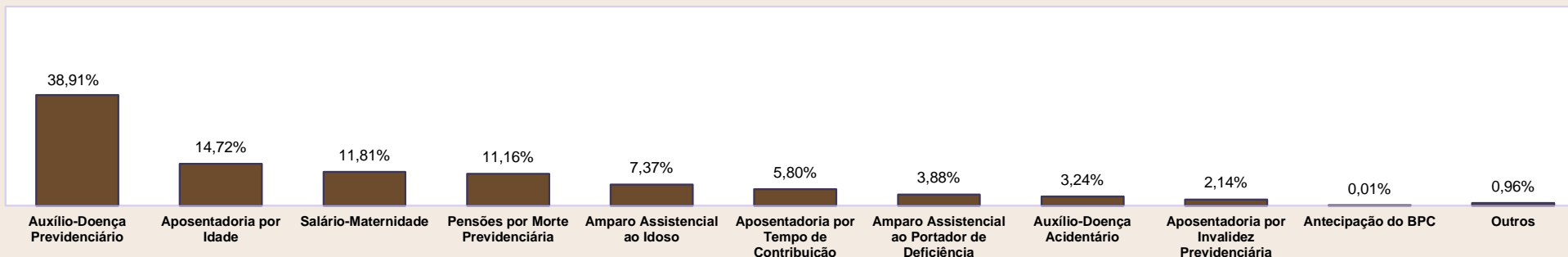
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA SEGUNDO GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
TOTAL	404.794	100,00			-0,97	335.959	68.835	608.060.562	100,00			-1,91	532.170.807	75.889.755	1.502,15	1.584,03	1.102,49
BENEFÍCIOS DO RGPS	359.189	88,73	100,00		-2,55	290.354	68.835	557.888.932	91,75	100,00		-3,10	481.999.177	75.889.755	1.553,19	1.660,04	1.102,49
Previdenciários	344.038	84,99	95,78	100,00	-2,87	275.475	68.563	532.441.576	87,56	95,44	100,00	-3,51	456.830.440	75.611.136	1.547,62	1.658,34	1.102,80
Aposentadorias	91.719	22,66	25,54	26,66	-3,06	66.165	25.554	148.442.509	24,41	26,61	27,88	-4,69	120.144.765	28.297.743	1.618,45	1.815,84	1.107,37
Idade	59.567	14,72	16,58	17,31	-0,17	35.514	24.053	81.731.245	13,44	14,65	15,35	-0,15	55.111.833	26.619.413	1.372,09	1.551,83	1.106,70
Invalidez	8.659	2,14	2,41	2,52	-7,86	7.215	1.444	11.628.065	1,91	2,08	2,18	-7,24	10.032.930	1.595.135	1.342,89	1.390,57	1.104,66
Tempo de Contribuição	23.493	5,80	6,54	6,83	-8,03	23.436	57	55.083.199	9,06	9,87	10,35	-10,23	55.000.003	83.195	2.344,66	2.346,82	1.459,56
Pensões por Morte	45.168	11,16	12,57	13,13	-25,88	33.683	11.485	75.113.661	12,35	13,46	14,11	-27,28	62.397.727	12.715.934	1.662,98	1.852,50	1.107,18
Auxílios	159.352	39,37	44,36	46,32	6,09	150.381	8.971	252.598.661	41,54	45,28	47,44	7,37	242.810.589	9.788.072	1.585,16	1.614,64	1.091,08
Doença	157.513	38,91	43,85	45,78	6,26	148.732	8.781	250.772.862	41,24	44,95	47,10	7,50	241.113.469	9.659.393	1.592,08	1.621,13	1.100,03
Acidente	1.317	0,33	0,37	0,38	-2,95	1.169	148	1.145.417	0,19	0,21	0,22	-3,23	1.062.948	82.469	869,72	909,28	557,22
Reclusão	522	0,13	0,15	0,15	-15,81	480	42	680.382	0,11	0,12	0,13	-15,50	634.172	46.210	1.303,41	1.321,19	1.100,24
Salário-Maternidade	47.799	11,81	13,31	13,89	-1,35	25.246	22.553	56.286.746	9,26	10,09	10,57	-2,09	31.477.359	24.809.387	1.177,57	1.246,83	1.100,05
Abono de Permanência em Serviço 20%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Acidentários	15.151	3,74	4,22	100,00	5,43	14.879	272	25.447.356	4,19	4,56	100,00	6,16	25.168.737	278.619	1.679,58	1.691,56	1.024,33
Aposentadorias por Invalidez	288	0,07	0,08	1,90	-5,57	275	13	550.546	0,09	0,10	2,16	-12,53	536.246	14.300	1.911,62	1.949,98	1.100,00
Pensão por Morte	17	0,00	0,00	0,11	6,25	17	-	42.614	0,01	0,01	0,17	-1,00	42.614	-	2.506,71	2.506,71	0,00
Auxílio-Doença	13.128	3,24	3,65	86,65	5,99	12.909	219	22.867.842	3,76	4,10	89,86	6,85	22.626.942	240.900	1.741,91	1.752,80	1.100,00
Auxílio-Acidente	1.713	0,42	0,48	11,31	3,38	1.673	40	1.984.045	0,33	0,36	7,80	4,63	1.960.626	23.419	1.158,23	1.171,92	585,48
Auxílio-Suplementar	5	0,00	0,00	0,03	-16,67	5	-	2.310	0,00	0,00	0,01	62,04	2.310	-	462,00	462,00	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	45.574	11,26	100,00		13,58	45.574	-	50.117.623	8,24	100,00		13,69	50.117.623	-	1.099,70	1.099,70	-
Amparos Assistenciais (LOAS)	45.545	11,25	99,94	100,00	13,83	45.545	-	50.099.312	8,24	99,96	100,00	13,83	50.099.312	-	1.100,00	1.100,00	-
Idoso	29.853	7,37	65,50	65,55	42,36	29.853	-	32.838.300	5,40	65,52	65,55	42,36	32.838.300	-	1.100,00	1.100,00	-
Portador de Deficiência	15.692	3,88	34,43	34,45	-17,60	15.692	-	17.261.012	2,84	34,44	34,45	-17,60	17.261.012	-	1.099,99	1.099,99	-
Antecipação do BPC	29	0,01	0,06	0,06	-73,87	29	-	18.311	0,00	0,04	0,04	-73,87	18.311	-	631,40	631,40	-
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) ⁽¹⁾	31	0,01			-18,42	31	-	54.008	0,01			-30,09	54.008	-	1.742,19	1.742,19	-

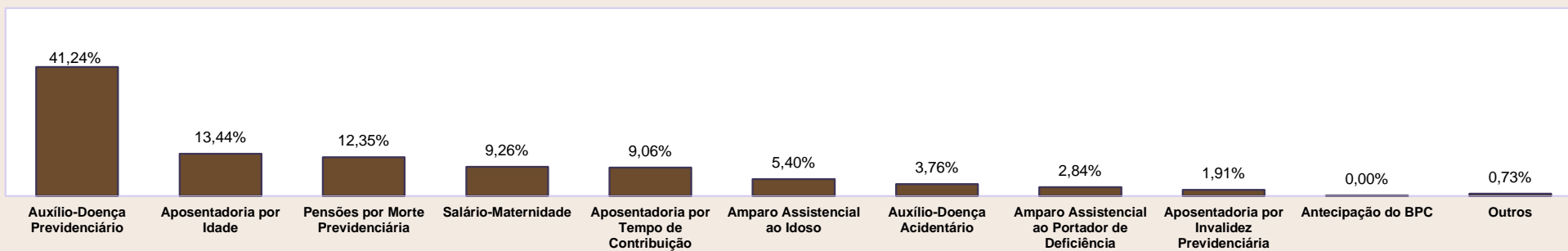
FONTES: INSS, Suipe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão mensal especial vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodíalise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

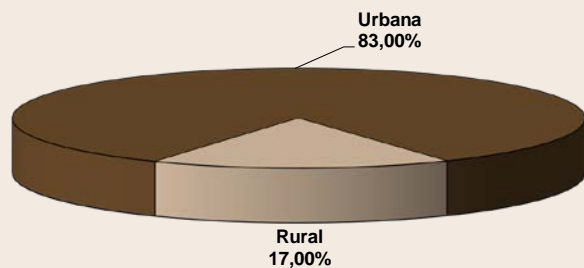
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES



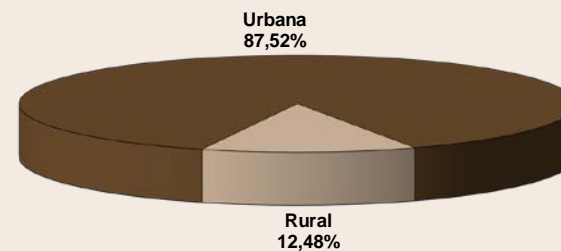
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES



DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA



05	APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE APOSENTADORIA
-----------	--

URBANO

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	-	511	830	1.341	-	265	577	842
46 a 50	-	2.034	570	2.604	-	1.877	370	2.247
51 a 55	-	4.588	838	5.426	29	3.473	678	4.180
56 a 60	52	4.871	1.117	6.040	1.582	3.208	829	5.619
61 a 65	14.691	2.351	792	17.834	12.932	159	463	13.554
66 a 70	2.612	56	123	2.791	2.495	22	190	2.707
acima 70	391	15	39	445	730	6	74	810
Total	17.746	14.426	4.309	36.481	17.768	9.010	3.181	29.959

RURAL

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	2	-	198	200	4	-	183	187
46 a 50	1	2	122	125	2	2	151	155
51 a 55	13	28	243	284	9.388	4	157	9.549
56 a 60	8.552	11	259	8.822	2.824	2	58	2.884
61 a 65	2.127	8	44	2.179	644	-	25	669
66 a 70	207	-	9	216	116	-	4	120
acima 70	77	-	2	79	96	-	2	98
Total	10.979	49	877	11.905	13.074	8	580	13.662

TOTAL

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	2	511	1.028	1.541	4	265	760	1.029
46 a 50	1	2.036	692	2.729	2	1.879	521	2.402
51 a 55	13	4.616	1.081	5.710	9.417	3.477	835	13.729
56 a 60	8.604	4.882	1.376	14.862	4.406	3.210	887	8.503
61 a 65	16.818	2.359	836	20.013	13.576	159	488	14.223
66 a 70	2.819	56	132	3.007	2.611	22	194	2.827
acima 70	468	15	41	524	826	6	76	908
Total	28.725	14.475	5.186	48.386	30.842	9.018	3.761	43.621

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Obs.: As concessões de Aposentadorias por Idade em faixas etárias inferiores à idade mínima prevista em Lei e de Aposentadorias por Tempo de Contribuição em idades precoces são decorrentes de ações judiciais ou da aplicação da Lei Complementar nº 142/13

05

VALOR MÉDIO DAS APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE ESPÉCIE

URBANO

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	–	3.034,18	1.434,55	2.044,11	–	1.616,99	1.386,13	1.458,78
46 a 50	–	2.746,00	1.651,12	2.506,34	–	1.736,03	1.304,19	1.664,92
51 a 55	–	2.517,60	1.567,34	2.370,84	1.702,84	1.995,32	1.290,33	1.878,94
56 a 60	1.793,57	2.520,62	1.526,48	2.330,51	1.296,47	2.059,29	1.210,07	1.719,23
61 a 65	1.832,42	2.561,30	1.469,85	1.912,41	1.293,30	2.659,86	1.159,01	1.304,75
66 a 70	1.747,70	3.478,57	1.500,79	1.771,55	1.239,72	3.576,35	1.210,34	1.256,65
acima 70	1.813,12	4.742,54	1.450,05	1.880,05	1.241,06	3.898,95	1.171,01	1.254,35
Total	1.819,41	2.582,28	1.521,37	2.085,88	1.284,58	1.969,81	1.261,73	1.488,24

RURAL

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	1.100,00	–	1.102,02	1.102,00	1.100,00	–	1.107,47	1.107,31
46 a 50	1.100,00	2.196,15	1.101,03	1.118,54	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00
51 a 55	1.100,00	1.403,36	1.108,61	1.137,27	1.101,00	1.353,00	1.103,67	1.101,15
56 a 60	1.112,20	1.381,90	1.102,12	1.112,24	1.101,88	1.715,45	1.108,21	1.102,43
61 a 65	1.116,06	1.658,11	1.126,08	1.118,25	1.101,37	–	1.100,04	1.101,32
66 a 70	1.129,79	–	1.100,00	1.128,54	1.102,37	–	1.100,00	1.102,29
acima 70	1.121,86	–	1.100,00	1.121,30	1.088,54	–	1.100,00	1.088,78
Total	1.113,33	1.472,50	1.104,92	1.114,19	1.101,13	1.380,36	1.104,17	1.101,42

TOTAL

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	1.100,00	3.034,18	1.370,50	1.921,83	1.100,00	1.616,99	1.319,03	1.394,91
46 a 50	1.100,00	2.745,46	1.554,14	2.442,77	1.100,00	1.735,35	1.245,01	1.628,47
51 a 55	1.100,00	2.510,84	1.464,22	2.309,48	1.102,85	1.994,58	1.255,23	1.337,96
56 a 60	1.116,32	2.518,05	1.446,61	1.607,35	1.171,75	2.059,08	1.203,41	1.510,03
61 a 65	1.741,82	2.558,24	1.451,76	1.825,94	1.284,20	2.659,86	1.155,99	1.295,18
66 a 70	1.702,33	3.478,57	1.473,47	1.725,36	1.233,62	3.576,35	1.208,07	1.250,10
acima 70	1.699,39	4.742,54	1.432,98	1.765,66	1.223,33	3.898,95	1.169,14	1.236,48
Total	1.549,54	2.578,53	1.450,95	1.846,80	1.206,82	1.969,28	1.237,44	1.367,09

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Obs.: As concessões de Aposentadorias por Idade em faixas etárias inferiores à idade mínima prevista em Lei e de Aposentadorias por Tempo de Contribuição em idades precoces são decorrentes de ações judiciais ou da aplicação da Lei Complementar nº 142/13

06

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE
TOTAL	404.794	100,00	–	359.189	45.574	31	608.060.562	100,00	–	557.888.932	50.117.623	54.008
< 1	2.298	0,57	0,57	2.267	31	–	1.709.216	0,28	0,28	1.688.894	20.323	–
= 1	225.894	55,80	56,37	180.339	45.543	12	248.483.400	40,86	41,15	198.372.900	50.097.300	13.200
1 - 2	125.286	30,95	87,32	125.268	–	18	185.899.352	30,57	71,72	185.860.818	–	38.534
2 - 3	29.555	7,30	94,62	29.554	–	1	78.771.645	12,95	84,67	78.769.371	–	2.274
3 - 4	13.860	3,42	98,05	13.860	–	–	52.259.656	8,59	93,27	52.259.656	–	–
4 - 5	5.852	1,45	99,49	5.852	–	–	28.646.138	4,71	97,98	28.646.138	–	–
5 - 6	1.970	0,49	99,98	1.970	–	–	11.670.115	1,92	99,90	11.670.115	–	–
6 - 7	55	0,01	99,99	55	–	–	387.901	0,06	99,96	387.901	–	–
7 - 8	14	0,00	100,00	14	–	–	113.738	0,02	99,98	113.738	–	–
8 - 9	5	0,00	100,00	5	–	–	46.135	0,01	99,99	46.135	–	–
9 - 10	2	0,00	100,00	2	–	–	21.012	0,00	99,99	21.012	–	–
10 - 20	2	0,00	100,00	2	–	–	26.519	0,00	100,00	26.519	–	–
20 - 30	1	0,00	100,00	1	–	–	25.736	0,00	100,00	25.736	–	–
30 - 40	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
40 - 50	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
50 - 60	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
60 - 70	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
70 - 80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 - 90	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
90 - 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
> 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

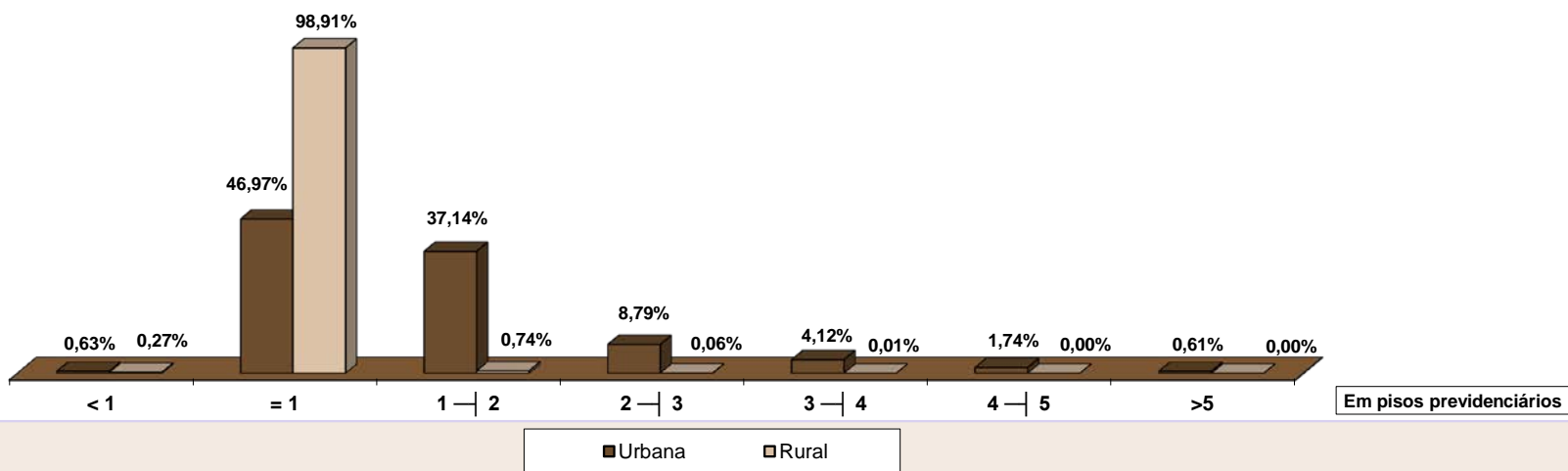
07

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

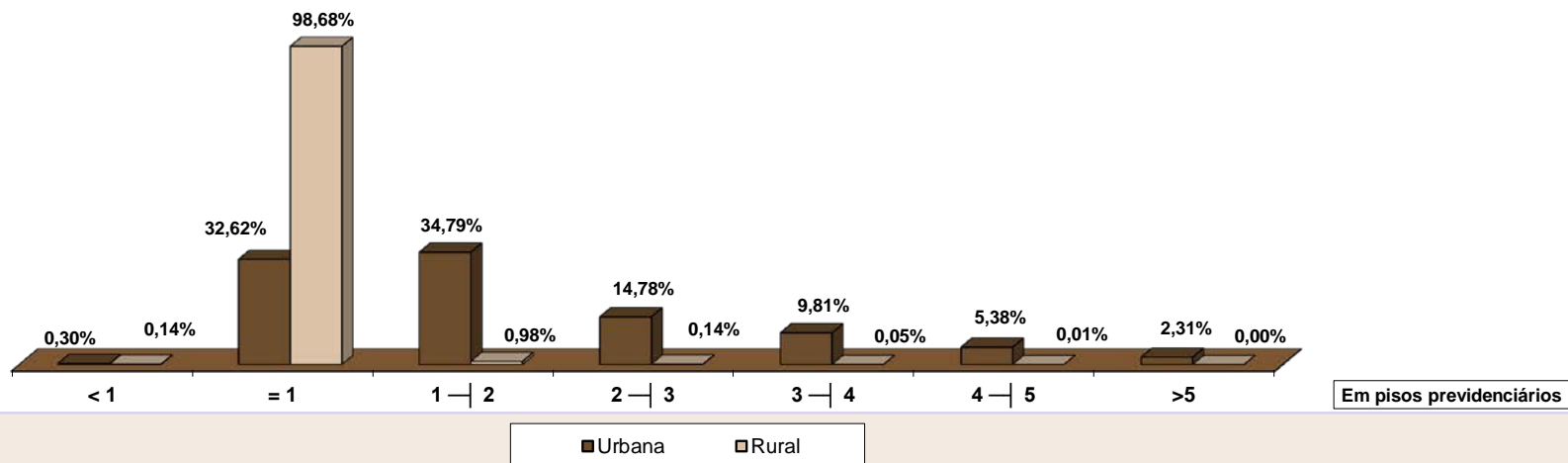
FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
TOTAL	335.959	290.354	45.574	31	532.170.807	481.999.177	50.117.623	54.008	68.835	68.835	-	75.889.755	75.889.755	-
< 1	2.109	2.078	31	-	1.603.339	1.583.017	20.323	-	189	189	-	105.877	105.877	-
= 1	157.812	112.257	45.543	12	173.593.200	123.482.700	50.097.300	13.200	68.082	68.082	-	74.890.200	74.890.200	-
1 - 2	124.774	124.756	-	18	185.157.279	185.118.745	-	38.534	512	512	-	742.073	742.073	-
2 - 3	29.515	29.514	-	1	78.667.993	78.665.719	-	2.274	40	40	-	103.652	103.652	-
3 - 4	13.850	13.850	-	-	52.221.730	52.221.730	-	-	10	10	-	37.926	37.926	-
4 - 5	5.850	5.850	-	-	28.636.112	28.636.112	-	-	2	2	-	10.027	10.027	-
5 - 6	1.970	1.970	-	-	11.670.115	11.670.115	-	-	-	-	-	-	-	-
6 - 7	55	55	-	-	387.901	387.901	-	-	-	-	-	-	-	-
7 - 8	14	14	-	-	113.738	113.738	-	-	-	-	-	-	-	-
8 - 9	5	5	-	-	46.135	46.135	-	-	-	-	-	-	-	-
9 - 10	2	2	-	-	21.012	21.012	-	-	-	-	-	-	-	-
10 - 20	2	2	-	-	26.519	26.519	-	-	-	-	-	-	-	-
20 - 30	1	1	-	-	25.736	25.736	-	-	-	-	-	-	-	-
30 - 40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40 - 50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50 - 60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60 - 70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 - 80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 - 90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 - 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)



VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)



08

BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
BRASIL	359.189	2.267	180.339	174.534	2.046	3	557.888.932	1.688.894	198.372.900	345.535.983	12.238.900	52.254
NORTE	14.571	47	8.711	5.751	62	—	20.909.752	30.834	9.582.100	10.932.733	364.085	—
Rondônia	2.217	8	1.218	981	10	—	3.209.787	5.470	1.339.800	1.804.394	60.123	—
Acre	879	5	597	271	6	—	1.197.086	3.050	656.700	502.993	34.343	—
Amazonas	3.007	9	1.623	1.361	14	—	4.526.492	6.339	1.785.300	2.652.723	82.130	—
Roraima	471	—	239	228	4	—	720.742	—	262.900	434.368	23.474	—
Pará	6.035	16	3.864	2.135	20	—	8.515.311	9.822	4.250.400	4.138.918	116.171	—
Amapá	657	2	419	233	3	—	944.307	1.174.800	460.900	464.169	18.063	—
Tocantins	1.305	7	751	542	5	—	1.796.026	4.978	826.100	935.168	29.780	—
NORDESTE	74.355	362	54.949	18.794	250	—	98.044.703	239.963	60.443.900	35.876.973	1.483.867	—
Maranhão	5.450	35	4.261	1.143	11	—	6.977.945	23.678	4.687.100	2.203.090	64.077	—
Piauí	4.781	30	3.496	1.231	24	—	6.313.607	20.308	3.845.600	2.302.586	145.113	—
Ceará	10.590	69	7.995	2.492	34	—	13.770.655	44.801	8.794.500	4.732.199	199.155	—
Rio Grande do Norte	5.455	8	3.823	1.609	15	—	7.234.107	4.730	4.205.300	2.936.544	87.534	—
Paraíba	6.319	37	4.687	1.578	17	—	8.230.331	24.404	5.155.700	2.950.214	100.013	—
Pernambuco	11.442	64	7.878	3.455	45	—	15.541.477	42.651	8.665.800	6.567.072	265.954	—
Alagoas	4.527	26	3.424	1.072	5	—	5.803.724	16.467	3.766.400	1.988.909	31.948	—
Sergipe	2.972	14	2.198	745	15	—	3.898.423	9.654	2.417.800	1.384.488	86.482	—
Bahia	22.819	79	17.187	5.469	84	—	30.274.434	53.271	18.905.700	10.811.873	503.591	—
SUDESTE	137.214	822	51.456	83.955	979	2	233.944.341	641.960	56.601.600	170.823.831	5.837.558	39.392
Minas Gerais	41.428	131	22.566	18.525	206	—	61.722.354	96.307	24.822.600	35.569.038	1.234.409	—
Espírito Santo	6.089	21	3.299	2.734	35	—	9.166.807	14.714	3.628.900	5.317.012	206.182	—
Rio de Janeiro	21.126	60	7.957	12.944	165	—	35.470.292	40.528	8.752.700	25.700.589	976.474	—
São Paulo	68.571	610	17.634	49.752	573	2	127.584.888	490.411	19.397.400	104.237.192	3.420.493	39.392
SUL	66.532	847	27.520	37.747	418	—	105.077.634	636.928	30.272.000	71.657.246	2.511.461	—
Paraná	20.606	170	8.336	11.951	149	—	33.079.300	130.288	9.169.600	22.883.053	896.359	—
Santa Catarina	19.937	360	7.873	11.602	102	—	31.070.827	270.076	8.660.300	21.530.313	610.137	—
Rio Grande do Sul	25.989	317	11.311	14.194	167	—	40.927.508	236.563	12.442.100	27.243.880	1.004.964	—
CENTRO-OESTE	66.517	189	37.703	28.287	337	1	99.912.502	139.209	41.473.300	56.245.200	2.041.930	12.862
Mato Grosso do Sul	5.198	23	2.292	2.847	36	—	8.144.172	17.634	2.521.200	5.385.145	220.194	—
Mato Grosso	4.988	35	2.441	2.492	20	—	7.425.039	26.342	2.685.100	4.592.286	121.311	—
Goiás	9.008	118	4.362	4.483	44	1	13.744.159	84.944	4.798.200	8.586.695	261.458	12.862
Distrito Federal	47.323	13	28.608	18.465	237	—	70.599.132	10.289	31.468.800	37.681.075	1.438.967	—

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.

09

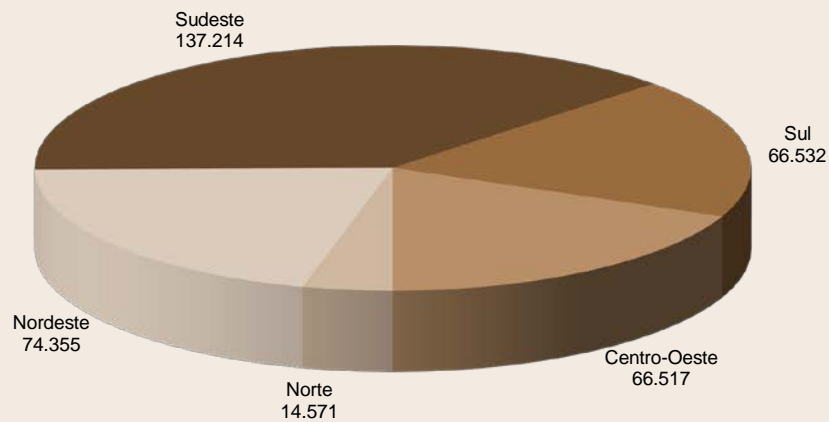
BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela		
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural	
BRASIL	359.189	100,00	-2,55	290.354	68.835	19,16	557.888.932	100,00	-3,10	481.999.177	75.889.755	13,60	1.553,19	1.660,04	1.102,49	nd
NORTE	14.571	4,06	-7,76	8.959	5.612	38,51	20.909.752	3,75	-9,32	14.713.769	6.195.982	29,63	1.435,03	1.642,35	1.104,06	...
Rondônia	2.217	0,62	-3,90	1.557	660	29,77	3.209.787	0,58	-5,80	2.484.041	725.746	22,61	1.447,81	1.595,40	1.099,62	nd
Acre	879	0,24	-20,31	497	382	43,46	1.197.086	0,21	-22,64	775.018	422.068	35,26	1.361,87	1.559,39	1.104,89	nd
Amazonas	3.007	0,84	-5,68	1.935	1.072	35,65	4.526.492	0,81	-2,48	3.344.571	1.181.921	26,11	1.505,32	1.728,46	1.102,54	nd
Roraima	471	0,13	-14,67	350	121	25,69	720.742	0,13	-16,35	587.642	133.100	18,47	1.530,24	1.678,98	1.100,00	nd
Pará	6.035	1,68	-7,45	3.297	2.738	45,37	8.515.311	1,53	-11,39	5.486.507	3.028.804	35,57	1.410,99	1.664,09	1.106,21	nd
Amapá	657	0,18	-3,67	380	277	42,16	944.307	0,17	-4,50	639.370	304.938	32,29	1.437,30	1.682,55	1.100,86	nd
Tocantins	1.305	0,36	-9,63	943	362	27,74	1.796.026	0,32	-10,34	1.396.621	399.406	22,24	1.376,27	1.481,04	1.103,33	nd
NORDESTE	74.355	20,70	0,87	37.026	37.329	50,20	98.044.703	17,57	0,40	56.994.689	41.050.013	41,87	1.318,60	1.539,32	1.099,68	...
Maranhão	5.450	1,52	-13,96	1.943	3.507	64,35	6.977.945	1,25	-14,49	3.124.872	3.853.072	55,22	1.280,36	1.608,27	1.098,68	nd
Piauí	4.781	1,33	-20,52	2.376	2.405	50,30	6.313.607	1,13	-20,17	3.669.785	2.643.823	41,87	1.320,56	1.544,52	1.099,30	nd
Ceará	10.590	2,95	-10,44	5.326	5.264	49,71	13.770.655	2,47	-11,05	7.983.081	5.787.574	42,03	1.300,35	1.498,89	1.099,46	nd
Rio Grande do Norte	5.455	1,52	5,29	3.296	2.159	39,58	7.234.107	1,30	4,37	4.860.319	2.373.788	32,81	1.326,14	1.474,61	1.099,48	nd
Paraíba	6.319	1,76	-10,11	3.267	3.052	48,30	8.230.331	1,48	-11,97	4.874.846	3.355.485	40,77	1.302,47	1.492,15	1.099,44	nd
Pernambuco	11.442	3,19	0,78	6.618	4.824	42,16	15.541.477	2,79	0,69	10.236.338	5.305.138	34,14	1.358,28	1.546,74	1.099,74	nd
Alagoas	4.527	1,26	14,93	2.334	2.193	48,44	5.803.724	1,04	12,48	3.392.597	2.411.127	41,54	1.282,02	1.453,55	1.099,47	nd
Sergipe	2.972	0,83	5,35	1.629	1.343	45,19	3.898.423	0,70	2,34	2.421.661	1.476.762	37,88	1.311,72	1.486,59	1.099,60	nd
Bahia	22.819	6,35	18,75	10.237	12.582	55,14	30.274.434	5,43	19,08	16.431.191	13.843.244	45,73	1.326,72	1.605,08	1.100,24	nd
SUDESTE	137.214	38,20	-4,81	125.504	11.710	8,53	233.944.341	41,93	-5,76	220.944.365	12.999.976	5,56	1.704,96	1.760,46	1.110,16	...
Minas Gerais	41.428	11,53	-2,92	34.073	7.355	17,75	61.722.354	11,06	-2,71	53.605.295	8.117.060	13,15	1.489,87	1.573,25	1.103,61	nd
Espírito Santo	6.089	1,70	-1,93	4.733	1.356	22,27	9.166.807	1,64	-2,77	7.672.833	1.493.974	16,30	1.505,47	1.621,14	1.101,75	nd
Rio de Janeiro	21.126	5,88	0,78	20.233	893	4,23	35.470.292	6,36	0,98	34.485.195	985.097	2,78	1.678,99	1.704,40	1.103,13	nd
São Paulo	68.571	19,09	-7,71	66.465	2.106	3,07	127.584.888	22,87	-9,04	125.181.043	2.403.845	1,88	1.860,62	1.883,41	1.141,43	nd
SUL	66.532	18,52	-0,10	57.782	8.750	13,15	105.077.634	18,83	0,53	95.447.328	9.630.306	9,16	1.579,35	1.651,85	1.100,61	...
Paraná	20.606	5,74	2,58	18.257	2.349	11,40	33.079.300	5,93	3,99	30.493.197	2.586.103	7,82	1.605,32	1.670,22	1.100,94	nd
Santa Catarina	19.937	5,55	-1,96	17.355	2.582	12,95	31.070.827	5,57	-1,73	28.232.788	2.838.039	9,13	1.558,45	1.626,78	1.099,16	nd
Rio Grande do Sul	25.989	7,24	-0,71	22.170	3.819	14,69	40.927.508	7,34	-0,42	36.721.343	4.206.165	10,28	1.574,80	1.656,35	1.101,38	nd
CENTRO-OESTE	66.517	18,52	-2,65	61.083	5.434	8,17	99.912.502	17,91	-2,30	93.899.025	6.013.477	6,02	1.502,06	1.537,24	1.106,64	...
Mato Grosso do Sul	5.198	1,45	7,93	4.244	954	18,35	8.144.172	1,46	11,93	7.088.343	1.055.830	12,96	1.566,79	1.670,20	1.106,74	nd
Mato Grosso	4.988	1,39	12,42	3.812	1.176	23,58	7.425.039	1,33	13,65	6.130.485	1.294.554	17,43	1.488,58	1.608,21	1.100,81	nd
Goiás	9.008	2,51	0,76	7.424	1.584	17,58	13.744.159	2,46	1,19	11.992.540	1.751.619	12,74	1.525,77	1.615,37	1.105,82	nd
Distrito Federal	47.323	13,17	-5,61	45.603	1.720	3,63	70.599.132	12,65	-5,70	68.687.658	1.911.474	2,71	1.491,86	1.506,21	1.111,32	nd

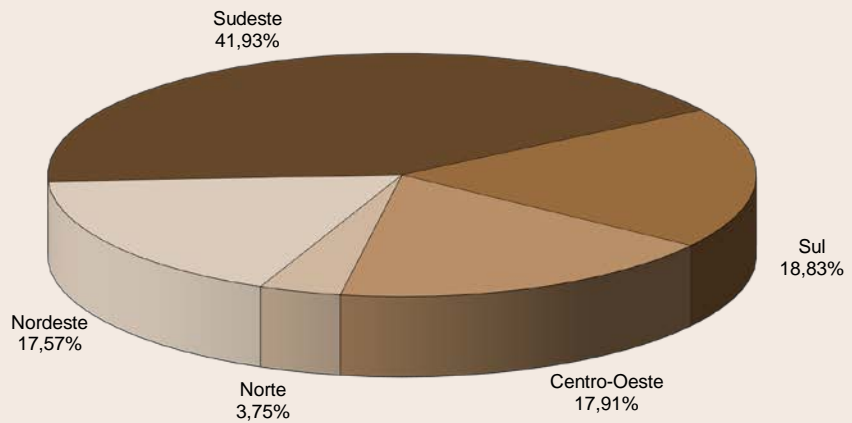
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.

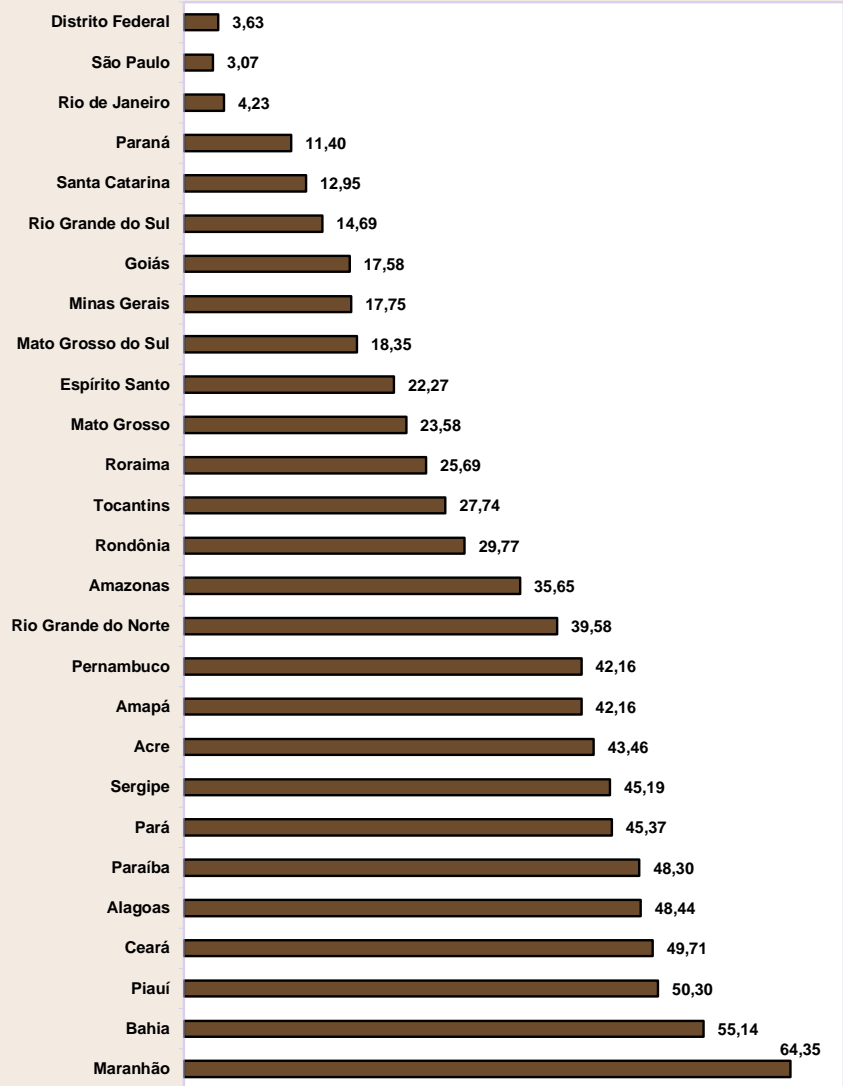
DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES



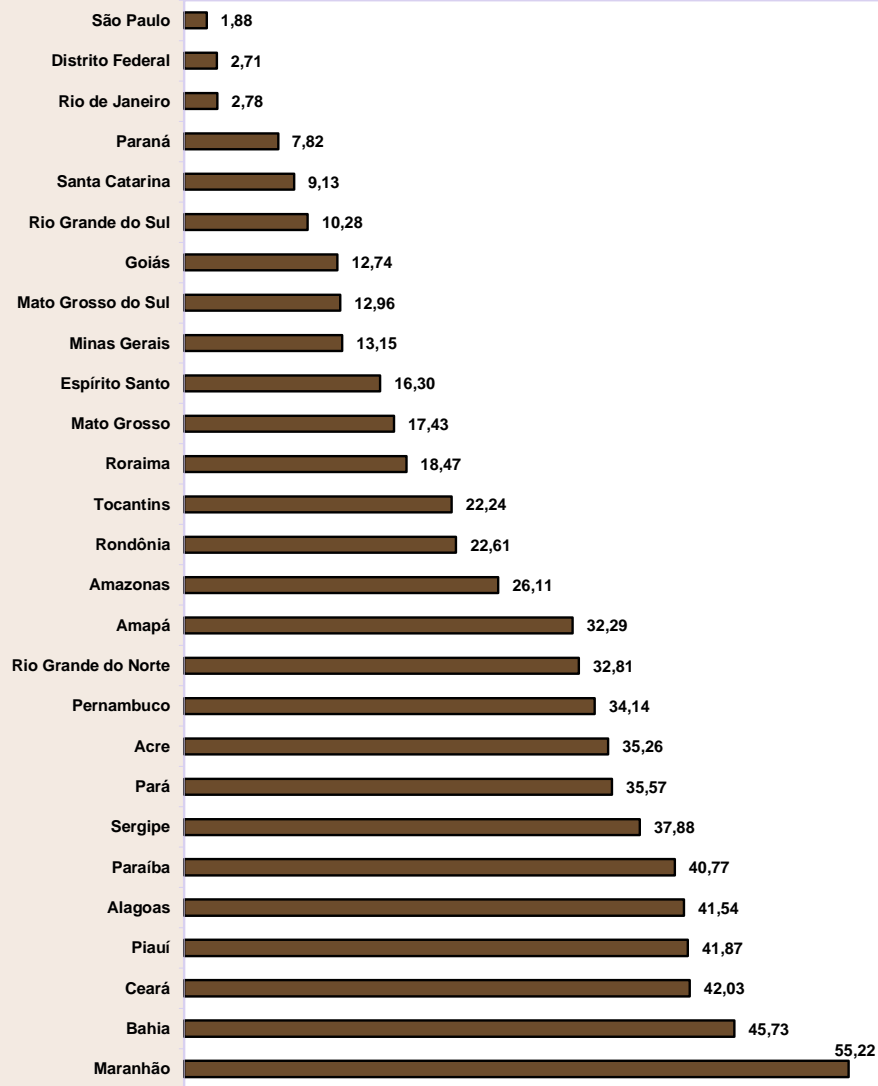
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES



PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)



PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)



10

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES

BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
APOSENTADORIAS POR IDADE										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08	Aposentadoria por idade do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
41	Aposentadoria por idade	59.567	35.514	24.053	81.731.245	55.111.833	26.619.413	1.372,09	1.551,83	1.106,70
52	Aposentadoria por idade (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
78	Apos. por idade de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total de Aposentadorias por Idade		59.567	35.514	24.053	81.731.245	55.111.833	26.619.413	1.372,09	1.551,83	1.106,70
APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	8.659	7.215	1.444	11.628.065	10.032.930	1.595.135	1.342,89	1.390,57	1.104,66
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	-	-	-	-	-	-	-	-	-
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total de Aposentadorias por Invalidez		8.659	7.215	1.444	11.628.065	10.032.930	1.595.135	1.342,89	1.390,57	1.104,66
APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	21.272	21.215	57	47.013.762	46.930.567	83.195	2.210,12	2.212,14	1.459,56
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	-	-	-	-	-	-	-	-	-
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	1.730	1.730	-	6.790.268	6.790.268	-	3.925,01	3.925,01	-
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81) (*)	491	491	-	1.279.168	1.279.168	-	2.605,23	2.605,23	-
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição		23.493	23.436	57	55.083.199	55.000.003	83.195	2.344,66	2.346,82	1.459,56

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
PENSÕES POR MORTE										
01	Pensão por morte do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03	Pensão por morte do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21	Pensão por morte previdenciária	45.165	33.680	11.485	75.102.039	62.386.105	12.715.934	1.662,84	1.852,32	1.107,18
23	Pensão por morte de ex-combatente	3	3	-	11.622	11.622	-	3.873,83	3.873,83	-
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total de Pensões por Morte		45.168	33.683	11.485	75.113.661	62.397.727	12.715.934	1.662,98	1.852,50	1.107,18
AUXÍLIOS										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25	Auxílio-reclusão	522	480	42	680.382	634.172	46.210	1.303,41	1.321,19	1.100,24
31	Auxílio-doença previdenciário	157.513	148.732	8.781	250.772.862	241.113.469	9.659.393	1.592,08	1.621,13	1.100,03
36	Auxílio Acidente	1.317	1.169	148	1.145.417	1.062.948	82.469	869,72	909,28	557,22
50	Auxílio-doença (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total de Auxílios		159.352	150.381	8.971	252.598.661	242.810.589	9.788.072	1.585,16	1.614,64	1.091,08
BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. Rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	13.128	12.909	219	22.867.842	22.626.942	240.900	1.741,91	1.752,80	1.100,00
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	288	275	13	550.546	536.246	14.300	1.911,62	1.949,98	1.100,00
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	17	17	-	42.614	42.614	-	2.506,71	2.506,71	-
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	1.713	1.673	40	1.984.045	1.960.626	23.419	1.158,23	1.171,92	585,48
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho (*)	5	5	-	2.310	2.310	-	462,00	462,00	-
Total de Benefícios Acidentários		15.151	14.879	272	25.447.356	25.168.737	278.619	1.679,58	1.691,56	1.024,33
ESPÉCIES DIVERSAS										
47	Abono de permanência em serviço 25% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
48	Abono de permanência em serviço 20% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80	Salário-maternidade	47.799	25.246	22.553	56.286.746	31.477.359	24.809.387	1.177,57	1.246,83	1.100,05
Total de Espécies Diversas		47.799	25.246	22.553	56.286.746	31.477.359	24.809.387	1.177,57	1.246,83	1.100,05
TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS		359.189	290.354	68.835	557.888.932	481.999.177	75.889.755	1.553,19	1.660,04	1.102,49

BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16	Antecipação do BPC	29	29	-	18.311	18.311	-	631,40	631,40	-
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	15.692	15.692	-	17.261.012	17.261.012	-	1.099,99	1.099,99	-
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	29.853	29.853	-	32.838.300	32.838.300	-	1.100,00	1.100,00	-
TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		45.574	45.574	-	50.117.623	50.117.623	-	1.099,70	1.099,70	-

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

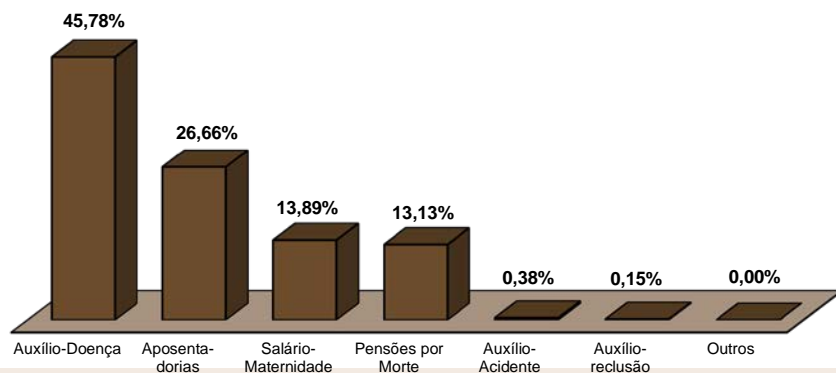
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – BLE

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
37	Aposentadoria de extranumerário da União (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
38	Aposentadoria da extinta CAPIN (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	12	12	-	13.200	13.200	-	1.100,00	1.100,00	-
76	Salário-família estatutário da RFFSA (Decreto-lei nº 956/69)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	1	1	-	2.200	2.200	-	2.200,00	2.200,00	-
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	14	14	-	30.800	30.800	-	2.200,00	2.200,00	-
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	-	-	-	-	-	-	-	-	-
96	Pensão Especial às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº. 11.520/2007)	4	4	-	7.808	7.808	-	1.951,95	1.951,95	-
TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO		31	31	-	54.008	54.008	-	1.742,19	1.742,19	-

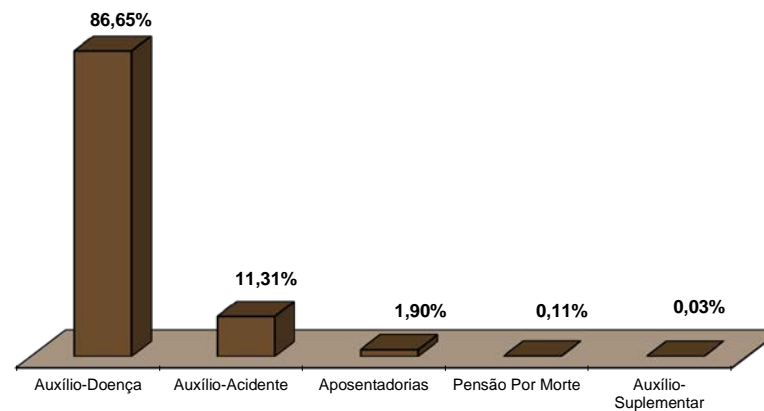
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(*) Espécies extintas. O registro de concessão é devido a decisões judiciais ou revisões administrativas.

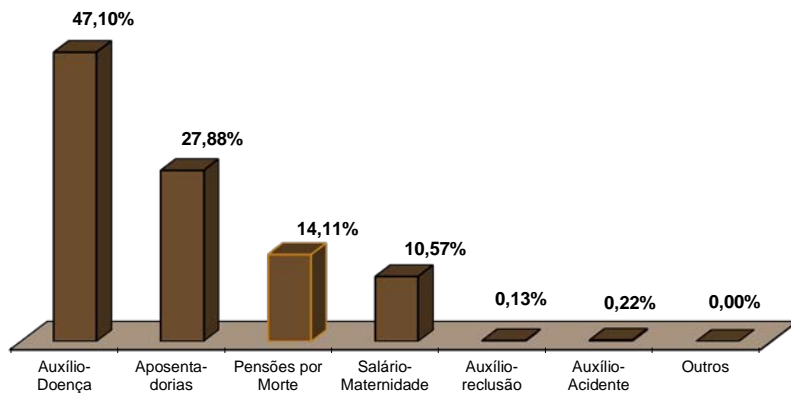
DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



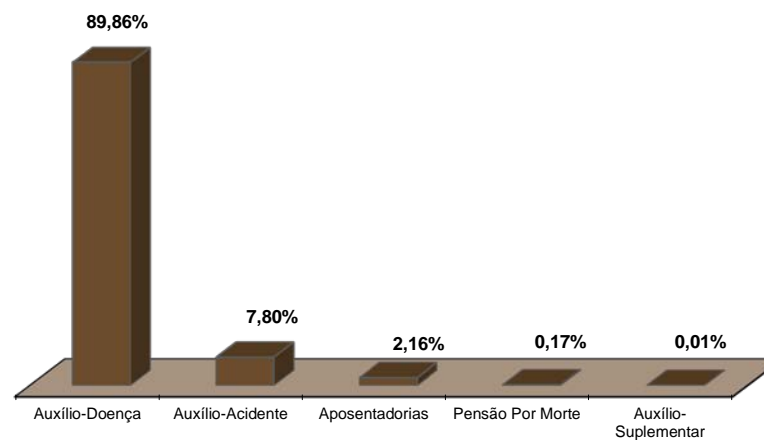
DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



11

VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - RGPS

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
BRASIL	1.547.037.933	100,00	162,79	1.266.170.488	280.867.445
NORTE	73.643.725	4,76	138,24	50.881.714	22.762.011
Rondônia	9.912.524	0,64	145,11	7.598.155	2.314.369
Acre	4.366.873	0,28	100,04	2.645.069	1.721.803
Amazonas	15.407.186	1,00	99,35	10.787.889	4.619.297
Roraima	1.803.741	0,12	112,64	1.388.177	415.564
Pará	32.720.765	2,12	164,52	21.859.346	10.861.419
Amapá	2.893.108	0,19	199,18	2.015.662	877.446
Tocantins	6.539.530	0,42	135,96	4.587.416	1.952.114
NORDESTE	291.189.067	18,82	146,00	148.991.687	142.197.380
Maranhão	26.108.917	1,69	131,31	10.588.851	15.520.066
Piauí	24.952.140	1,61	177,66	13.301.681	11.650.460
Ceará	43.841.247	2,83	166,93	21.717.488	22.123.759
Rio Grande do Norte	19.119.243	1,24	147,29	10.643.235	8.476.007
Paraíba	25.418.185	1,64	126,50	13.697.197	11.720.988
Pernambuco	43.458.193	2,81	158,54	24.573.632	18.884.560
Alagoas	15.698.022	1,01	166,68	8.737.396	6.960.626
Sergipe	11.999.239	0,78	156,60	6.866.525	5.132.714
Bahia	80.593.882	5,21	128,01	38.865.682	41.728.200
SUDESTE	638.250.335	41,26	172,11	580.417.213	57.833.122
Minas Gerais	176.323.351	11,40	171,62	142.197.391	34.125.960
Espírito Santo	27.224.764	1,76	164,98	20.522.627	6.702.137
Rio de Janeiro	100.941.788	6,52	179,97	96.293.698	4.648.090
São Paulo	333.760.432	21,57	170,66	321.403.497	12.356.935
SUL	284.388.077	18,38	190,49	248.591.901	35.796.176
Paraná	92.528.810	5,98	211,61	82.192.421	10.336.389
Santa Catarina	83.711.552	5,41	176,55	72.921.117	10.790.435
Rio Grande do Sul	108.147.715	6,99	185,08	93.478.364	14.669.352
CENTRO-OESTE	259.566.728	16,78	142,67	237.287.973	22.278.755
Mato Grosso do Sul	17.813.492	1,15	174,58	14.582.118	3.231.374
Mato Grosso	21.392.720	1,38	169,75	16.851.422	4.541.299
Goiás	45.443.131	2,94	154,87	38.886.417	6.556.714
Distrito Federal	174.917.385	11,31	134,11	166.968.016	7.949.369

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.

VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - TODAS ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
TOTAL	1.842.696.690	100,00	159,12	1.561.829.245	280.867.445
BENEFÍCIOS DO RGPS	1.547.037.933	83,96	162,79	1.266.170.488	280.867.445
Previdenciários	1.491.851.791	80,96	160,86	1.211.648.489	280.203.303
Aposentadorias	616.213.688	33,44	164,04	501.628.995	114.584.693
Idade	270.128.799	14,66	127,74	161.584.063	108.544.736
Invalidez	38.529.794	2,09	222,63	33.115.113	5.414.680
Tempo de Contribuição	307.555.096	16,69	199,12	306.929.819	625.277
Pensões por Morte	298.986.111	16,23	137,69	233.256.421	65.729.689
Auxílios	443.082.523	24,05	186,02	415.646.109	27.436.414
Doença	430.395.683	23,36	187,60	403.926.044	26.469.638
Acidente	7.027.350	0,38	206,00	6.558.490	468.860
Reclusão	5.659.490	0,31	90,83	5.161.574	497.916
Salário-Maternidade	133.569.470	7,25	131,02	61.116.963	72.452.506
Abono de perm. em serviço	-	-	-	-	-
Acidentários	55.186.141	2,99	228,24	54.521.999	664.142
Aposentadorias por Invalidez	1.632.156	0,09	226,31	1.614.137	18.019
Pensão por Morte	241.307	0,01	163,72	241.307	-
Auxílio-Doença	39.499.944	2,14	211,42	38.943.983	555.961
Auxílio-Acidente	13.807.171	0,75	290,50	13.717.009	90.161
Auxílio-Suplementar	5.563	0,00	252,78	5.563	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	295.395.173	16,03	141,36	295.395.173	-
Amparos Assistenciais (LOAS)	295.240.301	16,02	142,25	295.240.301	-
Idoso	92.210.197	5,00	206,35	92.210.197	-
Portador de Deficiência	203.030.104	11,02	121,22	203.030.104	-
Antecipação do BPC	154.653	0,01	-69,79	154.653	-
Rendas Mensais Vitalícias	220.000	0,00	-	220.000	-
Idade	-	-	-	-	-
Invalidez	220.000	0,00	-	220.000	-
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) (1)	263.584	0,01	503,86	263.584	-

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies: 20 - Pensão por morte de ex-diplomata; 22 - Pensão por morte estatutária;

26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de ex-numerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta

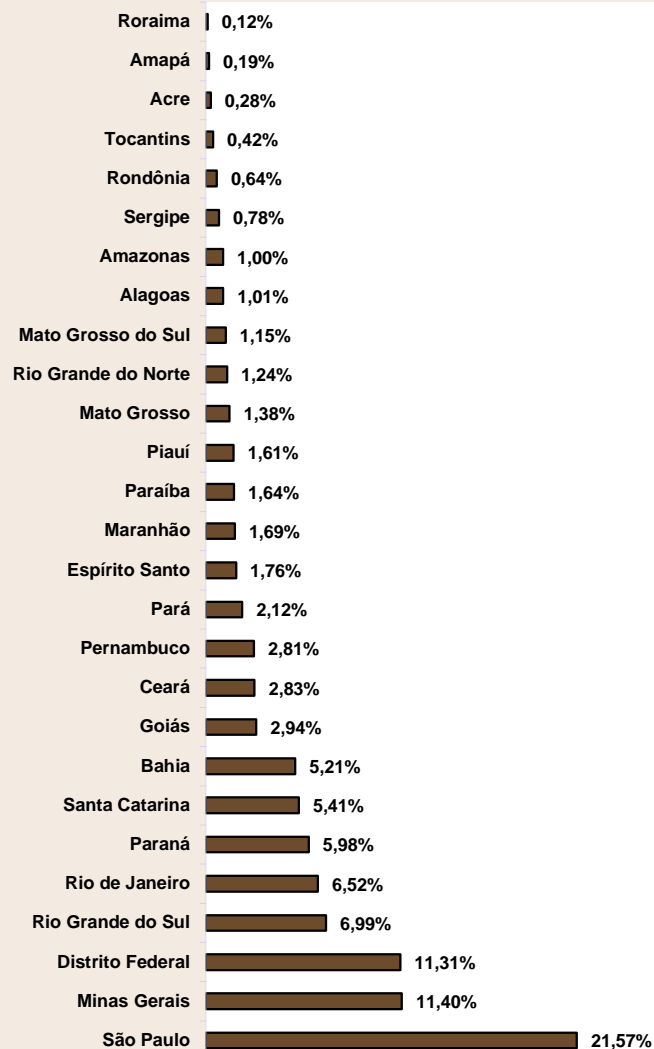
CAPIN; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado;

59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 73 - Salário-família estatutário; 76 - Salário-família estatutário

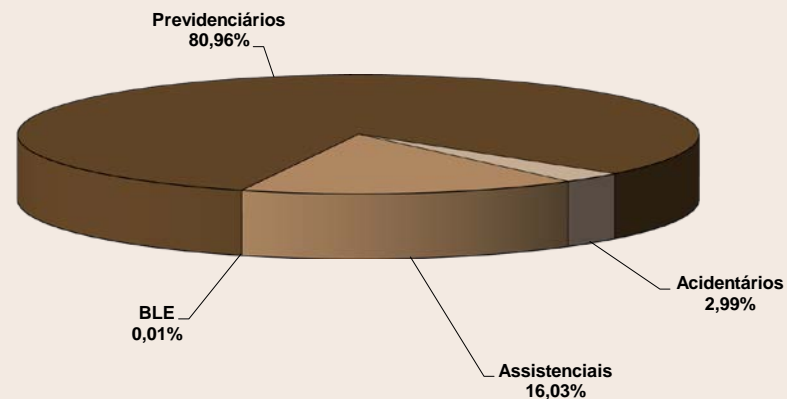
da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro;

89 - Pensão especial à vítima da hemodíalise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase.

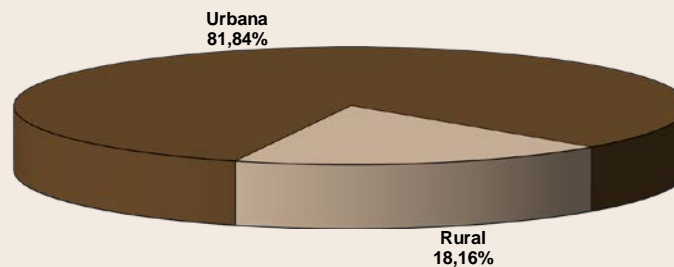
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR TOTAL DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO



DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS



DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO A CLIENTELA



12 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR ORIGEM DE DECISÃO E CLIENTELA, SEGUNDO PRINCIPAIS ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS DO RGPS													
Código	Espécies de Benefícios	Total			Decisão do Despacho de Concessão						Grau de Judicialização (em %)		
		Geral	Urbana	Rural	Administrativa		Judicial		Outras		Geral	Urbana	Rural
					Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural			
41	Aposentadoria por idade	59.567	35.514	24.053	31.941	15.080	2.886	8.692	687	281	19,4	8,1	36,1
42	Aposentadoria por tempo de contribuição	21.272	21.215	57	13.054	26	5.913	24	2.248	7	27,9	27,9	42,1
46	Aposentadoria especial	1.730	1.730	–	7	–	1.657	–	66	–	95,8	95,8	–
57	Apos. por tempo de contribuição de professor	491	491	–	379	–	97	–	15	–	19,8	19,8	–
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	8.659	7.215	1.444	2.385	285	4.809	1.158	21	1	68,9	66,7	80,2
92	Aposentadoria por invalidez Acidentária	288	275	13	82	4	193	9	–	–	70,1	70,2	69,2
21	Pensão por morte previdenciária	45.165	33.680	11.485	31.466	9.910	2.067	1.534	147	41	8,0	6,1	13,4
31	Auxílio-doença previdenciário	157.513	148.732	8.781	75.502	3.568	10.020	2.044	63.210	3.169	7,7	6,7	23,3
91	Auxílio-doença Acidentário	13.128	12.909	219	10.999	199	302	12	1.608	8	2,4	2,3	5,5
36	Auxílio Acidente	1.317	1.169	148	430	61	736	87	3	–	62,5	63,0	58,8
94	Auxílio-acidente Acidentário	1.713	1.673	40	272	16	1.395	24	6	–	82,8	83,4	60,0
25	Auxílio-reclusão	522	480	42	199	20	276	21	5	1	56,9	57,5	50,0
80	Salário-maternidade	47.799	25.246	22.553	21.844	20.088	293	2.382	3.109	83	5,6	1,2	10,6
	Outras espécies	45.630	45.630	–	40.493	–	4.864	–	273	–	10,7	10,7	–
	Total	404.794	335.959	68.835	229.053	49.257	35.508	15.987	71.398	3.591	12,7	10,6	23,2

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

[1] As outras decisões de despacho de concessão são Concessão Normal, Concessão c/Justificacao Administrativa, Concessão com Diligencia (Rd ou Sp), Concessão em Fase Recursal, Concessão Decorrente de Acao Judicial, Conc. Decorrente Revisao Administrativa, Conc. com Base no Artigo 180 do Rbps, Conc. Base Artigo 27 Inciso li do Rbps, Concessão com Conversao Tempo de Servico, Conc. com Base no Artigo 183 do Rbps, Conc. com Base Artigo 35 da Lei 8213/91 e Conc. s/Verificacao da Perda

[2] As outras espécies concedidas são aquelas do RGPS com baixa frequência de concessões, as de natureza assistencial e os benefícios de legislação específica. Dentre as principais espécies estão Pensão Vitalícia Dependentes Seringueiro, Pensão por Morte Acidente do Trabalho, Pensão Vitalícia Seringueiros, Pensão por Morte de Ex-Combatente, Pensao Especial Hanseniose Lei 11520/07, Auxilio Suplementar Acidente Trabalho, Aposentadoria por Invalidez-Trab. Rural, Pensão por Morte de Trabalhador Rural e Pensão

[3] O Total de concessões do quadro 12 difere do total dos demais quadros por questões de critérios diferenciados aplicados para agregação por competência entre o Suibe e o Síntese-web.

13 EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA – 2006/2021

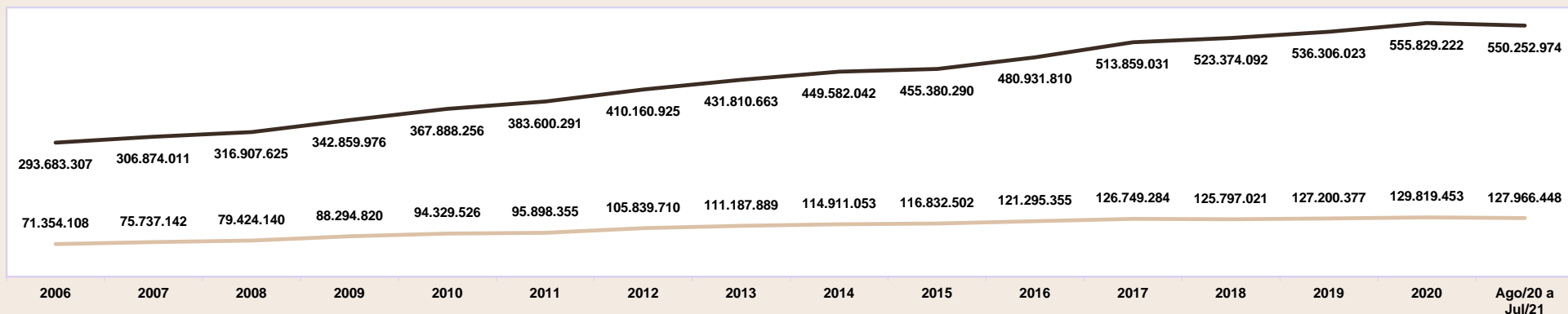
ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Clientela		
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural	
2006	Dezembro	24.593.390	2,68	17.088.587	7.504.803	12.635.504.461	11,41	10.181.274.305	2.454.230.156	513,78	595,79	327,02
2007	Dezembro	25.170.283	2,35	17.493.668	7.676.615	13.600.616.846	7,64	10.921.267.175	2.679.349.671	540,34	624,30	349,03
2008	Dezembro	26.095.625	3,68	18.193.777	7.901.848	15.205.539.497	11,80	12.181.513.603	3.024.025.894	582,69	669,54	382,70
2009	Dezembro	27.048.356	3,65	18.906.231	8.142.125	17.124.126.415	12,62	13.660.404.584	3.463.721.831	633,09	722,53	425,41
2010	Dezembro	28.141.263	4,04	19.763.710	8.377.553	19.336.202.952	12,92	15.469.082.460	3.867.120.492	687,11	782,70	461,61
2011	Dezembro	29.051.423	3,23	20.473.754	8.577.669	21.199.611.087	9,64	17.033.178.566	4.166.432.521	729,73	831,95	485,73
2012	Dezembro	30.057.265	3,46	21.251.776	8.805.489	24.137.036.929	13,86	19.272.270.404	4.864.766.526	803,04	906,85	552,47
2013	Dezembro	31.199.043	3,80	22.151.402	9.047.641	27.140.475.950	12,44	21.689.482.793	5.450.993.157	869,91	979,15	602,48
2014	Dezembro	32.152.518	3,06	22.900.497	9.252.021	29.829.510.579	9,91	23.858.195.669	5.971.314.910	927,75	1.041,82	645,41
2015	Dezembro	32.701.562	1,71	23.355.198	9.346.364	32.730.831.216	9,73	26.147.191.768	6.583.639.449	1.000,90	1.119,54	704,41
2016	Dezembro	33.755.917	0,18	24.269.925	9.485.992	37.915.706.574	15,84	30.425.243.410	7.490.463.164	1.123,23	1.253,62	789,63
2017	Dezembro	34.497.835	0,14	24.918.305	9.579.530	41.404.141.690	9,20	33.356.933.222	8.047.208.468	1.200,20	1.338,65	840,04
2018	Dezembro	35.058.564	0,08	25.460.312	9.598.252	43.005.931.095	3,87	34.810.133.080	8.195.798.015	1.226,69	1.367,23	853,88
2019	Dezembro	35.636.157	0,10	26.030.169	9.605.988	45.859.177.979	6,63	37.243.862.140	8.615.315.839	1.286,87	1.430,80	896,87
2020	Total	-	-	-	-	627.855.656.807	6,91	508.998.681.485	118.856.975.322	-	-	-
	Janeiro	35.621.377	0,05	26.019.670	9.601.707	47.921.180.115	4,50	38.921.054.402	9.000.125.712	1.345,29	1.495,83	937,35
	Fevereiro	35.603.330	-0,05	25.999.260	9.604.070	47.986.405.504	0,14	38.941.532.432	9.044.873.072	1.347,81	1.497,79	941,78
	Março	35.702.401	0,28	26.081.883	9.620.518	48.186.704.998	0,42	39.123.088.547	9.063.616.451	1.349,68	1.500,01	942,11
	Abril(1)	35.620.738	-0,23	26.009.407	9.611.331	71.756.406.849	48,91	57.726.982.039	14.029.424.810	2.014,46	2.219,47	1.459,68
	Maió(1)	35.843.544	0,63	26.219.926	9.623.618	71.599.287.662	-0,22	57.544.023.460	14.055.264.202	1.997,55	2.194,67	1.460,50
	Junho	35.816.701	-0,07	26.196.923	9.619.778	48.283.474.480	-32,56	39.216.086.635	9.067.387.846	1.348,07	1.496,97	942,58
	Julho	35.799.449	-0,05	26.196.226	9.603.223	48.318.033.954	0,07	39.260.964.612	9.057.069.342	1.349,69	1.498,73	943,13
	Agosto	35.778.958	-0,06	26.183.562	9.595.396	48.292.170.839	-0,05	39.246.097.270	9.046.073.569	1.349,74	1.498,88	942,75
	Setembro	35.825.210	0,13	26.200.912	9.624.298	48.445.029.845	0,32	39.367.704.636	9.077.325.209	1.352,26	1.502,53	943,17
	Outubro	35.945.594	0,34	26.311.774	9.633.820	48.648.946.344	0,42	39.557.102.598	9.091.843.746	1.353,40	1.503,40	943,74
	Novembro	36.021.846	0,21	26.383.841	9.638.005	49.620.987.953	2,00	40.396.326.042	9.224.661.911	1.377,52	1.531,10	957,11
	Dezembro	36.126.514	0,29	26.474.202	9.652.312	48.797.028.264	-1,66	39.697.718.812	9.099.309.452	1.350,73	1.499,49	942,71
2021	Janeiro	35.956.446	-0,47	26.322.726	9.633.720	51.282.364.673	5,09	41.675.940.257	9.606.424.415	1.426,24	1.583,27	997,17
	Fevereiro	35.869.982	-0,24	26.233.314	9.636.668	51.055.760.094	-0,44	41.471.764.636	9.583.995.457	1.423,36	1.580,88	994,53
	Março	35.921.618	0,14	26.283.797	9.637.821	51.050.452.490	-0,01	41.473.407.560	9.577.044.930	1.421,16	1.577,91	993,69
	Abril	35.865.703	-0,16	26.249.380	9.616.323	50.910.640.021	-0,27	41.365.794.682	9.544.845.339	1.419,48	1.575,88	992,57
	Maió ⁽¹⁾	36.015.455	0,42	26.380.027	9.635.428	76.321.252.741	49,91	61.509.271.193	14.811.981.549	2.119,13	2.331,66	1.537,24
	Junho ⁽¹⁾	36.018.834	0,01	26.379.848	9.638.986	75.798.448.821	-0,69	60.982.746.603	14.815.702.218	2.104,41	2.311,72	1.537,06
	Julho	36.069.473	0,14	26.430.948	9.638.525	50.662.958.768	-33,16	41.303.872.431	9.359.086.337	1.404,59	1.562,71	971,01
	Subtotal(2)	-	-	-	-	407.081.877.608	6,00	329.782.797.363	77.299.080.245	-	-	-

FONTES: INSS, Suipe e Síntese-web

(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

(2) A variação corresponde à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

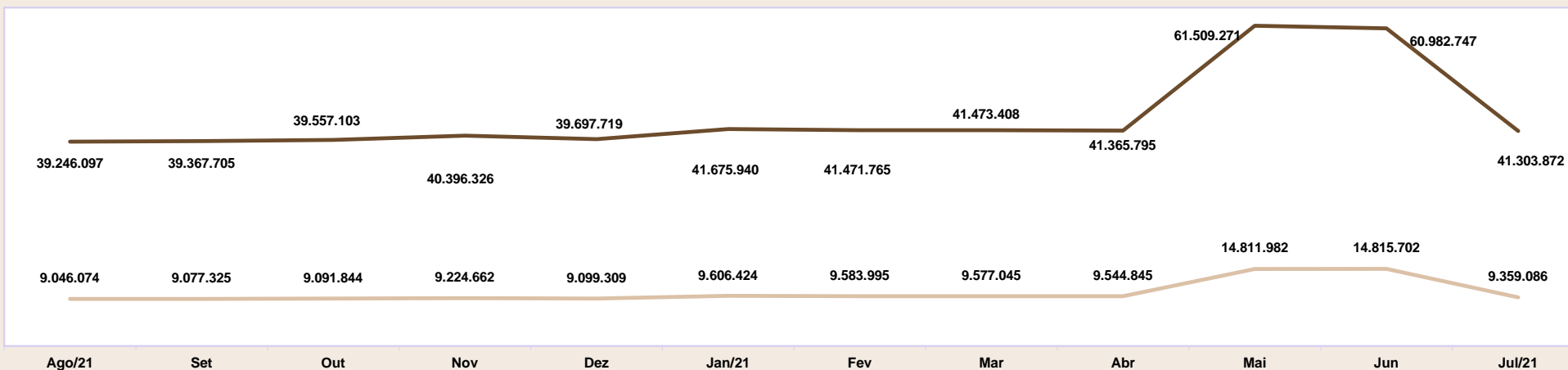
EVOLUÇÃO DO VALOR ACUMULADO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS – 2006 A 2021
(EM R\$ MIL CONSTANTES)



Valores expressos em reais constantes, atualizados pelo INPC mensal, a preços de julho de 2021

— Urbana — Rural

EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS - 2020/2021 (R\$ MIL)



— Urbana — Rural

14

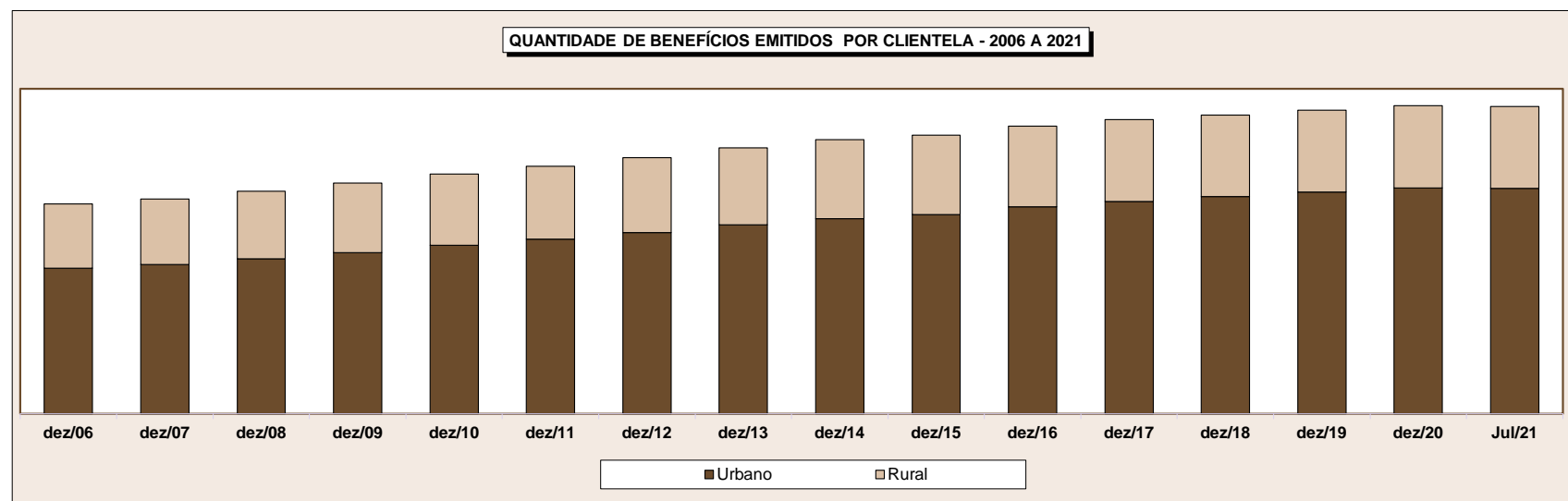
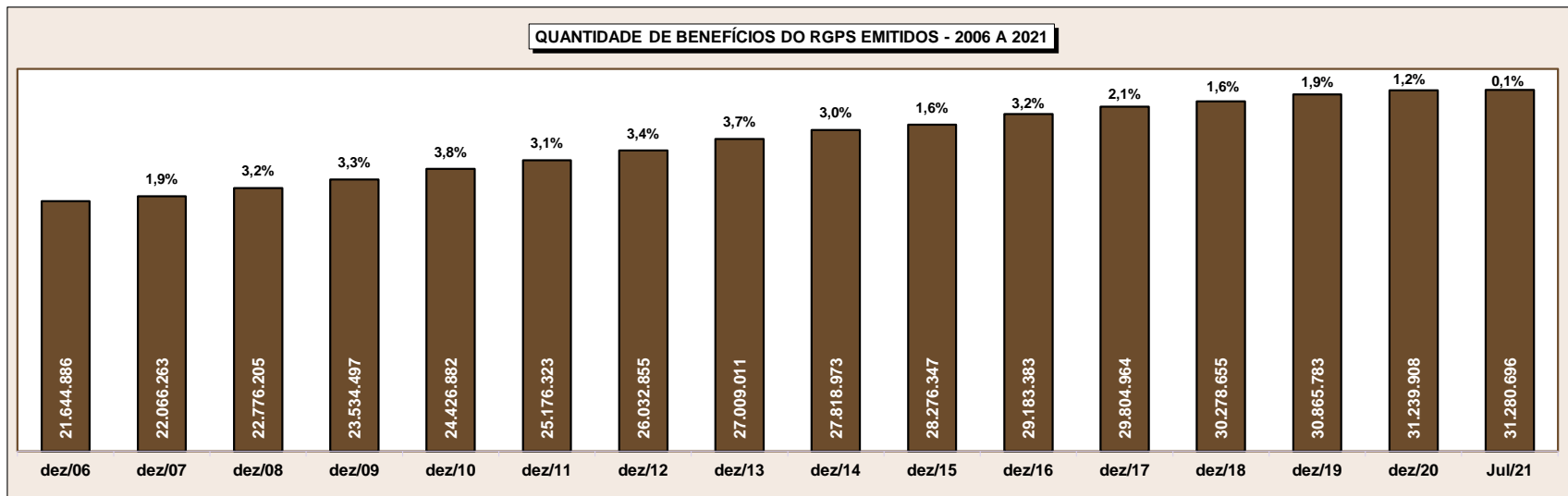
EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2021

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			
		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assis-tencial	BLE	
2006	Dezembro	24.593.390	21.644.886	2.923.894	24.610	12.635.504.461	11.589.312.959	1.025.966.788	20.224.714	513,78	535,43	350,89	821,81
2007	Dezembro	25.170.283	22.066.263	3.080.821	23.199	13.600.616.846	12.406.888.709	1.173.584.698	20.143.440	540,34	562,26	380,93	868,29
2008	Dezembro	26.095.625	22.776.205	3.296.566	22.854	15.205.539.497	13.817.824.096	1.366.099.209	21.616.192	582,69	606,68	414,40	945,84
2009	Dezembro	27.048.356	23.534.497	3.489.242	24.617	17.124.126.415	15.478.384.204	1.619.973.217	25.768.993	633,09	657,69	464,28	1.046,80
2010	Dezembro	28.141.263	24.426.882	3.689.221	25.160	19.336.202.952	17.429.676.507	1.878.059.159	28.467.286	687,11	713,54	509,07	1.131,45
2011	Dezembro	29.051.423	25.176.323	3.849.895	25.205	21.199.611.087	19.076.263.729	2.093.933.098	29.414.261	729,73	757,71	543,89	1.167,00
2012	Dezembro	30.057.265	26.032.855	3.999.462	24.948	24.137.036.929	21.622.891.258	2.482.470.399	31.675.273	803,04	830,60	620,70	1.269,65
2014	Dezembro	32.152.518	27.818.973	4.310.448	23.097	29.829.510.579	26.682.600.560	3.113.655.462	33.254.557	927,75	959,15	722,35	1.439,78
2015	Dezembro	32.701.562	28.276.347	4.403.154	22.061	32.730.831.216	29.235.078.798	3.461.535.355	34.217.063	1.000,90	1.033,91	786,15	1.551,02
2016	Dezembro	33.755.917	29.183.383	4.551.501	21.033	37.915.706.574	33.883.524.379	3.995.908.347	36.273.848	1.123,23	1.161,06	877,93	1.724,62
2017	Dezembro	34.497.835	29.804.964	4.672.825	20.046	41.404.141.690	36.999.190.915	4.368.322.707	36.628.069	1.200,20	1.241,38	934,84	1.827,20
2018	Dezembro	35.058.564	30.278.655	4.760.966	18.943	43.005.931.095	38.438.814.587	4.531.656.232	35.460.276	1.226,69	1.269,50	951,84	1.871,95
2019	Dezembro	35.636.157	30.865.783	4.752.440	17.934	45.859.177.979	41.089.498.544	4.732.123.905	37.555.529	1.286,87	1.331,23	995,73	2.094,10
2020	Total	-	-	-	-	627.855.656.807	567.193.772.184	60.192.508.810	469.375.813	-	-	-	-
	Janeiro	35.621.377	30.855.050	4.748.490	17.837	47.921.180.115	42.959.730.390	4.922.450.852	38.998.873	1.345,29	1.392,31	1.036,63	2.186,40
	Fevereiro	35.603.330	30.826.331	4.759.232	17.767	47.986.405.504	42.985.435.884	4.962.040.702	38.928.918	1.347,81	1.394,44	1.042,61	2.191,08
	Março	35.702.401	30.944.219	4.740.273	17.909	48.186.704.998	43.204.972.583	4.942.725.105	39.007.310	1.349,68	1.396,22	1.042,71	2.178,08
	Abril(1)	35.620.738	30.841.080	4.761.828	17.830	71.756.406.849	66.747.817.176	4.965.236.196	43.353.476	2.014,46	2.164,25	1.042,72	2.431,49
	Maió(1)	35.843.544	30.903.747	4.922.056	17.741	71.599.287.662	66.488.110.268	5.068.048.681	43.128.713	1.997,55	2.151,46	1.029,66	2.431,02
	Junho	35.816.701	30.858.597	4.940.448	17.656	48.283.474.480	43.165.850.533	5.079.088.795	38.535.152	1.348,07	1.398,83	1.028,06	2.182,55
	Julho	35.799.449	30.850.201	4.931.726	17.522	48.318.033.954	43.210.809.134	5.068.970.489	38.254.331	1.349,69	1.400,67	1.027,83	2.183,22
	Agosto	35.778.958	30.841.431	4.920.113	17.414	48.292.170.839	43.194.944.247	5.059.180.164	38.046.428	1.349,74	1.400,55	1.028,27	2.184,82
	Setembro	35.825.210	30.933.055	4.874.760	17.395	48.445.029.845	43.373.373.746	5.033.623.449	38.032.651	1.352,26	1.402,17	1.032,59	2.186,41
	Outubro	35.945.594	31.056.617	4.871.680	17.297	48.648.946.344	43.580.051.640	5.031.040.610	37.854.093	1.353,40	1.403,25	1.032,71	2.188,48
	Novembro	36.021.846	31.127.346	4.877.271	17.229	49.620.987.953	44.550.361.491	5.032.932.535	37.693.928	1.377,52	1.431,23	1.031,92	2.187,82
	Dezembro	36.126.514	31.239.908	4.869.431	17.175	48.797.028.264	43.732.315.092	5.027.171.231	37.541.940	1.350,73	1.399,89	1.032,39	2.185,85
2021	Janeiro	35.956.446	31.076.142	4.863.191	17.113	51.282.364.673	45.959.485.067	5.283.440.305	39.439.301	1.426,24	1.478,93	1.086,41	2.304,64
	Fevereiro	35.869.982	31.095.854	4.757.103	17.025	51.055.760.094	45.796.384.882	5.220.203.581	39.171.631	1.423,36	1.472,75	1.097,35	2.300,83
	Março	35.921.618	31.143.481	4.761.215	16.922	51.050.452.490	45.786.314.313	5.225.190.547	38.947.631	1.421,16	1.470,17	1.097,45	2.301,60
	Abril	35.865.703	31.096.581	4.752.361	16.761	50.910.640.021	45.656.847.372	5.215.379.956	38.412.694	1.419,48	1.468,23	1.097,43	2.291,79
	Maió ⁽¹⁾	36.015.455	31.234.449	4.764.312	16.694	76.321.252.741	71.050.131.770	5.228.478.900	42.642.072	2.119,13	2.274,74	1.097,43	2.554,34
	Junho(1)	36.018.834	31.237.399	4.764.801	16.634	75.798.448.821	70.525.845.131	5.229.132.686	43.471.004	2.104,41	2.257,74	1.097,45	2.613,38
	Julho	36.069.473	31.280.696	4.772.237	16.540	50.662.958.768	45.387.547.766	5.237.267.372	38.143.629	1.404,59	1.450,98	1.097,44	2.306,14
	Subtotal	-	-	-	-	407.081.877.608	370.162.556.301	36.639.093.347	280.227.961	-	-	-	-

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios



15

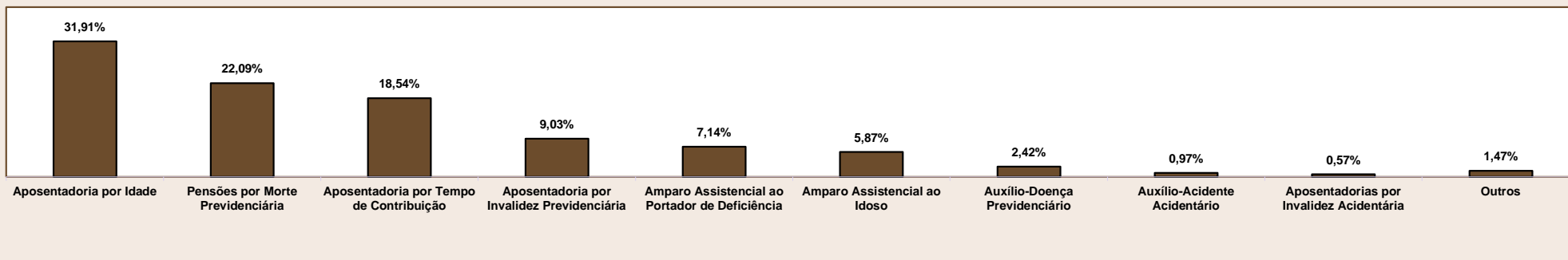
BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
TOTAL	36.069.473	100,00			0,14	26.430.948	9.638.525	50.662.958.768	100,00			-33,16	41.303.872.431	9.359.086.337	1.404,59	1.562,71	971,01
BENEFÍCIOS DO RGPS	31.280.696	86,72	100,00		0,14	21.681.125	9.599.571	45.387.547.766	89,59	100,00		-35,64	36.071.233.730	9.316.314.036	1.450,98	1.663,72	970,49
Previdenciários	30.519.425	84,61	97,57	100,00	0,14	20.946.704	9.572.721	44.411.494.617	87,66	97,85	100,00	-35,66	35.117.761.647	9.293.732.970	1.455,19	1.676,53	970,86
Aposentadorias	21.454.232	59,48	68,59	70,30	0,03	14.385.474	7.068.758	32.265.444.018	63,69	71,09	72,65	-35,91	25.405.842.466	6.859.601.551	1.503,92	1.766,08	970,41
Idade	11.509.632	31,91	36,79	37,71	0,12	4.920.522	6.589.110	12.832.151.395	25,33	28,27	28,89	-36,32	6.447.270.012	6.384.881.382	1.114,91	1.310,28	969,01
Invalidez	3.258.331	9,03	10,42	10,68	-0,27	2.803.044	455.287	4.403.489.507	8,69	9,70	9,92	-37,73	3.958.832.517	444.656.990	1.351,46	1.412,33	976,65
Tempo de Contribuição	6.686.269	18,54	21,38	21,91	0,04	6.661.908	24.361	15.029.803.117	29,67	33,11	33,84	-35,00	14.999.739.937	30.063.179	2.247,86	2.251,57	1.234,07
Pensões por Morte	7.965.984	22,09	25,47	26,10	0,30	5.580.514	2.385.470	10.651.589.503	21,02	23,47	23,98	-36,09	8.332.584.748	2.319.004.755	1.337,13	1.493,16	972,14
Auxílios	1.022.686	2,84	3,27	3,35	1,60	906.682	116.004	1.410.900.664	2,78	3,11	3,18	-26,87	1.298.223.772	112.676.892	1.379,60	1.431,84	971,32
Doença	872.429	2,42	2,79	2,86	1,80	780.609	91.820	1.279.112.078	2,52	2,82	2,88	-26,15	1.180.561.205	98.550.872	1.466,15	1.512,36	1.073,31
Acidente	126.471	0,35	0,40	0,41	0,70	103.902	22.569	103.476.735	0,20	0,23	0,23	-32,82	91.003.409	12.473.325	818,19	875,86	552,68
Reclusão	23.786	0,07	0,08	0,08	-0,77	22.171	1.615	28.311.852	0,06	0,06	0,06	-34,65	26.659.157	1.652.695	1.190,27	1.202,43	1.023,34
Salário-Maternidade	76.465	0,21	0,24	0,25	-5,06	73.976	2.489	83.502.742	0,16	0,18	0,19	-4,88	81.052.970	2.449.772	1.092,04	1.095,67	984,24
Outros ⁽¹⁾	58	0,00	0,00	0,00	-3,33	58	-	57.690	0,00	0,00	0,00	-7,02	57.690	-	994,66	994,66	-
Acidentários	761.271	2,11	2,43	100,00	0,03	734.421	26.850	976.053.149	1,93	2,15	100,00	-34,74	953.472.083	22.581.066	1.282,14	1.298,26	841,01
Aposentadorias por Invalidez	206.044	0,57	0,66	27,07	-0,18	193.306	12.738	344.956.950	0,68	0,76	35,34	-38,15	332.675.795	12.281.155	1.674,19	1.720,98	964,14
Pensão por Morte	101.713	0,28	0,33	13,36	-0,38	98.235	3.478	147.870.060	0,29	0,33	15,15	-37,40	144.453.533	3.416.527	1.453,80	1.470,49	982,33
Auxílio-Doença	77.400	0,21	0,25	10,17	1,45	75.423	1.977	132.898.161	0,26	0,29	13,62	-26,43	130.790.178	2.107.984	1.717,03	1.734,09	1.066,25
Auxílio-Acidente	348.298	0,97	1,11	45,75	0,04	339.641	8.657	342.537.134	0,68	0,75	35,09	-33,25	337.761.734	4.775.400	983,46	994,47	551,62
Auxílio-Suplementar	27.816	0,08	0,09	3,65	-0,98	27.816	-	7.790.843	0,02	0,02	0,80	-0,97	7.790.843	-	280,08	280,08	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	4.772.237	13,23	100,00		0,16	4.733.283	38.954	5.237.267.372	10,34	100,00		0,16	5.194.495.072	42.772.300	1.097,44	1.097,44	1.098,02
Amparos Assistenciais (LOAS)	4.692.657	13,01	98,33	100,00	0,18	4.692.657	-	5.149.944.245	10,17	98,33	100,00	0,18	5.149.944.245	-	1.097,45	1.097,45	-
Idoso	2.117.642	5,87	44,37	45,13	0,25	2.117.642	-	2.326.688.165	4,59	44,43	45,18	0,25	2.326.688.165	-	1.098,72	1.098,72	-
Portador de Deficiência	2.574.919	7,14	53,96	54,87	0,13	2.574.919	-	2.823.198.480	5,57	53,91	54,82	0,13	2.823.198.480	-	1.096,42	1.096,42	-
Antecipação do BPC	96	0,00	0,00	0,00	-42,17	96	-	57.600	0,00	0,00	0,00	-42,17	57.600	-	600,00	600,00	-
Rendas Mensais Vitalícias	79.580	0,22	1,67	100,00	-1,22	40.626	38.954	87.323.128	0,17	1,67	100,00	-1,23	44.550.828	42.772.300	1.097,30	1.096,61	1.098,02
Idade	6.782	0,02	0,14	8,52	-2,30	3.278	3.504	7.458.680	0,01	0,14	8,54	-2,30	3.604.425	3.854.255	1.099,78	1.099,58	1.099,96
Invalidez	72.798	0,20	1,53	91,48	-1,12	37.348	35.450	79.864.448	0,16	1,52	91,46	-1,13	40.946.403	38.918.045	1.097,07	1.096,35	1.097,83
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) ⁽²⁾	16.540	0,05			-0,57	16.540	-	38.143.629	0,08			-12,26	38.143.629	-	2.306,14	2.306,14	-

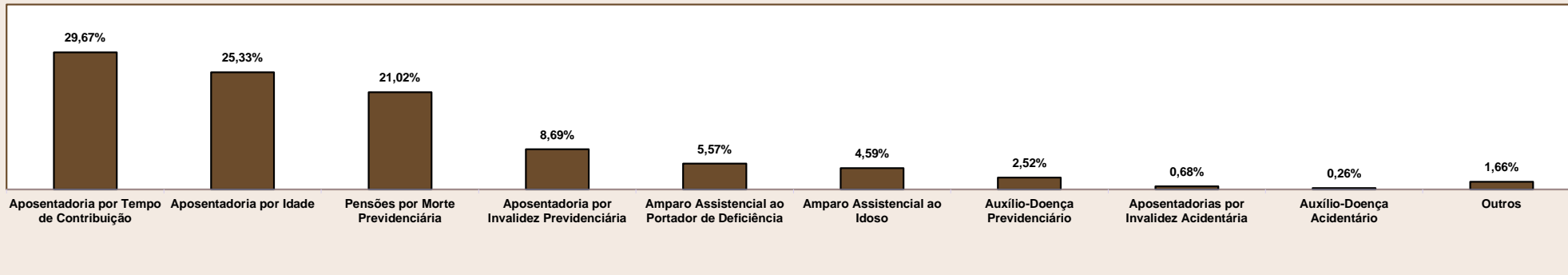
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

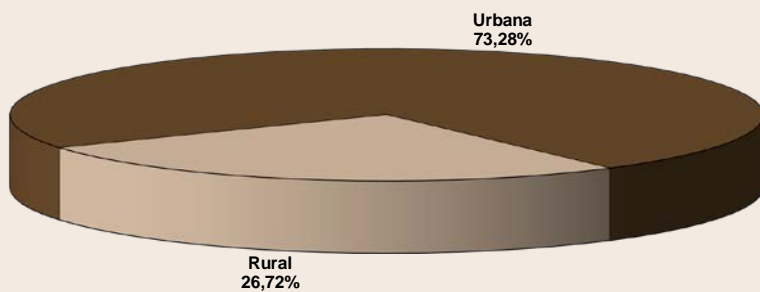
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES



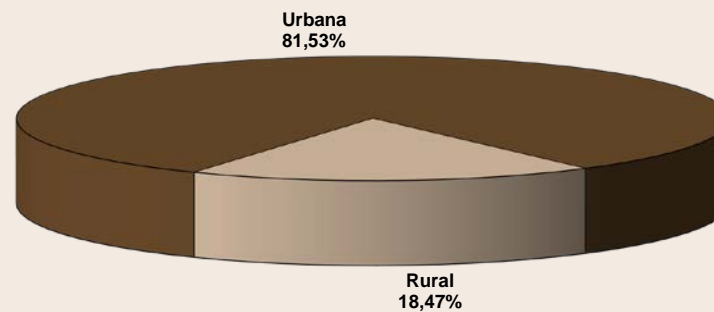
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES



DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA



16

BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE
TOTAL	36.069.474	100,00	–	31.280.697	4.772.237	16.540	56.527.936.436	100,00	–	51.245.754.492	5.241.783.578	40.398.365
< 1	777.133	2,15	2,15	767.488	9.545	100	471.949.866	0,83	0,83	469.086.288	2.813.938	49.640
= 1	23.312.838	64,63	66,79	18.548.283	4.762.634	1.921	25.644.121.800	45,37	46,20	20.403.111.300	5.238.897.400	2.113.100
1 - 2	5.998.398	16,63	83,42	5.985.359	58	12.981	9.399.194.947	16,63	62,83	9.373.507.055	72.240	25.615.651
2 - 3	3.010.652	8,35	91,76	3.010.442	–	210	8.187.300.447	14,48	77,31	8.186.749.105	–	551.342
3 - 4	1.850.024	5,13	96,89	1.849.649	–	375	7.012.690.244	12,41	89,72	7.011.284.652	–	1.405.592
4 - 5	778.048	2,16	99,05	777.852	–	196	3.779.333.261	6,69	96,40	3.778.365.268	–	967.992
5 - 6	335.725	0,93	99,98	335.607	–	118	1.967.522.474	3,48	99,88	1.966.804.574	–	717.900
6 - 7	3.369	0,01	99,99	3.220	–	149	23.707.289	0,04	99,93	22.615.371	–	1.091.918
7 - 8	844	0,00	99,99	733	–	111	6.944.223	0,01	99,94	5.991.852	–	952.370
8 - 9	493	0,00	99,99	467	–	26	4.579.733	0,01	99,95	4.336.382	–	243.351
9 - 10	432	0,00	100,00	347	–	85	4.477.276	0,01	99,95	3.625.905	–	851.371
10 - 20	1.239	0,00	100,00	1.084	–	155	17.999.625	0,03	99,99	15.499.015	–	2.500.610
20 - 30	170	0,00	100,00	109	–	61	4.339.391	0,01	99,99	2.787.616	–	1.551.775
30 - 40	106	0,00	100,00	56	–	50	3.638.361	0,01	100,00	1.944.692	–	1.693.669
40 - 50	3	0,00	100,00	1	–	2	137.498	0,00	100,00	45.415	–	92.083
50 - 60	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
60 - 70	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
70 - 80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 - 90	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
90 - 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
> 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

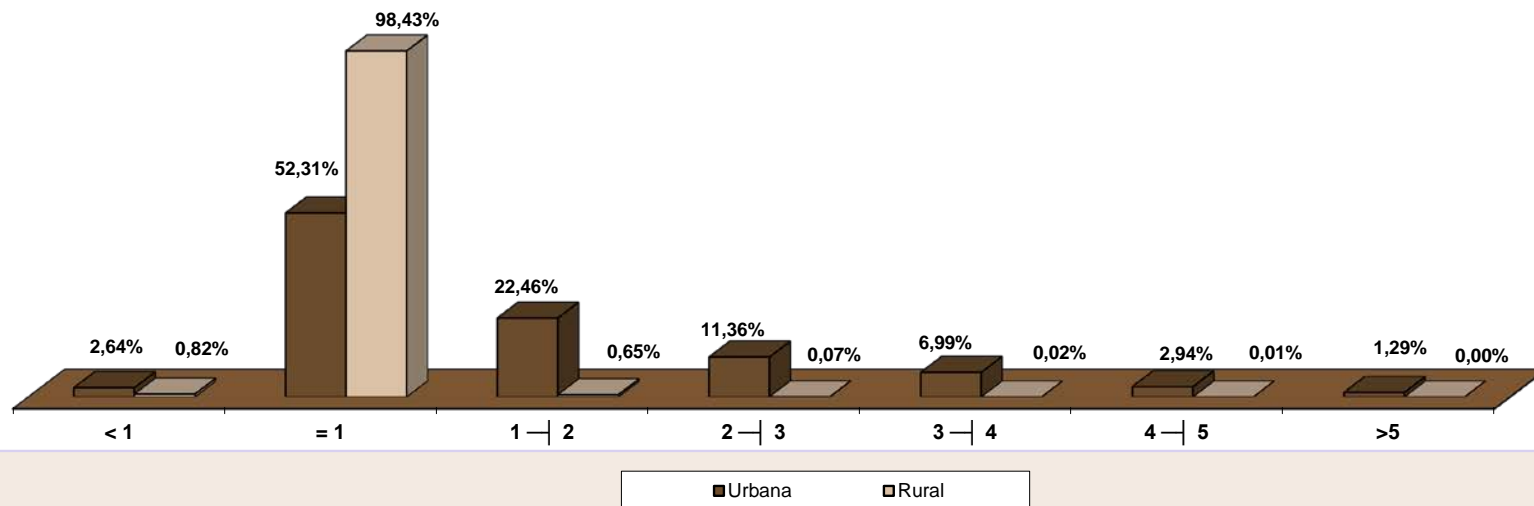
17 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
TOTAL	26.430.949	21.681.126	4.733.283	16.540	45.932.233.498	40.692.841.342	5.198.993.791	40.398.365	9.638.525	9.599.571	38.954	10.595.702.937	10.552.913.150	42.789.787
< 1	697.721	688.148	9.473	100	431.391.515	428.547.524	2.794.351	49.640	79.412	79.340	72	40.558.351	40.538.764	19.587
= 1	13.825.822	9.100.149	4.723.752	1.921	15.208.404.200	10.010.163.900	5.196.127.200	2.113.100	9.487.016	9.448.134	38.882	10.435.717.600	10.392.947.400	42.770.200
1 - 2	5.935.545	5.922.506	58	12.981	9.307.414.472	9.281.726.581	72.240	25.615.651	62.853	62.853	-	91.780.475	91.780.475	-
2 - 3	3.003.844	3.003.634	-	210	8.169.632.535	8.169.081.193	-	551.342	6.808	6.808	-	17.667.912	17.667.912	-
3 - 4	1.848.220	1.847.845	-	375	7.005.867.625	7.004.462.033	-	1.405.592	1.804	1.804	-	6.822.619	6.822.619	-
4 - 5	777.528	777.332	-	196	3.776.841.534	3.775.873.541	-	967.992	520	520	-	2.491.727	2.491.727	-
5 - 6	335.614	335.496	-	118	1.966.864.821	1.966.146.920	-	717.900	111	111	-	657.654	657.654	-
6 - 7	3.368	3.219	-	149	23.700.688	22.608.770	-	1.091.918	1	1	-	6.601	6.601	-
7 - 8	844	733	-	111	6.944.223	5.991.852	-	952.370	-	-	-	-	-	-
8 - 9	493	467	-	26	4.579.733	4.336.382	-	243.351	-	-	-	-	-	-
9 - 10	432	347	-	85	4.477.276	3.625.905	-	851.371	-	-	-	-	-	-
10 - 20	1.239	1.084	-	155	17.999.625	15.499.015	-	2.500.610	-	-	-	-	-	-
20 - 30	170	109	-	61	4.339.391	2.787.616	-	1.551.775	-	-	-	-	-	-
30 - 40	106	56	-	50	3.638.361	1.944.692	-	1.693.669	-	-	-	-	-	-
40 - 50	3	1	-	2	137.498	45.415	-	92.083	-	-	-	-	-	-
50 - 60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60 - 70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 - 80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 - 90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 - 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

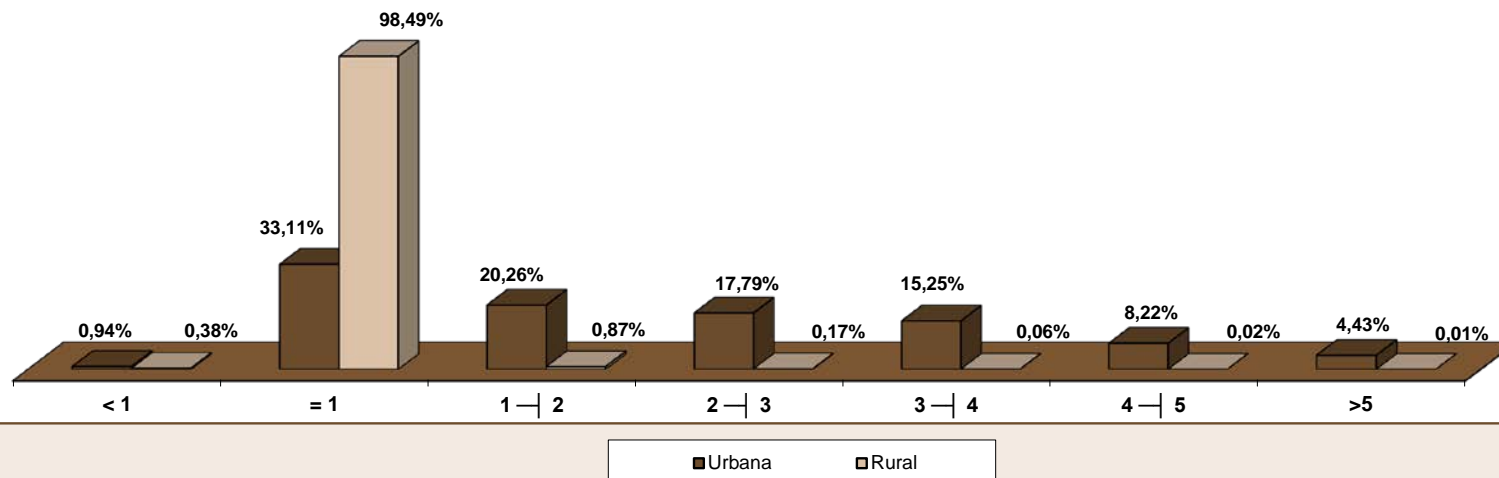
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20 por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)



BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
BRASIL	31.280.697	767.488	18.548.283	11.623.302	340.374	1.250	51.245.754.492	469.086.288	20.403.111.300	28.349.906.080	2.003.374.085	20.276.739
NORTE	1.463.224	30.921	1.134.719	288.420	9.130	34	2.001.197.520	18.768.420	1.248.190.900	679.964.734	53.774.701	498.766
Rondônia	207.433	6.629	163.987	35.709	1.101	7	265.920.442	4.087.398	180.385.700	74.874.406	6.485.575	87.363
Acre	67.742	2.361	53.260	11.704	417	–	89.731.494	1.330.033	58.586.000	27.360.054	2.455.407	–
Amazonas	238.419	4.883	160.031	71.176	2.323	6	369.315.828	3.144.564	176.034.100	176.356.018	13.687.595	93.552
Roraima	32.527	801	25.309	6.169	248	–	43.950.582	468.847	27.839.900	14.174.749	1.467.085	–
Pará	704.771	11.994	559.126	129.389	4.241	21	960.159.595	7.221.437	615.038.600	312.601.860	24.979.847	317.851
Amapá	37.534	944	27.043	9.273	274	–	53.077.346	551.952	29.747.300	21.170.443	1.607.652	–
Tocantins	174.798	3.309	145.963	25.000	526	–	219.042.233	1.964.189	160.559.300	53.427.204	3.091.539	–
NORDESTE	8.050.577	170.295	6.455.306	1.380.420	44.256	300	10.724.792.619	97.783.606	7.100.836.600	3.259.360.810	261.992.704	4.818.899
Maranhão	959.201	13.223	861.448	81.567	2.949	14	1.162.217.509	7.659.999	947.592.800	189.243.163	17.439.070	282.478
Piauí	583.769	8.618	514.751	58.669	1.719	12	715.719.980	5.043.221	566.226.100	134.129.386	10.155.438	165.835
Ceará	1.287.708	26.961	1.072.019	182.715	5.970	43	1.663.447.356	15.343.642	1.179.220.900	432.755.367	35.492.071	635.376
Rio Grande do Norte	499.850	13.423	393.354	90.219	2.824	30	666.063.449	7.490.876	432.689.400	208.613.803	16.794.079	475.292
Paraíba	633.314	14.965	519.430	96.150	2.748	21	813.505.251	8.597.814	571.373.000	216.810.737	16.388.324	335.376
Pernambuco	1.242.586	33.607	907.987	291.591	9.315	86	1.769.570.961	19.380.716	998.785.700	694.528.543	55.424.000	1.452.002
Alagoas	427.304	8.555	325.143	90.800	2.788	18	584.012.051	4.825.751	357.657.300	204.810.462	16.450.711	267.827
Sergipe	308.085	8.985	230.449	66.051	2.580	20	431.460.908	4.910.543	253.493.900	157.497.370	15.233.371	325.723
Bahia	2.108.760	41.958	1.630.725	422.658	13.363	56	2.918.795.153	24.531.044	1.793.797.500	1.020.971.979	78.615.639	878.991
SUDESTE	14.194.230	365.175	6.651.494	6.965.304	211.601	656	26.285.704.148	226.742.216	7.316.643.400	17.487.145.939	1.244.608.230	10.564.364
Minas Gerais	3.641.104	71.199	2.351.122	1.186.129	32.517	137	5.609.684.285	41.291.579	2.586.234.200	2.789.101.028	191.008.173	2.049.304
Espírito Santo	591.858	15.130	367.650	202.092	6.966	20	941.249.632	8.865.618	404.415.000	486.711.296	40.960.581	297.136
Rio de Janeiro	2.643.578	64.895	1.172.605	1.357.809	47.942	327	5.100.705.464	36.304.839	1.289.865.500	3.484.311.781	284.563.576	5.659.767
São Paulo	7.317.690	213.951	2.760.117	4.219.274	124.176	172	14.634.064.767	140.280.179	3.036.128.700	10.727.021.832	728.075.899	2.558.156
SUL	5.890.741	160.119	3.262.271	2.412.192	55.996	163	9.584.762.711	100.348.289	3.588.498.100	5.564.588.813	328.670.225	2.657.285
Paraná	1.875.935	45.001	1.088.807	725.975	16.111	41	2.975.835.897	28.169.264	1.197.687.700	1.654.735.522	94.538.045	705.367
Santa Catarina	1.469.477	54.827	745.485	654.879	14.243	43	2.429.397.820	35.468.680	820.033.500	1.489.604.675	83.625.977	664.988
Rio Grande do Sul	2.545.329	60.291	1.427.979	1.031.338	25.642	79	4.179.528.994	36.710.345	1.570.776.900	2.420.248.616	150.506.203	1.286.930
CENTRO-OESTE	1.681.925	40.978	1.044.493	576.966	19.391	97	2.649.297.494	25.443.758	1.148.942.300	1.358.845.785	114.328.225	1.737.426
Mato Grosso do Sul	313.636	8.832	192.555	110.052	2.186	11	472.474.422	5.519.651	211.810.500	242.107.218	12.869.485	167.568
Mato Grosso	354.395	8.991	245.232	98.194	1.976	2	501.097.298	5.788.255	269.755.200	213.910.194	11.616.323	27.326
Goiás	680.807	14.381	458.530	201.639	6.241	16	1.012.124.623	8.937.016	504.383.000	461.758.555	36.817.606	228.447
Distrito Federal	333.087	8.774	148.176	167.081	8.988	68	663.601.151	5.198.836	162.993.600	441.069.818	53.024.812	1.314.085

FONTES: INSS, Suíbe e Sintese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20 por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

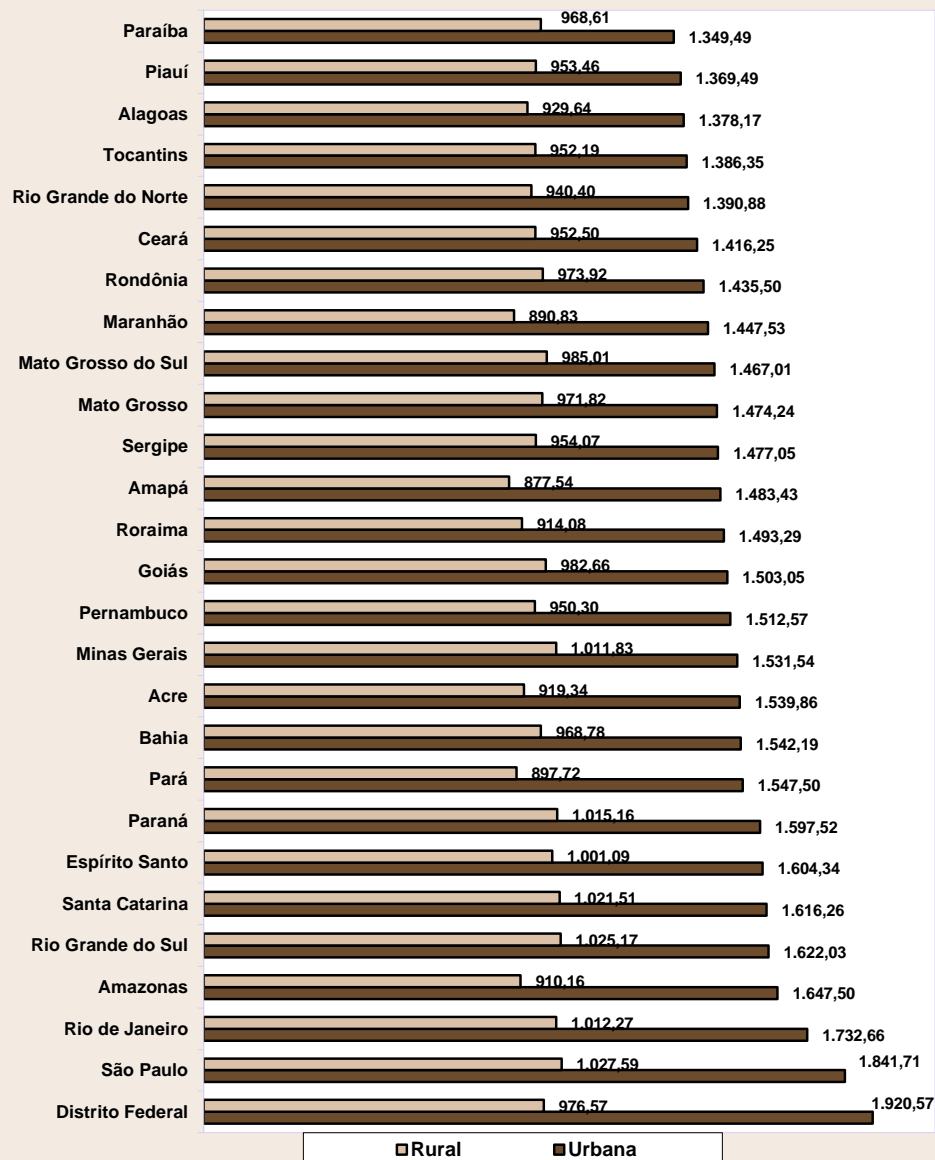
19

BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

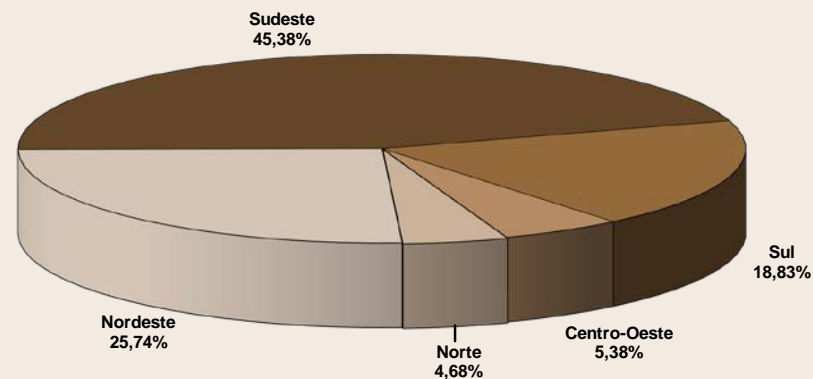
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela	
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural
BRASIL	31.280.653	100,00	0,14	21.681.083	9.599.570	30,69	45.387.547.766	100,00	-35,64	36.071.233.730	9.316.314.036	20,53	1.450,98	1.663,72	970,49
NORTE	1.463.224	4,68	0,26	559.332	903.892	61,77	1.690.458.088	3,72	-37,43	859.656.542	830.801.546	49,15	1.155,30	1.536,93	919,14
Rondônia	207.433	0,66	0,06	70.060	137.373	66,23	234.361.239	0,52	-36,39	100.570.909	133.790.330	57,09	1.129,82	1.435,50	973,92
Acre	67.742	0,22	0,31	22.188	45.554	67,25	76.045.850	0,17	-37,58	34.166.460	41.879.390	55,07	1.122,58	1.539,86	919,34
Amazonas	238.419	0,76	0,41	125.320	113.099	47,44	309.402.641	0,68	-37,23	206.464.545	102.938.095	33,27	1.297,73	1.647,50	910,16
Roraima	32.527	0,10	0,07	12.157	20.370	62,62	36.773.696	0,08	-37,92	18.153.930	18.619.766	50,63	1.130,56	1.493,29	914,08
Pará	704.771	2,25	0,28	258.842	445.929	63,27	800.877.465	1,76	-37,78	400.558.941	400.318.524	49,98	1.136,37	1.547,50	897,72
Amapá	37.534	0,12	0,20	16.858	20.676	55,09	43.151.752	0,10	-38,28	25.007.736	18.144.016	42,05	1.149,67	1.483,43	877,54
Tocantins	174.798	0,56	0,26	53.907	120.891	69,16	189.845.445	0,42	-37,20	74.734.021	115.111.424	60,63	1.086,08	1.386,35	952,19
NORDESTE	8.050.577	25,74	0,12	3.278.482	4.772.095	59,28	9.309.019.371	20,51	-36,78	4.794.268.934	4.514.750.437	48,50	1.156,32	1.462,34	946,07
Maranhão	959.201	3,07	0,19	184.153	775.048	80,80	957.006.219	2,11	-38,70	266.567.071	690.439.148	72,15	997,71	1.447,53	890,83
Piauí	583.769	1,87	0,12	162.008	421.761	72,25	623.999.695	1,37	-36,66	221.868.171	402.131.524	64,44	1.068,92	1.369,49	953,46
Ceará	1.287.708	4,12	0,12	492.913	794.795	61,72	1.455.134.500	3,21	-36,52	698.089.961	757.044.540	52,03	1.130,02	1.416,25	952,50
Rio Grande do Norte	499.850	1,60	0,13	230.493	269.357	53,89	573.889.890	1,26	-36,74	320.587.323	253.302.568	44,14	1.148,12	1.390,88	940,40
Paraíba	633.314	2,02	0,09	270.154	363.160	57,34	716.331.623	1,58	-36,44	364.570.745	351.760.878	49,11	1.131,08	1.349,49	968,61
Pernambuco	1.242.586	3,97	0,05	651.271	591.315	47,59	1.547.023.903	3,41	-36,33	985.095.722	561.928.181	36,32	1.245,00	1.512,57	950,30
Alagoas	427.304	1,37	0,16	231.029	196.275	45,93	500.862.532	1,10	-36,99	318.397.271	182.465.261	36,43	1.172,15	1.378,17	929,64
Sergipe	308.085	0,98	0,14	156.166	151.919	49,31	375.606.159	0,83	-36,45	230.665.453	144.940.706	38,59	1.219,16	1.477,05	954,07
Bahia	2.108.760	6,74	0,14	900.295	1.208.465	57,31	2.559.164.849	5,64	-36,59	1.388.427.218	1.170.737.631	45,75	1.213,59	1.542,19	968,78
SUDESTE	14.194.230	45,38	0,29	12.371.167	1.823.063	12,84	23.457.309.254	51,68	-35,14	21.606.663.625	1.850.645.629	7,89	1.652,59	1.746,53	1.015,13
Minas Gerais	3.641.104	11,64	0,86	2.581.269	1.059.835	29,11	5.025.701.700	11,07	-34,85	3.953.327.516	1.072.374.185	21,34	1.380,27	1.531,54	1.011,83
Espírito Santo	591.858	1,89	0,29	405.045	186.813	31,56	836.847.688	1,84	-35,20	649.830.230	187.017.458	22,35	1.413,93	1.604,34	1.001,09
Rio de Janeiro	2.643.578	8,45	0,13	2.573.945	69.633	2,63	4.530.262.186	9,98	-35,33	4.459.774.837	70.487.349	1,56	1.713,69	1.732,66	1.012,27
São Paulo	7.317.690	23,39	0,07	6.810.908	506.782	6,93	13.064.497.680	28,78	-35,17	12.543.731.042	520.766.637	3,99	1.785,33	1.841,71	1.027,59
SUL	5.890.740	18,83	0,16	4.365.152	1.525.588	25,90	8.598.893.417	18,95	-35,14	7.041.804.814	1.557.088.603	18,11	1.459,73	1.613,19	1.020,65
Paraná	1.875.935	6,00	0,15	1.304.347	571.588	30,47	2.663.973.209	5,87	-35,40	2.083.719.721	580.253.487	21,78	1.420,08	1.597,52	1.015,16
Santa Catarina	1.469.476	4,70	0,24	1.148.035	321.441	21,87	2.183.875.183	4,81	-35,00	1.855.519.002	328.356.181	15,04	1.486,16	1.616,26	1.021,51
Rio Grande do Sul	2.545.329	8,14	0,12	1.912.770	632.559	24,85	3.751.045.025	8,26	-35,03	3.102.566.090	648.478.935	17,29	1.473,70	1.622,03	1.025,17
CENTRO-OESTE	1.681.882	5,38	-1,23	1.106.950	574.932	34,18	2.331.758.204	5,14	-36,61	1.768.731.482	563.026.722	24,15	1.386,40	1.597,84	979,29
Mato Grosso do Sul	313.636	1,00	0,02	211.026	102.610	32,72	410.648.212	0,90	-36,56	309.576.267	101.071.944	24,61	1.309,31	1.467,01	985,01
Mato Grosso	354.395	1,13	0,26	182.154	172.241	48,60	435.925.626	0,96	-36,62	268.538.490	167.387.137	38,40	1.230,06	1.474,24	971,82
Goias	680.807	2,18	0,11	431.664	249.143	36,60	893.634.570	1,97	-35,90	648.811.258	244.823.313	27,40	1.312,61	1.503,05	982,66
Distrito Federal	333.044	1,06	-6,36	282.106	50.938	15,29	591.549.796	1,30	-37,68	541.805.468	49.744.328	8,41	1.776,19	1.920,57	976,57

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

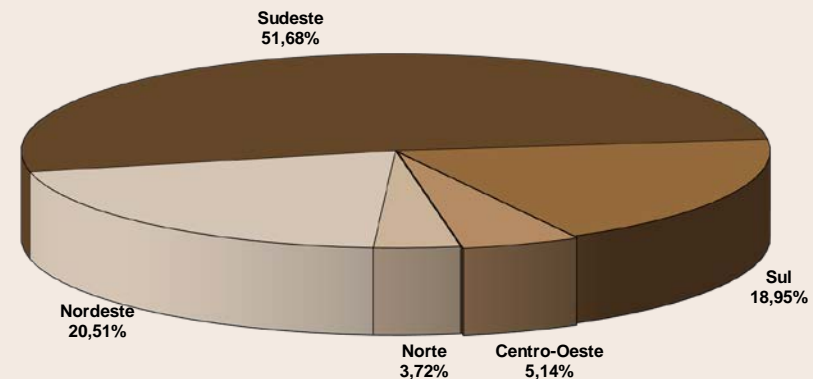
VALOR MÉDIO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

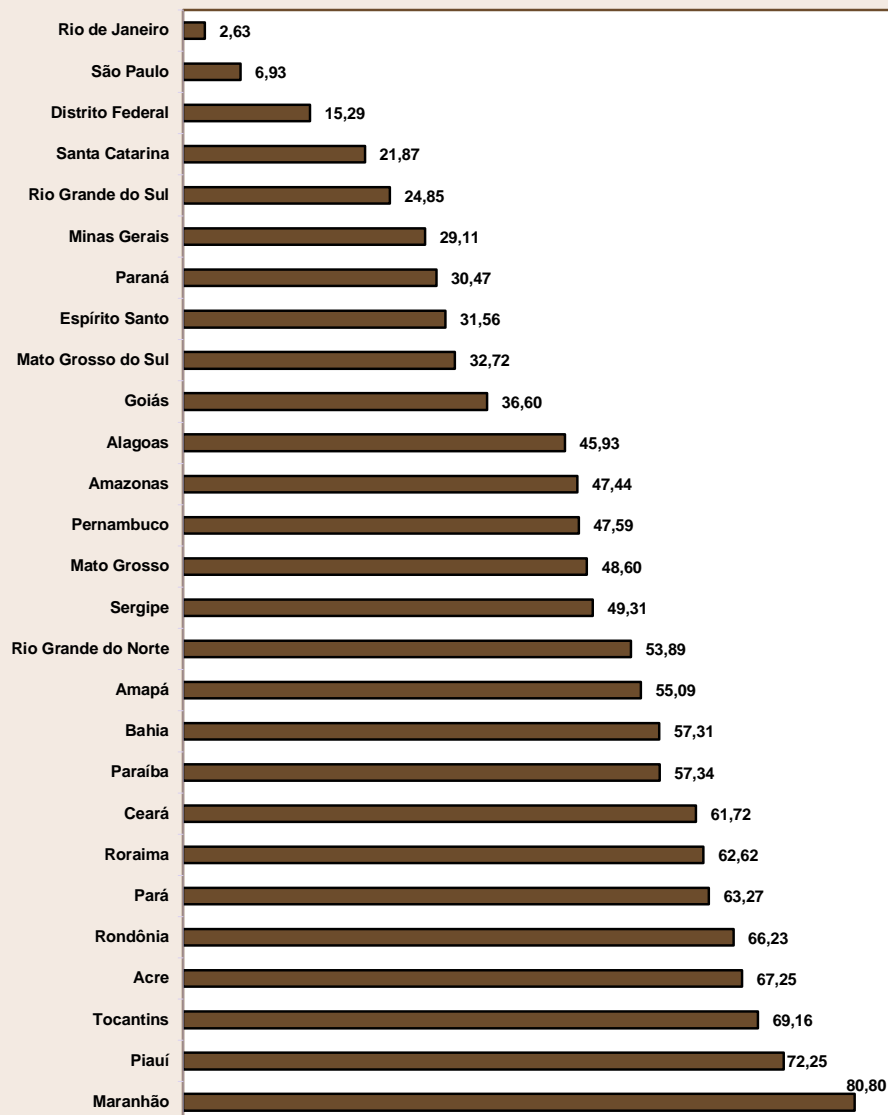
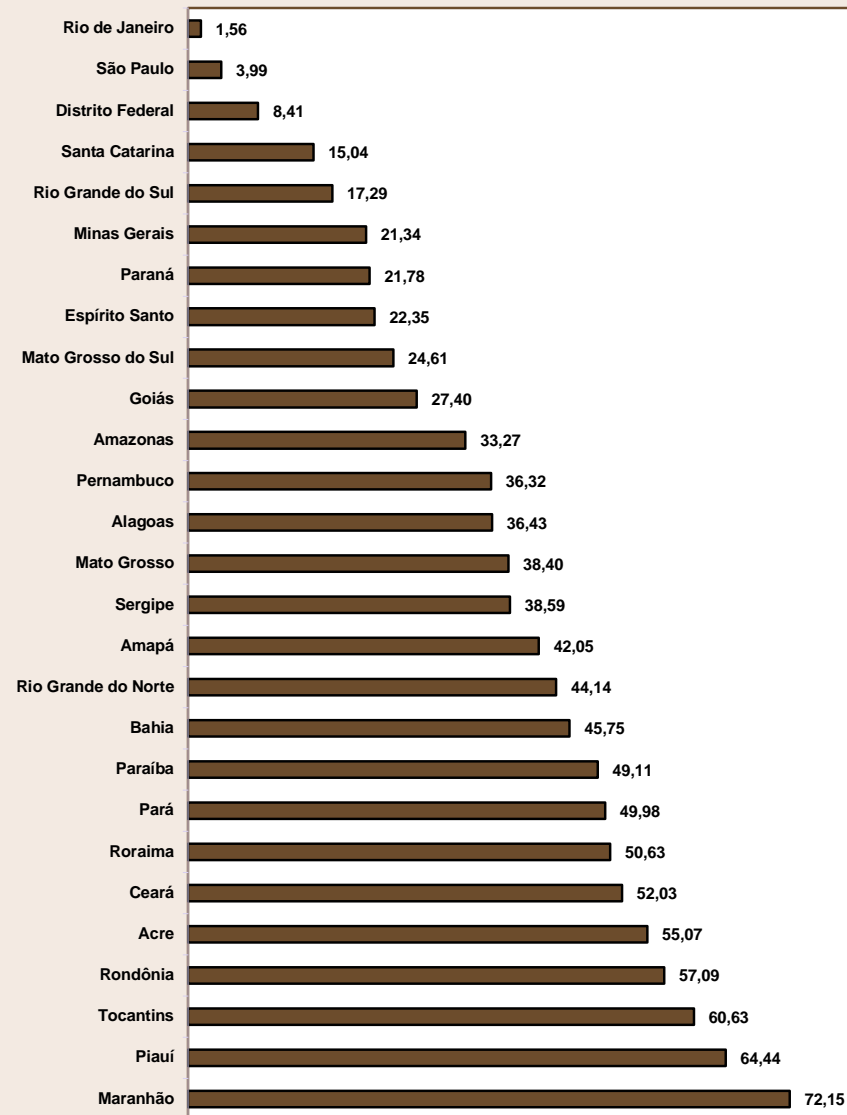


DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES



PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)

PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)


20 BENEFÍCIOS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES

BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
APOSENTADORIAS POR IDADE										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural	59.078	–	59.078	64.306.647	–	64.306.647	1.088,50	–	1.088,50
08	Aposentadoria por idade do empregador rural	1.342	–	1.342	1.517.847	–	1.517.847	1.131,03	–	1.131,03
41	Aposentadoria por idade	11.449.212	4.920.522	6.528.690	12.766.326.901	6.447.270.012	6.319.056.889	1.115,04	1.310,28	967,89
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Total de Aposentadorias por Idade		11.509.632	4.920.522	6.589.110	12.832.151.395	6.447.270.012	6.384.881.382	1.114,91	1.310,28	969,01
APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural	69.789	–	69.789	69.861.617	–	69.861.617	1.001,04	–	1.001,04
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural	796	–	796	892.257	–	892.257	1.120,93	–	1.120,93
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	3.187.631	2.802.929	384.702	4.332.442.843	3.958.539.727	373.903.116	1.359,14	1.412,29	971,93
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	43	43	–	156.253	156.253	–	3.633,80	3.633,80	–
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	2	2	–	5.806	5.806	–	2.903,06	2.903,06	–
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico)	41	41	–	39.401	39.401	–	961,01	961,01	–
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE)	29	29	–	91.329	91.329	–	3.149,27	3.149,27	–
Total de Aposentadorias por Invalidez		3.258.331	2.803.044	455.287	4.403.489.507	3.958.832.517	444.656.990	1.351,46	1.412,33	976,65
APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	6.099.215	6.074.854	24.361	13.413.106.634	13.383.043.455	30.063.179	2.199,15	2.203,02	1.234,07
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	236	236	–	1.470.283	1.470.283	–	6.230,01	6.230,01	–
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta	349	349	–	1.581.463	1.581.463	–	4.531,41	4.531,41	–
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	234	234	–	821.591	821.591	–	3.511,07	3.511,07	–
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	430.965	430.965	–	1.279.843.898	1.279.843.898	–	2.969,72	2.969,72	–
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária	3	3	–	6.974	6.974	–	2.324,67	2.324,67	–
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81)	155.163	155.163	–	331.826.288	331.826.288	–	2.138,57	2.138,57	–
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52)	17	17	–	123.743	123.743	–	7.279,00	7.279,00	–
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE)	87	87	–	1.022.242	1.022.242	–	11.749,91	11.749,91	–
Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição		6.686.269	6.661.908	24.361	15.029.803.117	14.999.739.937	30.063.179	2.247,86	2.251,57	1.234,07

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
PENSÕES POR MORTE										
01	Pensão por morte do trabalhador rural	334.403	–	334.403	327.140.798	–	327.140.798	978,28	–	978,28
03	Pensão por morte do empregador rural	7.174	–	7.174	7.787.927	–	7.787.927	1.085,58	–	1.085,58
21	Pensão por morte previdenciária	7.616.934	5.573.041	2.043.893	10.294.261.462	8.310.185.432	1.984.076.030	1.351,50	1.491,14	970,73
23	Pensão por morte de ex-combatente	4.069	4.069	–	14.359.351	14.359.351	–	3.528,96	3.528,96	–
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	890	890	–	1.132.418	1.132.418	–	1.272,38	1.272,38	–
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31)	895	895	–	853.659	853.659	–	953,81	953,81	–
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	751	751	–	3.205.133	3.205.133	–	4.267,82	4.267,82	–
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico)	264	264	–	264.731	264.731	–	1.002,77	1.002,77	–
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	604	604	–	2.584.024	2.584.024	–	4.278,19	4.278,19	–
Total de Pensões por Morte		7.965.984	5.580.514	2.385.470	10.651.589.503	8.332.584.748	2.319.004.755	1.337,13	1.493,16	972,14
AUXÍLIOS										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural	8	–	8	8.800	–	8.800	1.100,00	–	1.100,00
25	Auxílio-reclusão	23.786	22.171	1.615	28.311.852	26.659.157	1.652.695	1.190,27	1.202,43	1.023,34
31	Auxílio-doença previdenciário	872.421	780.609	91.812	1.279.103.278	1.180.561.205	98.542.072	1.466,15	1.512,36	1.073,30
36	Auxílio Acidente	126.471	103.902	22.569	103.476.735	91.003.409	12.473.325	818,19	875,86	552,68
Total de Auxílios		1.022.686	906.682	116.004	1.410.900.664	1.298.223.772	112.676.892	1.379,60	1.431,84	971,32
BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural	1.806	–	1.806	1.713.502	–	1.713.502	948,78	–	948,78
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. rural	2.453	–	2.453	2.293.258	–	2.293.258	934,88	–	934,88
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural	1	–	1	1.100	–	1.100	1.100,00	–	1.100,00
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	77.399	75.423	1.976	132.897.061	130.790.178	2.106.884	1.717,04	1.734,09	1.066,24
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	203.591	193.306	10.285	342.663.693	332.675.795	9.987.898	1.683,10	1.720,98	971,11
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	99.907	98.235	1.672	146.156.558	144.453.533	1.703.025	1.462,93	1.470,49	1.018,56
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	348.298	339.641	8.657	342.537.134	337.761.734	4.775.400	983,46	994,47	551,62
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho	27.816	27.816	–	7.790.843	7.790.843	–	280,08	280,08	–
Total de Benefícios Acidentários		761.271	734.421	26.850	976.053.149	953.472.083	22.581.066	1.282,14	1.298,26	841,01
ESPÉCIES DIVERSAS										
47	Abono de permanência em serviço 25%	6	6	–	6.668	6.668	–	1.111,34	1.111,34	–
48	Abono de permanência em serviço 20%	45	45	–	50.018	50.018	–	1.111,52	1.111,52	–
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	7	7	–	1.004	1.004	–	143,43	143,43	–
80	Salário-maternidade	76.465	73.976	2.489	83.502.742	81.052.970	2.449.772	1.092,04	1.095,67	984,24
Total de Espécies Diversas		76.523	74.034	2.489	83.560.433	81.110.660	2.449.772	1.091,96	1.095,59	984,24
TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS		31.280.696	21.681.125	9.599.571	45.387.547.766	36.071.233.730	9.316.314.036	1.450,98	1.663,72	970,49

BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	28.641	–	28.641	31.447.537	–	31.447.537	1.097,99	–	1.097,99
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	2.420	–	2.420	2.661.855	–	2.661.855	1.099,94	–	1.099,94
16	Auxílio União	96	96	–	57.600	57.600	–	600,00	600,00	–
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6.179/74)	44.157	37.348	6.809	48.416.910	40.946.403	7.470.508	1.096,47	1.096,35	1.097,15
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74)	4.362	3.278	1.084	4.796.825	3.604.425	1.192.400	1.099,68	1.099,58	1.100,00
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	2.574.919	2.574.919	–	2.823.198.480	2.823.198.480	–	1.096,42	1.096,42	–
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	2.117.642	2.117.642	–	2.326.688.165	2.326.688.165	–	1.098,72	1.098,72	–
TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		4.772.237	4.733.283	38.954	5.237.267.372	5.194.495.072	42.772.300	1.097,44	1.097,44	1.098,02

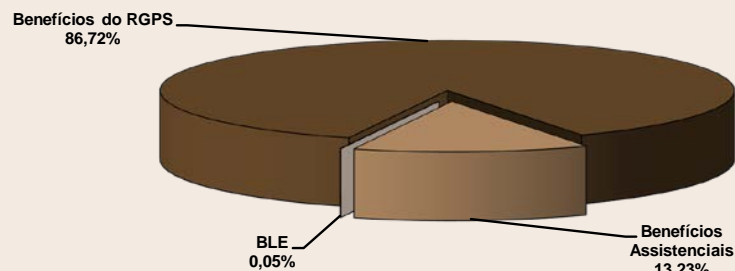
FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – BLE

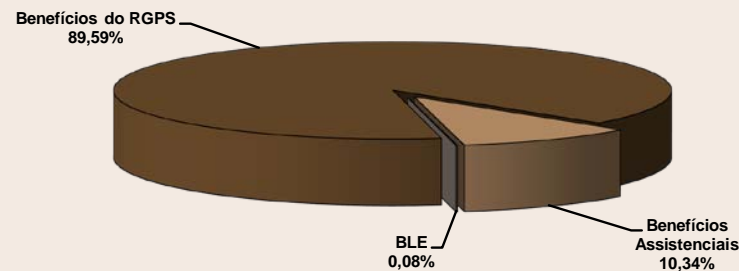
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária	647	647	–	702.995	702.995	–	1.086,55	1.086,55	–
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48)	786	786	–	877.330	877.330	–	1.116,20	1.116,20	–
37	Aposentadoria de extranumerário da União	8	8	–	10.906	10.906	–	1.363,26	1.363,26	–
38	Aposentadoria da extinta CAPIN	1	1	–	1.100	1.100	–	1.100,00	1.100,00	–
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	12	12	–	34.253	34.253	–	2.854,44	2.854,44	–
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	1.157	1.157	–	4.876.817	4.876.817	–	4.215,05	4.215,05	–
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	157	157	–	1.691.522	1.691.522	–	10.774,03	10.774,03	–
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	483	483	–	5.364.220	5.364.220	–	11.106,05	11.106,05	–
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	508	508	–	579.941	579.941	–	1.141,62	1.141,62	–
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	2.319	2.319	–	5.050.722	5.050.722	–	2.177,97	2.177,97	–
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	5.518	5.518	–	11.980.793	11.980.793	–	2.171,22	2.171,22	–
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	45	45	–	41.121	41.121	–	913,80	913,80	–
96	Pensão esp.às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº 11.520/2007)	4.899	4.899	–	6.931.910	6.931.910	–	1.414,96	1.414,96	–
TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO		16.540	16.540	–	38.143.629	38.143.629	–	2.306,14	2.306,14	–

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

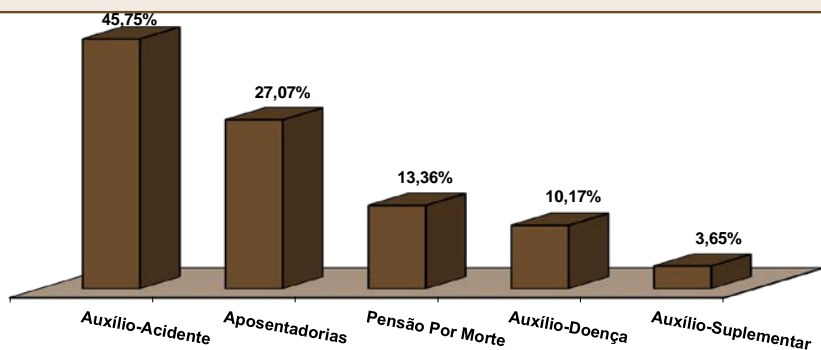
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS



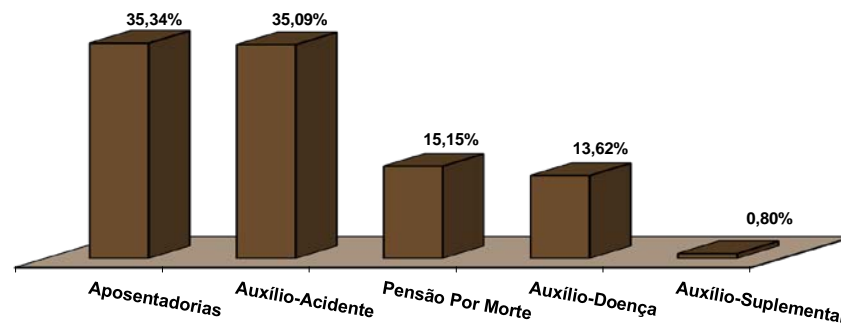
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS



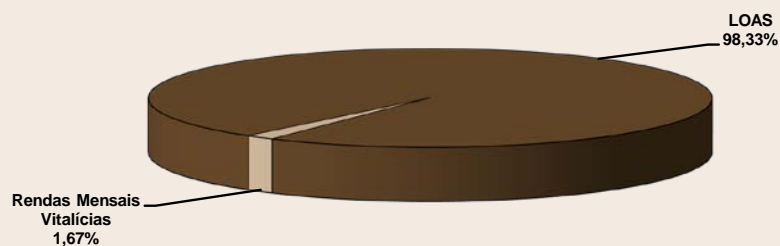
DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



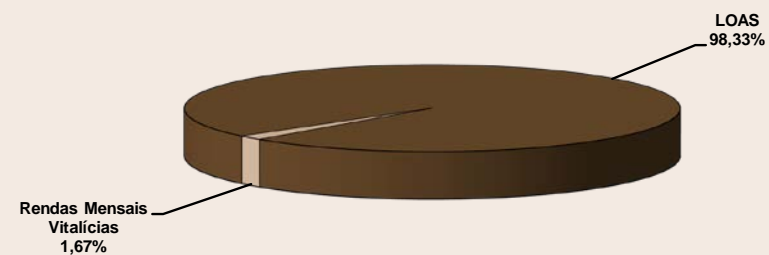
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



21

BENEFÍCIOS CESSADOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES - JUNHO/2021

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)							VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
TOTAL	428.373	100,00			3,56	350.653	77.720	619.520.675	100,00			3,39	536.436.151	83.084.524	1.446,22	1.529,82	1.069,02
BENEFÍCIOS DO RGPS	405.994	94,78	100,00		3,15	328.702	77.292	595.082.056	96,06	100,00		3,02	512.468.332	82.613.724	1.465,74	1.559,07	1.068,85
Previdenciários	385.295	89,94	94,90	100,00	3,43	308.489	76.806	560.968.305	90,55	94,27	100,00	3,42	478.854.102	82.114.203	1.455,94	1.552,26	1.069,11
Aposentadorias	84.923	19,82	20,92	22,04	21,51	56.790	28.133	129.017.883	20,83	21,68	23,00	19,73	98.583.082	30.434.801	1.519,23	1.735,92	1.081,82
Idade	44.927	10,49	11,07	11,66	24,00	19.264	25.663	51.155.912	8,26	8,60	9,12	24,22	23.410.023	27.745.889	1.138,65	1.215,22	1.081,16
Invalidez	18.854	4,40	4,64	4,89	20,78	16.456	2.398	26.495.797	4,28	4,45	4,72	18,23	23.903.761	2.592.036	1.405,31	1.452,59	1.080,92
Tempo de Contribuição	21.142	4,94	5,21	5,49	17,12	21.070	72	51.366.174	8,29	8,63	9,16	16,31	51.269.298	96.876	2.429,58	2.433,28	1.345,50
Pensões por Morte	38.830	9,06	9,56	10,08	20,45	26.115	12.715	48.064.805	7,76	8,08	8,57	20,88	34.551.699	13.513.106	1.237,83	1.323,06	1.062,77
Auxílios	205.873	48,06	50,71	53,43	-3,74	191.427	14.446	320.081.941	51,67	53,79	57,06	-3,15	304.312.259	15.769.682	1.554,75	1.589,70	1.091,63
Doença	204.980	47,85	50,49	53,20	-3,80	190.668	14.312	319.173.663	51,52	53,64	56,90	-3,19	303.486.346	15.687.317	1.557,10	1.591,70	1.096,10
Acidente	458	0,11	0,11	0,12	25,48	340	118	392.324	0,06	0,07	0,07	28,00	326.459	65.865	856,60	960,17	558,18
Reclusão	435	0,10	0,11	0,11	2,11	419	16	515.955	0,08	0,09	0,09	2,13	499.455	16.500	1.186,10	1.192,02	1.031,25
Salário-Maternidade	55.667	12,99	13,71	14,45	-1,47	34.155	21.512	63.801.054	10,30	10,72	11,37	-0,90	41.404.439	22.396.614	1.146,12	1.212,25	1.041,12
Outros ⁽¹⁾	2.000	0,00	0,00	0,00	100,00	2.000	-	2.623.020	0,00	0,00	0,00	201,452	2.623.020	-	1.311,51	1.311,51	-
Acidentários	20.699	4,83	5,10	100,00	-1,94	20.213	486	34.113.751	5,51	5,73	100,00	-3,23	33.614.230	499.521	1.648,09	1.663,00	1.027,82
Aposentadorias por Invalidez	803	0,19	0,20	3,88	18,26	760	43,00	1.390.638	0,22	0,23	4,08	16,77	1.346.370	44.268	1.731,80	1.771,54	1.029,489
Pensão por Morte	352	0,08	0,09	1,70	29,41	338	14	458.796	0,07	0,08	1,34	18,88	445.028	13.767	1.303,40	1.316,65	983,38
Auxílio-Doença	17.773	4,15	4,38	85,86	-4,69	17.394	379	30.694.432	4,95	5,16	89,98	-5,08	30.278.539	415.894	1.727,03	1.740,75	1.097,34
Auxílio-Acidente	1.535	0,36	0,38	7,42	16,38	1.485	50	1.521.144	0,25	0,26	4,46	17,12	1.495.552	25.592	990,97	1.007,11	511,84
Auxílio-Suplementar	236	0,06	0,06	1,14	23,56	236	-	48.741	0,01	0,01	0,14	20,42	48.741	-	206,53	206,53	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	22.262	5,20	100,00		11,69	21.834	428	24.159.542	3,90	100,00		13,77	23.688.742	470.800	1.085,24	1.084,95	1.100,00
Amparos Assistenciais (LOAS)	20.692	4,83	92,95	100,00	16,53	20.692	-	22.757.542	3,67	94,20	100,00	16,52	22.757.542	-	1.099,82	1.099,82	-
Idoso	12.912	3,01	58,00	62,40	16,62	12.912	-	14.202.304	2,29	58,79	62,41	16,62	14.202.304	-	1.099,93	1.099,93	-
Portador de Deficiência	7.780	1,82	34,95	37,60	16,38	7.780	-	8.555.238	1,38	35,41	37,59	16,36	8.555.238	-	1.099,64	1.099,64	-
Antecipação do BPC	650	0,15	2,92	3,14	-52,727	650	-	390.000	0,06	1,61	1,71	-52,727	390.000	-	600,00	600,00	-
Rendas Mensais Vitalícias	920	0,21	4,13	100,00	15,00	492	428	1.012.000	0,16	4,19	100,00	15,00	541.200	470.800	1.100,00	1.100,00	1.100,00
Idade	150	0,04	0,67	16,30	12,78	82	68	165.000	0,03	0,68	16,30	12,78	90.200	74.800	1.100,00	1.100,00	1.100,00
Invalidez	770	0,18	3,46	83,70	15,44	410	360	847.000	0,14	3,51	83,70	15,44	451.000	396.000	1.100,00	1.100,00	1.100,00
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) ⁽²⁾	117	0,03			1,74	117	-	279.077	0,05			-5,47	279.077	-	2.385,27	2.385,27	-

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

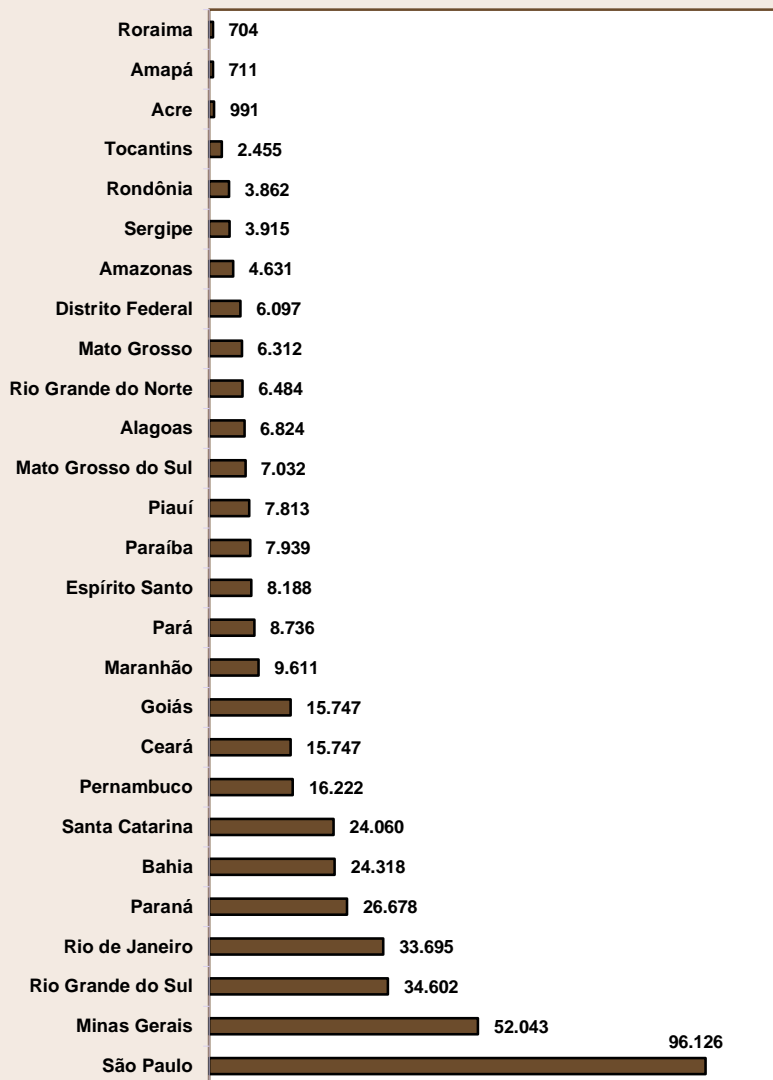
(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - JUNHO/2021

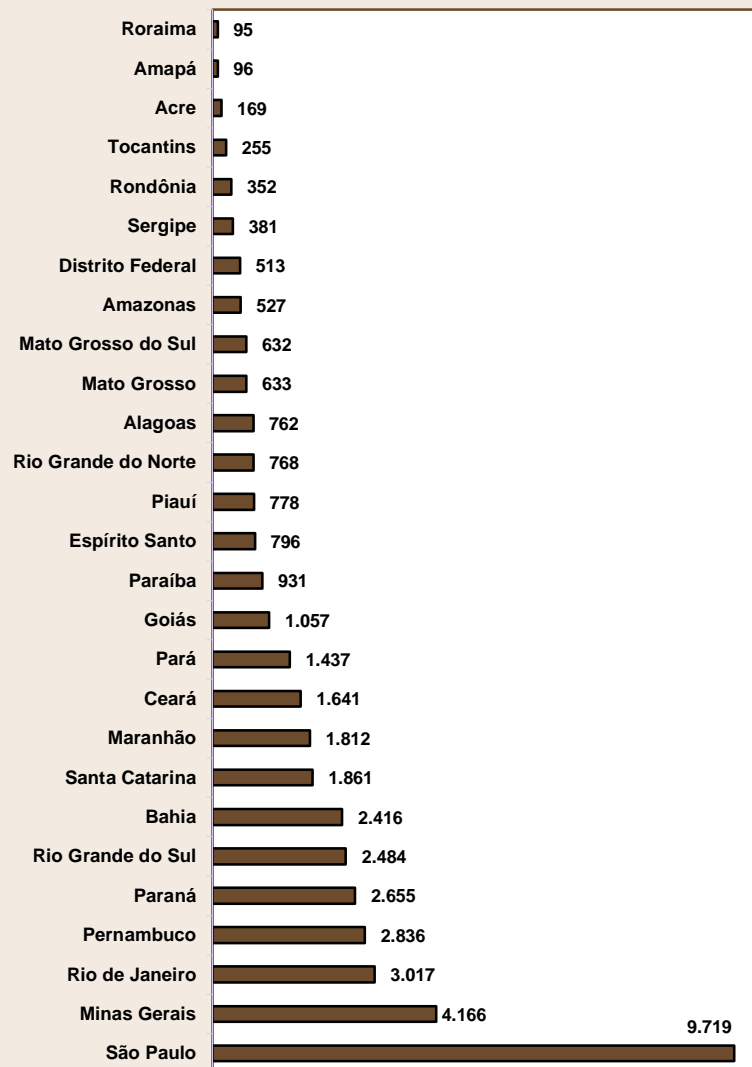
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	BENEFÍCIOS CESSADOS						BENEFÍCIOS SUSPENSOS		
	Quantidade			Valor			Quantidade	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)
	Total	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Total (R\$)	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)			
BRASIL	428.373	100,00	3,56	619.520.675	100,00	3,39	42.789	100,00	72,75
NORTE	22.090	5,16	4,90	29.551.535	4,77	4,55	2.931	6,85	49,24
Rondônia	3.862	0,90	13,02	5.081.624	0,82	13,75	352	0,82	66,04
Acre	991	0,23	-1,20	1.290.263	0,21	1,32	169	0,39	20,71
Amazonas	4.631	1,08	1,42	6.513.411	1,05	0,54	527	1,23	64,69
Roraima	704	0,16	19,73	956.845	0,15	15,88	95	0,22	35,71
Pará	8.736	2,04	1,29	11.598.958	1,87	0,86	1.437	3,36	50,95
Amapá	711	0,17	17,13	958.981	0,15	17,90	96	0,22	43,28
Tocantins	2.455	0,57	8,97	3.151.453	0,51	8,45	255	0,60	25,62
NORDESTE	98.873	23,08	1,73	124.180.848	20,04	1,38	12.325	28,80	66,80
Maranhão	9.611	2,24	-0,57	11.703.038	1,89	0,45	1.812	4,23	48,65
Piauí	7.813	1,82	3,70	9.411.412	1,52	3,31	778	1,82	50,78
Ceará	15.747	3,68	1,83	19.412.965	3,13	0,48	1.641	3,84	42,45
Rio Grande do Norte	6.484	1,51	-2,74	8.269.671	1,33	-2,66	768	1,79	53,91
Paraíba	7.939	1,85	-1,19	9.742.294	1,57	-0,24	931	2,18	86,57
Pernambuco	16.222	3,79	1,81	20.964.186	3,38	0,58	2.836	6,63	149,87
Alagoas	6.824	1,59	6,24	8.544.255	1,38	6,54	762	1,78	42,43
Sergipe	3.915	0,91	1,29	4.996.759	0,81	3,05	381	0,89	55,51
Bahia	24.318	5,68	3,05	31.136.266	5,03	2,29	2.416	5,65	52,05
SUDESTE	190.052	44,37	2,63	296.311.774	47,83	2,40	17.698	41,36	84,47
Minas Gerais	52.043	12,15	3,27	70.272.671	11,34	2,25	4.166	9,74	66,11
Espírito Santo	8.188	1,91	-2,19	11.374.190	1,84	-3,76	796	1,86	53,67
Rio de Janeiro	33.695	7,87	-0,35	53.105.413	8,57	-0,62	3.017	7,05	67,61
São Paulo	96.126	22,44	3,81	161.559.500	26,08	3,98	9.719	22,71	103,84
SUL	85.340	19,92	7,43	123.077.473	19,87	7,55	7.000	16,36	79,81
Paraná	26.678	6,23	9,45	37.741.345	6,09	9,65	2.655	6,20	73,76
Santa Catarina	24.060	5,62	6,89	35.639.768	5,75	7,60	1.861	4,35	89,90
Rio Grande do Sul	34.602	8,08	6,28	49.696.360	8,02	5,96	2.484	5,81	79,35
CENTRO-OESTE	32.018	7,47	4,00	46.399.045	7,49	3,97	2.835	6,63	46,97
Mato Grosso do Sul	7.032	1,64	11,23	9.966.930	1,61	11,25	632	1,48	55,28
Mato Grosso	6.312	1,47	11,91	8.688.930	1,40	12,48	633	1,48	42,89
Goiás	12.577	2,94	7,85	17.401.070	2,81	8,97	1.057	2,47	54,08
Distrito Federal	6.097	1,42	-14,87	10.342.115	1,67	-13,62	513	1,20	30,53

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CESSADOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - JUNHO/2021



QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - JUNHO/2021



INDEFERIMENTOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	INDEFERIDOS			
	Total	Varição em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios
BRASIL	363.762	-28,60	194.598	169.164
NORTE	20.282	-25,56	10.126	10.156
Rondônia	2.371	-20,65	1.623	748
Acre	1.416	-18,01	773	643
Amazonas	4.698	-13,96	1.889	2.809
Roraima	668	-13,58	399	269
Pará	8.313	-31,88	4.041	4.272
Amapá	732	-29,89	314	418
Tocantins	2.084	-31,69	1.087	997
NORDESTE	96.926	-21,06	48.074	48.852
Maranhão	8.483	-35,18	4.505	3.978
Piauí	7.500	-25,47	3.948	3.552
Ceará	15.592	-30,09	6.749	8.843
Rio Grande do Norte	6.568	-19,92	3.949	2.619
Paraíba	7.941	-18,59	3.361	4.580
Pernambuco	13.147	-23,25	6.832	6.315
Alagoas	6.319	-17,56	3.609	2.710
Sergipe	3.581	-10,56	2.061	1.520
Bahia	27.795	-9,09	13.060	14.735
SUDESTE	127.937	-33,62	80.771	47.166
Minas Gerais	36.466	-30,47	23.893	12.573
Espírito Santo	5.575	-29,36	3.250	2.325
Rio de Janeiro	20.307	-34,37	13.795	6.512
São Paulo	65.589	-35,35	39.833	25.756
SUL	54.119	-31,04	35.696	18.423
Paraná	17.504	-32,36	11.420	6.084
Santa Catarina	15.492	-30,90	10.533	4.959
Rio Grande do Sul	21.123	-30,00	13.743	7.380
CENTRO-OESTE	64.498	-26,86	19.931	44.567
Mato Grosso do Sul	4.969	-27,73	2.721	2.248
Mato Grosso	4.565	-33,23	2.361	2.204
Goiás	9.023	-30,46	4.924	4.099
Distrito Federal	45.941	-25,30	9.925	36.016

CONCESSÕES E INDEFERIMENTOS DE BENEFÍCIOS - 2006/2021

ANOS/MESES	CONCEDIDOS				INDEFERIDOS			
	Total	Varição em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Varição em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios
2006 Total	4.238.816	7,16	2.653.247	1.585.569	2.771.128	52,07	1.694.719	1.076.409
2007 Total	4.173.350	-1,54	2.400.086	1.773.264	3.211.819	15,90	2.359.332	852.487
2008 Total	4.461.842	6,91	2.546.020	1.915.822	3.606.924	12,30	2.585.458	1.021.466
2009 Total	4.473.905	0,27	2.416.025	2.057.880	3.325.257	-7,81	2.148.896	1.176.361
2010 Total	4.639.867	3,71	2.647.912	1.991.955	3.233.763	-2,75	2.131.567	1.102.196
2011 Total	4.767.039	2,74	2.744.344	2.022.695	3.250.290	0,51	2.146.431	1.103.859
2012 Total	4.957.681	4,00	2.856.653	2.101.028	3.310.576	1,85	2.120.882	1.189.694
2013 Total	5.207.629	5,04	3.000.724	2.206.905	3.297.415	-0,40	2.059.822	1.237.593
2014 Total	5.211.030	0,07	3.024.026	2.187.004	3.136.186	-4,89	1.939.823	1.196.363
2015 Total	4.435.621	-14,88	2.396.324	2.039.297	2.632.464	-16,06	1.593.002	1.039.462
2016 Total	5.132.451	15,71	2.807.042	2.325.409	4.164.435	58,20	2.548.629	1.615.806
2017 Total	4.995.623	-2,67	2.970.338	2.025.285	3.950.436	-5,14	2.350.796	1.599.640
2018 Total	5.123.777	2,57	2.941.528	2.182.249	3.889.600	-1,54	2.457.022	1.432.578
2019 Total	5.190.239	1,30	2.849.945	2.340.294	4.201.320	8,01	2.399.488	1.801.832
2020 Total	4.868.146	-6,21	2.567.102	2.301.044	4.463.911	6,25	2.501.001	1.962.910
Janeiro	355.917	-3,94	179.819	176.098	391.407	5,45	157.702	233.705
Fevereiro	390.220	9,64	202.419	187.801	414.120	5,80	184.963	229.157
Março	331.338	-15,09	162.879	168.459	391.671	-5,42	139.942	251.729
Abril	453.249	36,79	102.016	351.233	286.895	-26,75	91.577	195.318
Maió	339.658	-25,06	174.760	164.898	331.123	15,42	196.380	134.743
Junho	432.256	27,26	258.103	174.153	389.699	17,69	281.414	108.285
Julho	446.346	3,59	290.727	155.619	411.159	5,51	315.804	95.355
Agosto	463.398	3,82	248.629	214.769	359.117	-12,66	230.907	128.210
Setembro	448.605	-3,19	243.925	204.680	375.999	4,70	247.192	128.807
Outubro	467.890	4,30	273.315	194.575	357.204	-5,00	229.899	127.305
Novembro	420.717	-10,08	255.241	165.476	382.294	7,02	236.064	146.230
Dezembro	318.552	-24,28	175.269	143.283	373.223	-2,37	189.157	184.066
2021 Janeiro	299.376	-6,02	144.279	155.097	358.026	-4,07	199.806	158.220
Fevereiro	354.068	18,27	172.868	181.200	367.586	2,67	221.027	146.559
Março	432.748	22,22	231.239	201.509	515.803	40,32	355.279	160.524
Abril	430.884	-0,43	232.110	198.774	373.460	-27,60	208.315	165.145
Maió	449.688	4,36	202.283	247.405	392.788	5,18	203.388	189.400
Junho	408.743	-9,11	192.380	216.363	509.436	29,70	324.246	185.190
Julho	404.794	-0,97	198.310	206.484	363.762	-28,60	194.598	169.164
Subtotal	2.780.301	1,14	1.373.469	1.406.832	2.880.861	10,12	1.706.659	1.174.202

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

25

REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE PELO INSS POR PENDÊNCIA E SEGUNDO UNIDADE DA FEDERAÇÃO

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Aguardando INSS			Aguardando Segurado			Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total
	Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total INSS	Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total Segurado			
BRASIL	525.948	882.488	1.408.436	107.408	328.893	436.301	633.356	1.211.381	1.844.737
NORTE	44.461	85.496	129.957	11.447	29.576	41.023	55.908	115.072	170.980
Rondônia	4.143	8.317	12.460	815	2.455	3.270	4.958	10.772	15.730
Acre	2.501	4.992	7.493	476	1.368	1.844	2.977	6.360	9.337
Amazonas	10.954	19.700	30.654	2.840	6.951	9.791	13.794	26.651	40.445
Roraima	1.239	2.387	3.626	295	704	999	1.534	3.091	4.625
Pará	20.422	39.233	59.655	5.558	14.360	19.918	25.980	53.593	79.573
Amapá	1.830	3.327	5.157	413	1.112	1.525	2.243	4.439	6.682
Tocantins	3.372	7.540	10.912	1.050	2.626	3.676	4.422	10.166	14.588
NORDESTE	164.671	303.267	467.938	32.847	108.576	141.423	197.518	411.843	609.361
Maranhão	24.957	33.168	58.125	7.120	15.066	22.186	32.077	48.234	80.311
Piauí	13.497	20.103	33.600	2.112	6.276	8.388	15.609	26.379	41.988
Ceará	28.670	54.089	82.759	4.702	19.796	24.498	33.372	73.885	107.257
Rio Grande do Norte	8.534	15.956	24.490	1.423	5.127	6.550	9.957	21.083	31.040
Paraíba	12.242	25.788	38.030	1.827	7.780	9.607	14.069	33.568	47.637
Pernambuco	23.562	48.333	71.895	4.542	17.106	21.648	28.104	65.439	93.543
Alagoas	9.244	20.274	29.518	1.837	7.283	9.120	11.081	27.557	38.638
Sergipe	5.584	11.838	17.422	1.054	4.587	5.641	6.638	16.425	23.063
Bahia	38.381	73.718	112.099	8.230	25.555	33.785	46.611	99.273	145.884
SUDESTE	196.158	294.612	490.770	38.707	120.585	159.292	234.865	415.197	650.062
Minas Gerais	51.197	97.450	148.647	10.698	34.582	45.280	61.895	132.032	193.927
Espírito Santo	9.607	17.563	27.170	2.049	7.394	9.443	11.656	24.957	36.613
Rio de Janeiro	40.569	78.186	118.755	6.256	32.423	38.679	46.825	110.609	157.434
São Paulo	94.785	101.413	196.198	19.704	46.186	65.890	114.489	147.599	262.088
SUL	84.096	126.204	210.300	17.305	48.284	65.589	101.401	174.488	275.889
Paraná	33.256	41.826	75.082	7.089	18.839	25.928	40.345	60.665	101.010
Santa Catarina	20.269	33.937	54.206	4.481	11.242	15.723	24.750	45.179	69.929
Rio Grande do Sul	30.571	50.441	81.012	5.735	18.203	23.938	36.306	68.644	104.950
CENTRO-OESTE	36.562	72.909	109.471	7.102	21.872	28.974	43.664	94.781	138.445
Mato Grosso do Sul	7.178	15.289	22.467	1.431	4.223	5.654	8.609	19.512	28.121
Mato Grosso	9.384	15.779	25.163	1.824	5.990	7.814	11.208	21.769	32.977
Goiás	13.865	29.180	43.045	2.870	8.352	11.222	16.735	37.532	54.267
Distrito Federal	6.135	12.661	18.796	977	3.307	4.284	7.112	15.968	23.080

Fonte: INSS - posição de 31 de julho 2021.

26 REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE AGUARDANDO PERÍCIA MÉDICA

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Aguardando Perícia Médica		
	Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total INSS
BRASIL	206.704	91.762	298.466
NORTE	10.277	8.655	18.932
Rondônia	1.616	3.225	4.841
Acre	104	7	111
Amazonas	2.781	1.384	4.165
Roraima	53	2	55
Pará	3.774	3.298	7.072
Amapá	370	16	386
Tocantins	1.579	723	2.302
NORDESTE	49.274	26.295	75.569
Maranhão	5.220	2.677	7.897
Piauí	4.976	4.341	9.317
Ceará	8.273	3.704	11.977
Rio Grande do Norte	2.627	666	3.293
Paraíba	2.631	1.127	3.758
Pernambuco	7.207	3.421	10.628
Alagoas	3.852	2.822	6.674
Sergipe	2.342	1.027	3.369
Bahia	12.146	6.510	18.656
SUDESTE	96.945	25.588	122.533
Minas Gerais	27.578	8.061	35.639
Espírito Santo	5.276	860	6.136
Rio de Janeiro	13.489	4.593	18.082
São Paulo	50.602	12.074	62.676
SUL	30.393	17.447	47.840
Paraná	11.354	11.681	23.035
Santa Catarina	9.727	3.637	13.364
Rio Grande do Sul	9.312	2.129	11.441
CENTRO-OESTE	19.815	13.777	33.592
Mato Grosso do Sul	2.476	726	3.202
Mato Grosso	3.360	6.968	10.328
Goiás	9.115	4.513	13.628
Distrito Federal	4.864	1.570	6.434

Fonte: INSS - posição de 31 de julho 2021.

Nota: Trata-se de requerimentos de benefícios que aguardam a realização da perícia médica para obtenção de laudo que embasará a concessão ou indeferimento.

27 FLUXO DE CAIXA DO FRGPS - 2020/2021		R\$ Mil													
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL EM 2020	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ACUMULADO EM 2021	ACUMULADO EM 12 MESES
1. Arrecadação Bruta	426.937.606	41.212.529	35.168.253	43.366.576	41.753.750	59.026.293	35.897.633	36.924.579	36.510.532	37.249.925	35.784.939	36.218.590	39.817.078	258.403.276	478.930.677
1.1. Arrecadação Própria	380.900.433	36.584.127	30.460.831	38.332.764	36.612.464	53.407.347	30.673.781	32.738.234	32.274.901	34.434.725	33.177.119	33.178.634	33.969.897	230.447.291	425.844.824
1.1.1. Arrecadação GPS	151.948.292	12.743.976	12.395.022	13.700.619	13.272.977	21.365.155	11.408.432	13.102.302	13.544.910	12.926.727	13.320.710	13.128.757	13.631.341	91.063.180	164.540.930
1.1.2. Arrecadação / DARF	219.544.932	23.141.910	17.406.650	24.025.135	22.671.007	31.390.581	18.822.209	19.097.421	18.242.501	19.948.308	19.348.469	19.418.557	19.783.056	134.660.521	253.295.804
1.1.2.1. Arrecadação / DARF - Serviço	5.543.018	755.397	455.422	756.578	716.528	530.581	611.300	468.454	493.325	520.976	524.153	540.961	560.135	3.719.303	6.933.809
1.1.2.2. Arrecadação / DARF - Indústria	3.834.934	518.475	354.223	523.350	586.579	453.696	410.827	344.213	339.132	355.532	342.556	389.941	371.040	2.553.241	4.989.564
1.1.2.3. Arrecadação / DARF - Outros	210.166.980	21.868.038	16.597.005	22.745.207	21.367.900	30.406.304	17.800.083	18.284.755	17.410.045	19.071.800	18.481.760	18.487.655	18.851.881	128.387.978	241.372.431
1.1.3. Arrecadação / Compensação **	9.407.210	698.240	659.160	607.010	668.480	651.610	443.140	538.510	487.490	1.559.690	507.940	631.320	555.500	4.723.590	8.008.090
1.2. Arrecadação / SIMPLES / NACIONAL / PAES	44.211.995	4.429.977	4.646.280	4.856.158	4.946.689	5.182.360	5.066.136	4.004.588	4.045.641	2.768.342	2.675.684	2.764.331	5.971.598	27.296.319	51.357.783
1.3. Arrecadação / Outros	876.889	71.120	56.338	75.993	62.593	306.815	40.128	54.924	67.133	61.118	74.050	163.881	63.195	524.430	1.097.290
1.4. Depósitos Judiciais	948.289	127.304	4.804	101.660	132.004	129.771	117.588	126.833	122.857	-14.260	-141.914	111.744	-187.612	135.236	630.780
2. Arrecadação Líquida	404.772.514	39.929.057	33.385.724	41.491.888	39.780.648	57.033.505	32.663.349	34.957.015	34.487.181	35.273.724	33.691.123	34.093.764	37.707.595	242.873.752	454.494.574
2.1. Arrecadação Bruta	426.937.606	41.212.529	35.168.253	43.366.576	41.753.750	59.026.293	35.897.633	36.924.579	36.510.532	37.249.925	35.784.939	36.218.590	39.817.078	258.403.276	478.930.677
2.2. (-) Ressarcimento de Arrecadação	289	48	-40	30	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	39
2.3. (-) Restituição de Contribuições	102.173	3.481	4.474	6.297	9.976	20.747	4.522	15.455	4.991	2.078	6.857	10.172	4.546	48.621	93.595
2.4. (-) Arrecadação de Outras Entidades	22.062.630	1.279.943	1.778.096	1.868.360	1.963.126	1.972.041	3.229.762	1.952.108	2.018.359	1.974.123	2.086.959	2.114.654	2.104.938	15.480.904	24.342.469
2.4.1. Repasse de Outras Entidades	21.877.783	1.262.343	1.791.809	1.851.281	1.944.960	1.954.263	3.202.898	1.934.488	1.999.752	1.955.009	2.068.119	2.095.308	2.085.922	15.341.495	24.146.152
2.4.2. Taxa de Adm. s/ Out. Entidades	184.847	17.600	-13.713	17.079	18.165	17.778	26.863	17.620	18.608	19.115	18.840	19.347	19.015	139.408	196.317
3. Total de Benefícios	663.904.393	50.123.454	50.612.137	51.129.432	51.119.627	52.449.132	51.135.524	53.558.724	54.534.040	53.975.581	61.107.130	89.235.096	73.941.318	437.487.414	692.921.195
3.1. Benefícios Previdenciários	668.939.752	50.773.209	50.941.703	51.401.780	51.502.172	52.729.500	51.135.531	53.621.386	54.596.419	54.252.822	61.392.452	89.635.310	74.396.572	439.030.493	696.378.857
3.1.1. Benefícios - INSS	645.947.290	49.446.341	49.501.243	50.121.031	50.160.084	51.224.313	50.339.020	52.725.506	53.333.741	52.705.033	59.918.545	78.672.851	72.416.649	420.111.344	670.564.357
3.1.2. Sentenças Judiciais - TRF	18.182.237	846.251	871.559	880.505	954.934	899.018	765.489	589.474	968.373	1.246.795	1.161.906	10.660.461	1.464.288	16.856.785	21.309.051
3.1.3. Sentenças Judiciais - INSS	1.684.687	209.720	302.592	172.495	128.972	128.051	31.023	51.797	134.919	144.829	149.432	170.948	249.544	932.493	1.874.322
3.1.4. Comprev - INSS	3.125.537	270.896	266.309	227.750	258.182	478.119	-	254.608	159.386	156.165	162.570	131.050	266.092	1.129.871	2.631.127
3.2. Benefícios Devolvidos	-5.035.359	-649.754	-329.566	-272.349	-382.545	-280.369	-8	-62.661	-62.379	-277.241	-285.322	-400.214	-455.254	-1.543.079	-3.457.662
4. Resultado Primário do RGPS*	-259.131.879	-10.194.397	-17.226.413	-9.637.543	-11.338.979	4.584.374	-18.472.174	-18.601.709	-20.046.859	-18.701.857	-27.416.007	-55.141.332	-36.233.723	-194.613.662	-238.426.621

Fontes: Divisão de programação financeira do INSS; Extrato do Banco Central - BACEN; Sistema SIAFI-2015.

Obs.: (*) "Resultado Primário do RGPS" corresponde ao valor de "Arrecadação Líquida" menos "Total de Benefícios" (4 = 2 - 3);

(**) Valores referentes à Lei nº 12.546/2011

OUTRAS INFORMAÇÕES - 2020/2021

DISCRIMINAÇÃO	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21
PREVIDENCIÁRIAS													
Piso Previdenciário - R\$	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00
Teto do Sal. Benefício e Sal. Contribuição - R\$	6.101,06	6.101,06	6.101,06	6.101,06	6.101,06	6.101,06	6.433,57	6.433,57	6.433,57	6.433,57	6.433,57	6.433,57	6.433,57
Valor Máximo do Benefício - R\$	6.101,06	6.101,06	6.101,06	6.101,06	6.101,06	6.101,06	6.433,57	6.433,57	6.433,57	6.433,57	6.433,57	6.433,57	6.433,57
Salário-Família 1	48,62	48,62	48,62	48,62	48,62	48,62	51,27	51,27	51,27	51,27	51,27	51,27	51,27
Salário-Família 2	48,62	48,62	48,62	48,62	48,62	48,62	51,27	51,27	51,27	51,27	51,27	51,27	51,27
ECONÔMICAS													
Salário-Mínimo - R\$	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00
Dólar Comercial Médio (venda) - R\$	5,2802	5,4612	5,3995	5,6258	5,4178	5,1456	5,3562	5,4165	5,6461	5,5621	5,2911	5,0319	5,1567
Taxa Referencial - TR (% ao mês)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ÍNDICES DE PREÇOS													
INPC (Dez/93 = 100)	5.493,48	5.513,25	5.561,22	5.610,71	5.664,02	5.746,71	5.762,23	5.809,48	5.859,44	5.881,71	5.938,17	5.973,80	6.034,73
Variação mensal (em %)	0,44	0,36	0,87	0,89	0,95	1,46	0,27	0,82	0,86	0,38	0,96	0,60	1,02
Variação em 12 meses (em %)	2,69	2,49	3,89	4,77	5,20	5,45	5,53	6,22	6,94	7,59	8,90	9,22	9,85
IPCA (DEZ/93 = 100)	5.344,63	5.357,45	5.391,74	5.438,11	5.486,51	5.560,58	5.574,48	5.622,42	5.674,71	5.692,30	5.739,55	5.769,97	5.825,36
Variação (em %)	0,36	0,24	0,64	0,86	0,89	1,35	0,25	0,86	0,93	0,31	0,83	0,53	0,96
Variação em 12 meses (em %)	2,31	2,44	3,14	3,92	4,31	4,52	4,56	5,20	6,10	6,76	8,06	8,35	8,99
IGP-DI (Ago/94 = 100)	803,58	834,71	862,26	894,00	917,54	924,50	951,40	977,13	998,34	1.020,50	1.055,17	1.056,34	1.071,62
Variação (em %)	2,34	3,87	3,30	3,68	2,63	0,76	2,91	2,71	2,17	2,22	3,40	0,11	1,45
IGP-M (Ago/94 = 100)	810,08	832,31	868,44	896,51	925,89	934,76	958,84	983,06	1.011,95	1.027,21	1.069,29	1.075,73	1.084,10
Variação (em %)	2,23	2,74	4,34	3,23	3,28	0,96	2,58	2,53	2,94	1,51	4,10	0,60	0,78
IPC-3i - Variação (em %) ⁽¹⁾	0,53	0,59	0,80	0,68	0,95	1,16	0,16	0,46	0,91	0,32	0,89	0,64	-

FONTES: DATAPREV/SINTESE, IPEA, BNDES E BACEN

(1) IPC-3i é um índice de preços divulgado trimestralmente pela Fundação Getúlio Vargas, com objetivo de calcular o custo de vida das famílias compostas majoritariamente por indivíduos com mais de 60 anos.

BENEFÍCIOS

Benefícios consistem em prestações pecuniárias pagas pela Previdência Social aos segurados ou aos seus dependentes, de forma a atender a cobertura dos eventos de doença, acidentes do trabalho, invalidez, morte ou idade avançada, bem como tempo de contribuição e o trabalho sujeito a condições especiais; a proteção à maternidade; salário-família e auxílio-reclusão; e as prestações assistenciais pagas às pessoas idosas ou portadoras de deficiência.

Benefícios de prestação continuada são caracterizados por pagamentos mensais contínuos, até que alguma causa (a morte, por exemplo) provoque sua cessação. Os benefícios são corrigidos anualmente segundo índice estipulado por atos legais (Leis ou Medidas Provisórias), sempre no mês em que o valor do Salário Mínimo é reajustado. Atualmente essa correção é feita pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado no ano, conforme produzido e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A dinâmica dos benefícios no sistema previdenciário compreende os seguintes processos: a) Requerimento que trata do pedido inicial do benefício feito pelo segurado; b) Concessão que trata do fluxo de entrada de novos benefícios no sistema; c) Manutenção que abrange os benefícios ativos e suspensos constantes no cadastro; d) Cessação que corresponde aos benefícios que não geram mais créditos e são excluídos do cadastro; e, e) Emissão que trata dos créditos emitidos para pagamento dos benefícios que estão ativos no cadastro. Um benefício está na condição de suspensão quando não está gerando créditos para pagamentos, podendo ser reativado a partir da resolução do agente causador da suspensão.

Os benefícios administrados pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) podem ser classificados em: a) **BENEFÍCIOS DO RGPS** são regulamentados pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), dependem da contribuição dos segurados (obrigatórios ou facultativos) e compreendem os benefícios previdenciários e acidentários. Seu valor (renda mensal) é calculado com base nos salários-de-contribuição do segurado e de acordo com as regras de cálculo dadas pela legislação vigente. **Benefícios Previdenciários** dependem, em sua maioria, de um número mínimo de contribuições mensais (período de carência) para que o segurado faça jus ao benefício. Abrangem as aposentadorias, as pensões por morte, os auxílios, o salário-família e o salário-maternidade. **Benefícios Acidentários** são devidos ao segurado acidentado, ou ao(s) seu(s) dependente(s), quando o acidente ocorre no exercício do trabalho a serviço da empresa, equiparando-se a este a doença profissional ou do trabalho, ou ainda, quando o mesmo é sofrido no percurso entre a residência e o local de trabalho, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou redução da capacidade para o trabalho; b) **BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS** são regulamentados pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que garantem um salário mínimo mensal a idosos com 65 anos ou mais de idade e a pessoas portadoras de deficiência incapacitadas para o trabalho e para a vida independente. Em ambos os casos, o valor da renda familiar mensal *per capita* dos beneficiários deve ser inferior a um quarto do salário mínimo. Esses benefícios são concedidos sem a obrigatoriedade de contribuições efetuadas; e c) **BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA** que são estabelecidos pela União de acordo com legislação que define suas regras de acesso, valor e reajustamento.

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício (DDB). Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício (NB), correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial (RMI). As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO:

Corresponde aos créditos emitidos para o primeiro pagamento de benefícios concedidos. A partir do segundo pagamento os créditos emitidos passam a ser contabilizados na subseção Benefícios Emitidos. Diferentemente das informações constantes nas outras tabelas de concessão, os valores referem-se ao valor líquido, que é dado pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, acréscimos, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.), incluindo, se houver, o valor de prestações atrasadas. O mês de referência corresponde ao da data de pagamento do benefício e não a DDB, utilizada nas demais tabelas de concessão.

BENEFÍCIOS EMITIDOS:

São denominados benefícios emitidos os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. Os Complementos Positivos – CP de um benefício, tais como os derivados de decisão judicial, reativação e revisão de benefício, inclusão de acompanhante, etc, também constituem créditos emitidos, desde que sejam de baixo valor. Os benefícios emitidos não incluem os Pagamentos Alternativos de Benefícios (PAB), que são comandados pelas Agências da Previdência Social (APS) e pagos diretamente no Banco do Brasil. A quantidade de créditos emitidos pode ser maior que o número de benefícios ativos porque um benefício pode gerar mais de um crédito, numa mesma competência. Os dados de quantidade incluem as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte. Os dados de valor correspondem ao valor líquido, que é obtido pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, salário-família, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.). Os quadros de benefícios emitidos por faixa de valor, diferentemente dos demais quadros, consideram o valor do benefício acrescido de complementos, não incorporando os créditos eventuais nem os descontos. As informações têm como período de referência o mês de competência do benefício. As parcelas relativas ao abono anual (13º salário) são incorporadas ao valor das competências agosto e novembro, pagas nos meses de setembro e dezembro, respectivamente.

REQUERIMENTOS, INDEFERIMENTOS E ANÁLISE DE BENEFÍCIOS:

REQUERIDOS: Quantidade de processos de benefícios requeridos (que receberam um NB) e cuja Data de Entrada do Requerimento (DER) é o mês de referência.

INDEFERIDOS: São os processos de benefícios requeridos, despachados e não-concedidos, por não preencherem os requisitos legais para concessão.

EM ANÁLISE: Correspondem ao estoque de processos de benefícios requeridos e que ainda não foram despachados pelo INSS, ou seja, não foram concedidos, indeferidos e nem encerrados até o mês de referência, ou que estão aguardando documentos ou informações adicionais do requerente. Compreendem os requerimentos de benefícios que possuem DER e não possuem DDB.

As informações relativas a benefícios requeridos, indeferidos e em análise incluem benefícios previdenciários, acidentários, assistenciais e os Benefícios de Legislação Específica (BLE).

BENEFÍCIOS SUSPENSOS:

Correspondem aos benefícios em cadastro que, provisoriamente, não geram crédito para pagamento, embora tenham seu valor atualizado mensalmente, podendo vir a se tornar ativos a qualquer momento por ordem do INSS a partir da resolução das pendências. Inclui as pensões alimentícias e desdobramentos de pensões por morte.

BENEFÍCIOS CESSADOS:

Correspondem aos benefícios de prestação continuada que não geram créditos por motivos diversos, tais como óbito, alta médica, transformação em outro benefício, maioridade, entre outros, de acordo com a legislação. Como a comunicação do evento que gera a cessação do benefício, em alguns casos, ocorre com atraso, essas informações estão sujeitas a posteriores correções. São incluídas as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte.

TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO:

Corresponde ao número médio de dias gastos no processo de concessão de benefícios. O tempo é medido entre a Data de Entrada do Requerimento (DER) ou Data de Regularização da Documentação (DRD), caso haja alguma exigência a ser cumprida pelo segurado, e a Data de Despacho do Benefício (DDB). Engloba todos os benefícios com despacho normal, com exceção dos despachos 3 (em fase recursal) e 4 (em fase judicial).

FLUXO DE CAIXA:

Corresponde à movimentação financeira da Previdência Social, efetuada através do acompanhamento diário da entrada (recebimentos) e da saída (pagamentos) de recursos financeiros do caixa do INSS.

OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

PISO PREVIDENCIÁRIO: É o valor mínimo estabelecido pela Constituição Federal, Art. 201, § 2º, que determina: “Nenhum benefício que substitua o salário-de-contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário mínimo.”

TETO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO: É o valor máximo da base de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

VALOR MÁXIMO DO BENEFÍCIO: É o valor máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

SALÁRIO-FAMÍLIA: É devido ao segurado empregado e ao trabalhador avulso, tanto na condição de ativo como na de aposentado por idade ou por invalidez ou aos demais aposentados aos 65 anos, se do sexo masculino, e aos 60 anos, se do sexo feminino, ou, ainda, em gozo de auxílio-doença, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, de até 14 anos de idade, ou de qualquer idade se inválido. A partir de janeiro de 2021, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade, é de: a) R\$ 51,27 (quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos) para o segurado com remuneração mensal igual ou inferior a R\$ 1.503,25 (um mil quatrocentos e vinte cinco reais e cinquenta e seis centavos).

SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:

Entende-se por salário-de-contribuição, observado o valor mínimo (salário mínimo) e máximo (respectivamente de R\$ 1.100,00 e R\$ 6.433,57 – a partir da competência janeiro de 2021): a) para o empregado e trabalhador avulso – a remuneração auferida em uma ou mais empresas, assim entendida a totalidade dos rendimentos pagos, devidos ou creditados a qualquer título, durante o mês, destinados a retribuir o trabalho; b) para o empregado doméstico – a remuneração registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; c) para o contribuinte individual – a remuneração auferida em uma ou mais empresas ou pelo exercício de atividade por conta própria, durante o mês; e, para o segurado facultativo – o valor por ele declarado.

SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO:

É o valor básico utilizado para o cálculo da renda mensal dos benefícios de prestação continuada, consiste: a) para os benefícios de aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário; e, para os benefícios de aposentadoria por invalidez e especial, auxílio-doença e auxílio-acidente, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo.

CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL:

São contribuintes da Previdência Social a empresa e a entidade a ela equiparada, o empregador doméstico e o trabalhador. São segurados obrigatórios as seguintes pessoas físicas: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso e segurado especial. Existem, ainda, os que se filiam à Previdência Social por vontade própria, os segurados facultativos. A cada tipo de contribuinte é definida uma forma específica de contribuição. A seguir, são conceituados os contribuintes da Previdência Social:

- **EMPRESA** – Firma individual ou sociedade que assume o risco de atividade econômica urbana ou rural, com fins lucrativos ou não, bem como os órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e fundacional. Equipara-se à empresa, para fins previdenciários, o contribuinte individual em relação a segurado que lhe presta serviço, bem como a cooperativa, a associação ou a entidade de qualquer natureza ou finalidade, a missão diplomática e a repartição consular de carreiras estrangeiras.
- **TRABALHADOR COM CONTRATO DE TRABALHO** – Que pode ser classificado em:
 - Empregado** – Aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado; e,
 - Trabalhador Avulso** – Quem presta, a uma ou mais empresas, sem vínculo empregatício, serviços de natureza urbana ou rural, com intermediação de sindicatos ou órgão gestor de mão-de-obra (normalmente portuários).
 - Empregado Doméstico** – Pessoa ou família que admite a seu serviço, sem finalidade lucrativa, empregado doméstico.
- **CONTRIBUINTE INDIVIDUAL** – A partir da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, as categorias de segurados empresário, trabalhador autônomo e equiparado, foram unificadas em uma única categoria – a de Contribuinte Individual. A referida Lei considera, como segurados contribuintes individuais: o produtor rural pessoa física; o garimpeiro; o eclesiástico; o brasileiro civil que trabalha no exterior; o empresário urbano ou rural; o trabalhador que presta serviços em caráter eventual; e o trabalhador autônomo. O art. 9º do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, alterado pelo Decreto nº 3.265, de 29 de novembro de 1999, arrola, ainda, como contribuintes individuais, dentre outros: o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração, o aposentado de qualquer regime previdenciário nomeado magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho, ou nomeado magistrado da Justiça Eleitoral; o bolsista da Fundação Habitacional do Exército contratado em conformidade com a Lei nº 6.855, de 18 de novembro de 1980; o árbitro e seus auxiliares que atuem de conformidade com a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.
 - Trabalhador Autônomo e Equiparado** – Aquele que presta serviços de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego; ou, aquele que exerce, por conta própria, atividade econômica remunerada de natureza urbana, com fins lucrativos ou não.
 - Empresário** – Corresponde ao titular de firma individual, diretor não empregado, membro de conselho de administração e assemelhados.
- **FACULTATIVO** – É o maior de 16 anos de idade que se filia ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, desde que não esteja exercendo atividade remunerada que o enquadre como segurado obrigatório.
- **SEGURADO ESPECIAL** – Produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal e o assemelhado, que exerçam essas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 16 anos de idade ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo.

Lista de siglas utilizadas neste documento:			
AEPS	Anuário Estatístico da Previdência Social	IPC-Fipe	Índice de Preços ao Consumidor – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas
BLE	Benefícios de Legislação Específica	LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social (Lei N° 8.742/93)
BMD	Boletim Mensal de Desempenho	LOPS	Lei Orgânica de Previdência Social (Lei N° 3.807/60)
CAPIN	Caixa de Aposentadorias e Pensões da Imprensa Nacional	NB	Número de Benefício
CDP	Certificado da Dívida Ativa	PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
CNIS	Cadastro Nacional de Informações Sociais	PIB	Produto Interno Bruto
COFINS	Contribuição para o Fundo de Investimento Social	PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio
COMPREV	Compensação Previdenciária	PSS	Plano de Seguridade Social
CPMF	Contribuição Provisória de Movimentação Financeira	REFIS	Programa de Recuperação Fiscal
DATAPREV	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social	RFFSA	Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima
DDB	Data do Despacho do Benefício	RGPS	Regime Geral de Previdência Social
DER	Data de Entrada de Requerimento	RMI	Renda Mensal Inicial
DIB	Data do Início do Benefício	RMV	Rendas Mensais Vitalícias
DRD	Data de Regularização de Documentação	RPB	Recibo de Pagamento ao Beneficiário
ECT	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	SABI	Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade
FIES	Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior	SASSE	Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social	SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
FNS	Fundo Nacional de Saúde	SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
FPAS	Fundo de Previdência e Assistência Social	SESI	Serviço Social da Indústria
FUNDACENTRO	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	SIMPLES	Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
GEAP	Grupo Executivo de Assistência Patronal	SINAP	Sistema de Informações e Acompanhamento de Projetos do Seguro Social
GPS	Guia de Previdência Social	SINTESE	Sistema Integrado de Tratamento Estatístico de Séries Estratégicas
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	SP	Secretaria de Previdência
IGP-DI	Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna	SRF	Secretaria da Receita Federal
IGP-M	Índice Geral de Preços do Mercado	SUB	Sistema Único de Benefícios
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor	TR	Taxa Referencial
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social	TRF	Tribunal Regional Federal
IPCA	Índice de Preço ao Consumidor Amplo		

Nota

As tabelas de grupamentos de espécies são constituídas pelas seguintes espécies de benefícios:

Aposentadorias por Idade	07, 08, 41, 52, 78 e 81
Aposentadorias por Invalidez	04, 06, 32, 33, 34, 51 e 83
Aposentadorias por Tempo de Contribuição	42, 43, 44, 45, 46, 49, 57, 72 e 82
Pensões por Morte	01, 03, 21, 23, 27, 28, 29, 55 e 84
Auxílios	13, 15, 25, 31, 36 e 50
Benefícios Acidentários	02, 05, 10, 91, 92, 93, 94 e 95
Espécies Diversas	47, 48, 68, 79, 80
Benefícios Assistenciais	11, 12, 30, 40, 87 e 88
Benefícios de Legislação Específica – BLE	22, 26, 37, 38, 54, 56, 58, 59, 60, 76, 85, 86, 89 e 96.

Convenções

- ... o fenômeno pode ter sido ou não verificado, mas seu valor é desconhecido.
 - o fenômeno não foi verificado.
- 0 ou 0,00 o dado foi verificado, mas seu valor é inferior à metade da unidade adotada na tabela.

EXPEDIENTE: Ministro da Economia: Paulo Roberto Nunes Guedes; Secretário-Executivo do Ministério da Economia: Marcelo Pacheco dos Guaranys; Secretário Especial de Previdência e Trabalho – Bruno Bianco Leal; Secretário de Previdência: Narlon Gutierre Nogueira; Subsecretário do Regime Geral de Previdência Social: Rogério Nagamine Costanzi; Coordenador-Geral de Estatística, Demografia e Atuária: Alexandre Zioli Fernandes; Corpo Técnico: Carolina Fernandes dos Santos e Valdemir de Souza Silva.

Boletim Estatístico da Previdência Social é uma publicação mensal da Secretaria de Previdência – SPREV, sob responsabilidade da Subsecretaria do Regime Geral de Previdência Social e elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária. Impressão: Assessoria de Comunicação Social. Também disponível na *internet* no endereço: <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/previdencia-social-regime-geral-inss/dados-abertos-previdencia-social>

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

CORRESPONDÊNCIA: Secretário Especial de Previdência e Trabalho – Subsecretaria do Regime Geral de Previdência Social
Esplanada dos Ministérios Bloco “F” 7º andar Sala 741 – 70.059-900 – Brasília/DF
Tel. (0xx61) 2021.5115. Fax (0xx61) 2021.5020